



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 70

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			32
Poder Executivo.....	1	18	
Casa Civil.....	9	18	
Secretaria de Estado de Governo.....	9	18	
Secretaria de Estado de Economia.....	9	18	32
Secretaria de Estado de Saúde.....		20	33
Secretaria de Estado de Educação.....		23	36
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	24	36
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		26	38
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	27	40
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	13	27	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			40
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	13	28	43
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	13		43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		29	44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		29	45
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			45
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	14	30	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	14	30	46
Defensoria Pública.....	17	31	47
Tribunal de Contas.....			47
Ineditorial.....			47

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.533, DE 13 DE ABRIL DE 2020

(Autoria do Projeto: Agacieli Maia)

Estabelece o Dia Distrital de Combate ao Feminicídio.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Distrital de Combate ao Feminicídio, a ser celebrado no Distrito Federal anualmente, na data de 10 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de abril de 2020.

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.534, DE 13 DE ABRIL DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Roosevelt Vilela)

Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de pulseira de identificação infantil nos eventos e locais que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os responsáveis pela realização de eventos de acesso público e com finalidade lucrativa para mais de 200 pessoas são obrigados a fornecer gratuitamente pulseira de identificação infantil para crianças de até 10 anos de idade.

Art. 2º A pulseira de identificação infantil de que trata o art. 1º é fornecida aos pais ou responsáveis, acompanhados das respectivas crianças, mediante simples solicitação, para ser colocada em um dos braços da criança, e deve atender ao seguinte:

I – ser dotada de sistema que impeça sua reutilização;

II – ser inviolável e intransferível;

III – ser resistente a água;

IV – ser atóxica e hipoalergênica;

V – possuir lacre de fechamento seguro e inofensivo para a criança;

VI – conter espaço para a colocação do nome da criança e do responsável e o número do telefone de contato.

Art. 3º Os casos de descumprimento do estabelecido nesta Lei sujeitam os infratores às seguintes penalidades:

I – nos casos de eventos previstos na licença de funcionamento de estabelecimentos particulares:

a) advertência;

b) multa, em valores de R\$ 5.000,00 a até R\$ 35.000,00, considerado o porte do estabelecimento e aplicada em dobro em caso de reincidência;

c) interdição parcial ou total do estabelecimento ou da atividade;

d) cassação da licença de funcionamento;

II – nos demais casos:

a) multa, em valores de R\$ 5.000,00 a até R\$ 35.000,00, considerado o porte do evento e aplicada em dobro em caso de reincidência;

b) interdição sumária do local e da atividade do evento;

c) cassação da licença para eventos;

d) suspensão da expedição de nova licença para eventos.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos eventos de cunho estritamente familiar voltados para celebração ou confraternização.

§ 2º O disposto neste artigo também não se aplica aos eventos com até 200 pessoas que, embora não familiares, estejam voltados para atividade social sem fins lucrativos.

§ 3º Os recursos resultantes das multas aplicadas na forma desta Lei são revertidos ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, de que trata a Lei Complementar nº 151, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de abril de 2020.

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.535, DE 13 DE ABRIL DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Robério Negreiros)

Inclui a CaminhaDown no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a CaminhaDown, a ser realizada todos os anos no domingo subsequente ao Dia Internacional da Síndrome de Down, comemorado no dia 21 de março, no estacionamento 10 do Parque da Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de abril de 2020

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.536, DE 13 DE ABRIL DE 2020

(Autoria do Projeto: João Cardoso)

Institui a política de incentivo ao desenvolvimento da produção de cervejas artesanais e orgânicas em pequena escala no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a política de incentivo ao desenvolvimento da produção de cervejas artesanais e orgânicas em pequena escala, por meio de nanocervejarias e cervejeiros caseiros profissionais, no Distrito Federal.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – nanocervejaria: estabelecimento com produção anual não superior a 30.000 litros de cerveja;

II – cervejeiro caseiro profissional: empreendedor individual que produz até 15.000 litros de cerveja anualmente.

Art. 2º São objetivos da política de incentivo ao desenvolvimento da produção de cervejas artesanais e orgânicas em pequena escala:

I – valorizar a produção de cerveja artesanal e orgânica em pequena escala no Distrito Federal, observadas as práticas socioambientais e sanitárias;

II – expandir a iniciativa produtiva limpa e sustentável, que não gere impactos ambientais, urbanísticos e sociais;

III – promover os produtores locais de cerveja, conferindo-lhes valorização e visibilidade econômica e social;

IV – promover o turismo e o comércio cervejeiro;

V – incentivar a formação de profissionais para a atuação em nanocervejarias e a profissionalização de cervejeiros caseiros;

VI – promover o comércio local de cervejas artesanais e orgânicas;

VII – possibilitar o licenciamento das unidades produtoras e do comércio de cervejas artesanais e orgânicas no território do Distrito Federal;

VIII – fomentar, junto aos demais artesãos de outros segmentos, a cultura e o resgate histórico da produção cervejeira artesanal.

Art. 3º Os benefícios desta Lei são destinados exclusivamente a nanocervejarias e cervejeiros caseiros profissionais instalados no Distrito Federal e regularmente inscritos nos órgãos públicos competentes.

Parágrafo único. É assegurado o acesso das nanocervejarias e cervejeiros caseiros profissionais às políticas de crédito e de desenvolvimento econômico implementadas e mantidas pelo governo do Distrito Federal.

Art. 4º Desde que devidamente regularizados, as nanocervejarias e cervejeiros caseiros profissionais podem comercializar seus produtos em eventos promovidos ou apoiados direta ou indiretamente pelo Distrito Federal.

Art. 5º O oferecimento gratuito de amostras de cervejas para degustação pelos consumidores no interior das nanocervejarias e estabelecimentos de cervejeiros caseiros profissionais não obriga o estabelecimento ao licenciamento da atividade comercial.

Art. 6º (V E T A D O).

Art. 7º Sem prejuízo do cumprimento das disposições legais vigentes, a produção de cerveja artesanal e orgânica deve obedecer aos seguintes critérios:

I – a água utilizada no processo de produção pode ser oriunda do sistema público de abastecimento ou de captação local, desde que devidamente regulamentada pelo poder público;

II – o armazenamento de insumos e o processo de produção de cerveja com fins comerciais devem atender as normas sanitárias vigentes;

III – (V E T A D O).

IV – os ruídos produzidos não podem ultrapassar ao disposto na Lei nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008.

Art. 8º Incumbe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 13 de abril de 2020.
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.537, DE 13 DE ABRIL DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Roosevelt Vilela)

Adiciona parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 5.771, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros oriundos do Tesouro do Distrito Federal na alimentação escolar e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.771, de 14 de dezembro de 2016, é acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. Para fazer jus ao disposto no caput, as propriedades devem estar localizadas no Distrito Federal ou em cidades que fazem parte da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico – RIDE-DF.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.538, DE 13 DE ABRIL DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Chico Vigilante Lula da Silva)

Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a Parada do Orgulho LGBTQS de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a Parada do Orgulho LGBTQS (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e simpatizantes) de Brasília.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput é realizado, anualmente, no mês de junho, em referência ao Dia Internacional do Orgulho LGBTQ, comemorado no dia 28 do mesmo mês.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 13 de abril de 2020.
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.539, DE 13 DE ABRIL DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso)

Dispõe sobre a comunicação dos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública sobre a ocorrência ou indício de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso em seu interior.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os condomínios residenciais localizados no Distrito Federal, por meio de seu síndico ou administrador devidamente constituídos, devem comunicar a delegacia da Polícia Civil do Distrito Federal e aos órgãos de segurança pública especializados a ocorrência ou indício de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso nas unidades condominiais ou nas áreas comuns dos condôminos.

Parágrafo único. A comunicação a que se refere o caput deve ser realizada de imediato, por telefone, nos casos de ocorrência em andamento, e por escrito nas demais hipóteses, no prazo de até 24 horas após a ciência do fato, contendo informações que possam contribuir para a identificação da possível vítima.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o condomínio infrator às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira atuação da infração;

II – multa, a partir da segunda atuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II é fixada entre R\$ 500,00 e R\$ 10.000,00, a depender das circunstâncias da infração, tendo seu valor atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro índice que venha substituí-lo e devendo ser revertida em favor de fundos e programas de proteção aos direitos da mulher, da criança, do adolescente ou do idoso.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de abril de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.590 DE 03 DE ABRIL DE 2020 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.220.796,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e noventa e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00123154/2020-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.220.796,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e noventa e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de abril de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*)Replicado por incorreções do original, publicado no DODF nº 65, de 06 de abril de 2020, página 05.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
340101/00001	34101		SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL			2.220.796
27.812.6206.9080			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS			
Ref. 015686	0001		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO PEDAGÓGICO E PRÁTICAS ESPORTIVAS NOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DO-DISTRITO FEDERAL			
		99	33.50.41	0	100	2.220.796
2020AC00103						2.220.796
TOTAL						2.220.796

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
170901/17901	23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			2.220.796
10.302.6202.2997			SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI			
Ref. 019435	0001		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI-SSES-DISTRITO FEDERAL			
		99	33.90.92	0	100	2.220.796
2020AC00103						2.220.796
TOTAL						2.220.796

DECRETO Nº 40.591, DE 03 DE ABRIL DE 2020 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.629.770,00 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00125234/2020-05, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 3.629.770,00 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de abril de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*)Republicado por incorreções do original, publicado no DODF nº 65, de 06 de abril de 2020, página 05.

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
900101/00001	90101		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.629.770
99.999.9999.9999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Ref. 002937	0001		RESERVA DE CONTINGÊNCIA-DISTRITO FEDERAL			
		99	99.99.99	0	100	3.629.770
2020AC00102						3.629.770
TOTAL						3.629.770

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
170901/17901	23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			3.629.770
10.302.6202.2997			SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI			
Ref. 019435	0001		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI-SSES-DISTRITO FEDERAL			
		99	33.90.92	0	100	3.629.770
2020AC00102						3.629.770
TOTAL						3.629.770

DECRETO Nº 40.615, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 266.213,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e treze reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00010103/2020-91, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia, crédito suplementar no valor de R\$ 266.213,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e treze reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte 117 – alienação de bens móveis.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		2213.00.11	117	266.213		266.213
2020AC00108						266.213
TOTAL						266.213

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
130103/00001	19101		SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL			266.213
04.126.6203.1471			MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO			
Ref. 000972	0012		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL			
		99	44.90.39	0	117	266.213
2020AC00108						266.213
TOTAL						266.213

DECRETO Nº 40.616, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, “a”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00016795/2020-44 , DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da Fonte 121 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,13 de abril de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	1321.00.11	121	725			
					725	
2020AC00116	TOTAL				725	

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIO			ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA					725	
14.243.6211.9086		TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM						
Ref. 018451	0002	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.93	0	121	725	725	
2020AC00116							TOTAL	725

DECRETO Nº 40.617, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.499.440,00 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00090-00008354/2020-29, 00040-00007752/2020-12 e 00480-00001510/2020-82, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 14.499.440,00 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 2020

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DESPESA

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL					11.895.855
04.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 019261	0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL					
		99	31.90.11	0	100	11.895.855	11.895.855
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL					2.147.585
26.453.6216.2455		MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC					
Ref. 019665	0002	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-- DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.92	0	100	2.147.585	2.147.585
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					456.000
04.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 018059	6996	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					
		99	31.90.11	0	100	456.000	456.000
TOTAL							14.499.440

ANEXO		II		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
		ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL							11.895.855
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							
Ref. 019286	0077	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.94	0	100		11.895.855		11.895.855
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL							2.147.585
26.453.6216.4202		CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							
Ref. 019654	0001	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.92	0	100		1.638.696		1.638.696
26.453.6216.4202		CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							
Ref. 019655	0002	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.92	0	100		508.889		508.889
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							456.000
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							
Ref. 018053	0042	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-- DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.94	0	100		456.000		456.000
									456.000
2020AC00114									
TOTAL									14.499.440

DECRETO Nº 40.618, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 16.337.123,00 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e sete mil e cento e vinte e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, , combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 0150-000065/2017, 00080-00058752/2020-23, 00054-00029292/2020-25, 00400-00016795/2020-44,00015-00006967/2020-89, 00401-00003835/2020-60 e 00063-00000885/2020-09, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 16.337.123,00 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e sete mil e cento e vinte e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 317 – alienação de bens móveis, 320 – diretamente arrecadados, 321 – aplicações financeiras vinculadas, 332 – convênios com outros órgãos, 370 – remuneração de depósitos bancários de fundos, 371 – recursos próprios de fundos, 390 – contrapartida de convênio, 421- aplicações financeiras vinculadas e432 - convênios com outros órgãos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 2020								
132º da República e 60º de Brasília								
IBANEIS ROCHA								
ANEXO		I	DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL						1.819.032
13.392.6219.2831		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 011583	0001	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	332	135	
			99	33.90.39	0	321	1.702.826	
			99	33.90.39	0	332	66.071	
			99	33.90.39	4	390	50.000	
								1.819.032

160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					2.461.698
12.365.6221.3271		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ref. 004887	9354	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRèche-SE- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.93	0	321	678.641
			99	44.90.93	0	332	1.783.057
220904/22904	24904	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNPM					2.461.698 640.260
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Ref. 018233	0014	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	317	269.018
			99	44.90.52	0	320	8.246
			99	44.90.52	0	370	4.657
			99	44.90.52	0	371	358.339
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA					640.260 139.710
14.243.6211.9086		TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM					
Ref. 018451	0002	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE- PPCAAM-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	321	139.709
			99	33.90.93	0	332	1
110903/11903	44902	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - FDDC					139.710 1.351.314
14.422.6211.2267		ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR					
Ref. 010265	0004	ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR-FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR-DISTRITO FEDERAL					
ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO			ORÇAMENTO FISCAL				
			SUPLEMENTAÇÃO				
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.39	0	332	1.351.314	
440905/44905	48901		FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - PRODEF				1.351.314
03.122.6211.3747			CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF				9.645.335
Ref. 017096	0001		CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF--DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.39	0	320	264.088	
		99	44.90.51	0	320	5.000.000	
		99	44.90.51	0	370	1.109.089	
		99	44.90.51	0	371	3.272.158	
							9.645.335
2020AC00104						TOTAL	16.057.349
ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23202	FUNDACÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB					279.774
10.303.6202.2811		CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE					
Ref. 018696	0002	CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE-FHB-DISTRITO FEDERAL					
			99	44.90.52	0	421	29.774
			99	44.90.52	0	432	250.000
							279.774
2020AC00104						TOTAL	279.774

DECRETO Nº 40.619, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 46.385.837,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00105805/2020-87, e 00060-00105620/2020-72, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 46.385.837,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 300 – Ordinário não vinculado e 338 – Recursos do SUS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,13 de abril de 2020							
132º da República e 60º de Brasília							
IBANEIS ROCHA							
ANEXO I		DESPESA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					46.385.837
10.301.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 019431	0035	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
		99	33.90.37	0	300	341	
		99	33.90.37	0	338	35.431.803	
							35.432.144
10.305.6202.2605		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICAS					
Ref. 011148	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICAS-SES-DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0					
		99	33.90.30	0	300	1.414.723	
							1.414.723
10.305.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 019428	0034	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA - VIGILANCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
		99	33.90.37	0	338	9.538.257	
		99	44.90.52	0	338	713	
							9.538.970
2020AC00118						TOTAL	46.385.837

DECRETO Nº 40.620, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 48.315.700,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e quinze mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00145-00000431/2020-00, 00080-00062747/2020-15, 00060-00134113/2020-46, 00060-00131311/2020-58, 00121-00000274/2020-10, 00150-00001888/2020-27, 00110-00000213/2020-18, 00060-00365502/2019-88, 00094-00001481/2020-94, 00097-00005089/2020-30, 00413-00001156/2020-62, 00002-00001426/2020-86,00141-00000952/2020-61, 00097-00005607/2020-15, 00197-00001098/2020-13, 00080-00029272/2017-50, 00080-00065876/2020-65, e 00390-00000491/2020-86, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 48.315.700,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e quinze mil e setecentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 2020

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL				Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
090101/00001	09101						20.000	12.362.6221.2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	99	33.90.39	0	100	4.178	4.178
04.122.8203.8517								Ref. 014130	4384						
Ref. 019006	9699								MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-PROGRAMA DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.33	0	100	20.000				99	33.90.39	0	100	169.217	169.217
							20.000	12.365.6221.2442	BOLSA EDUCAÇÃO INFANTIL						
190103/00001	09103						319.000	Ref. 010975	0001						
04.122.8205.8517									BOLSA EDUCAÇÃO INFANTIL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	12.107.100	12.107.100
Ref. 018844	0059							12.365.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS						
								Ref. 004852	9535						
		1	33.90.39	0	100	319.000			TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.367.236	5.367.236
190117/00001	09117						319.000	12.365.6221.9069	TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL						
04.128.8205.8517							33.250	Ref. 015596	0001						
Ref. 017966	0055								TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	12.162.537	12.162.537
		15	33.90.39	0	120	12.000		12.365.6221.9069	TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL						
15.452.6209.8508							12.000	Ref. 015597	0002						
Ref. 017970	0011								TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	6.363.127	6.363.127
		15	33.90.30	0	120	3.000		130103/00001	19101						2.381.956
		15	44.90.52	0	120	7.000		04.452.6216.2316	CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
27.244.6211.3678							10.000	Ref. 019768	0007						
Ref. 018806	0139								CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.381.956	
		15	33.90.30	0	120	1.000									
		15	33.90.36	0	100	1.250									
		15	33.90.39	0	120	9.000									
							11.250	ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
230101/00001	16101						2.358.561	CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
13.126.8219.1471								150206/15206	21206						2.381.956
Ref. 019172	2539								AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					65.000	
		99	33.90.39	0	321	537		17.125.6210.2695	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
13.392.6219.9075								Ref. 019071	0002						
		99	44.90.52	4	390	18.024			REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-RESÍDUOS SÓLIDOS - ADASA-DISTRITO FEDERAL						
									ATO REGULATÓRIO PUBLICADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	65.000	65.000
ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00								
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL												
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
CULTURAIS								150205/15205	22214						65.000
Ref. 015709	0004								SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU					170.996	
								15.452.6209.2654	TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE						
		99	33.50.41	0	100	2.340.000		Ref. 018355	0002						
							2.340.000		TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	170.996	170.996
160101/00001	18101						36.173.395	220101/00001	24101						160.000
									SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					2.200.000
							1.115.659
10.301.6202.6049		ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL					
Ref. 015650	0007	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL- AÇÕES DE ASSISTÊNCIA - SES-DISTRITO FEDERAL					
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0					
			99	44.90.52	0	138	45.659
							45.659
10.302.6202.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
Ref. 000633	6069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- MATERIAIS PERMANENTES- SES-DISTRITO FEDERAL					
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0					
			99	44.90.52	0	100	1.000.000
							1.000.000
10.305.6202.2605		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS					
Ref. 011148	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS-SES- DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0					
			99	44.90.52	0	138	70.000
							70.000
2020AC00106		TOTAL					3.315.659

DECRETO Nº 40.621, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Altera o Decreto nº 39.330, de 12 de setembro de 2018, que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado, previsto no § 8º do art. 2º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nos casos que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 39.330, de 12 de setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º

I –

II –

§ 1º Para obter a garantia de que trata o caput, o interessado deve apresentar, no prazo de vinte e quatro meses, a partir da data de publicação do Decreto nº 39.330, de 12 de setembro de 2018, requerimento, instruído com a planta georreferenciada da ocupação informal, contendo:

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de abril de 2020

132º da República e 60º de Brasília.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso VI do art. 1º da Portaria nº 3, de 13 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2020, e com fulcro no § 1º do art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por sessenta dias, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o prazo estabelecido pela Portaria nº 2, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2020, para condução do Processo Administrativo Disciplinar relacionado aos autos do Processo SEI-GDF nº 00002-00006819/2018- 61.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, o inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 87, publicada no DODF nº 174, de 09/09/2015, e suas posteriores alterações que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Região Administrativa/RA-III, determina o seguinte:

Art. 2º Reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 319 de 25/10/2019, publicada no DODF nº 211 de 05/11/2019, referente ao Processo nºSEI nº 0132.001.652/2011, convalidando o prazo a contar de 06/04/2020;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 86, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e o que consta dos processos nºs 0040-001159/2013, 00307-00000070/2020-93, 00040-00033380/2019-38, 00040-00010299/2020-13 e 00132-00000451/2020-94, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 40.412, de 24 de janeiro de 2020, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I		DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL	
		REDUÇÃO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III						3.348
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018582 0044 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	33.91.39	0	100	3.348	
						3.348
190129/00001 09129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII						2.599
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018176 0089 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27	33.90.30	0	120	2.599	
						2.599
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						58.661
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 000973 0007 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	23.661	
						23.661
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 019619 0056 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	35.000	
						35.000
2020AC00117					TOTAL	64.608
ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		ACRÉSCIMO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III						3.348
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018582 0044 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	33.91.92	0	100	3.348	
						3.348

190129/00001	09129	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII						2.599
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018176	0089	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO						
			27	33.90.92	0	120		2.599
								2.599
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						58.661
04.126.6203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 000973	0007	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	100		23.661
								23.661
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 019619	0056	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.91.93	0	100		35.000
								35.000
2020AC00117		TOTAL						64.608

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Institui em caráter temporário a sessão virtual ou por vídeo conferência para apreciação e julgamento em meio eletrônico de processos, no âmbito do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso da competência que lhe confere o art. 10, INCISO XXVI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e

Considerando as medidas adotadas pelo Governo do Distrito Federal, por meio do Decreto nº 40.583, de 1º de abril de 2020 e outros, visando o isolamento social como principal medida de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (SARS-COV-2), agente causador da Covid-19;

Considerando a autorização contida no artigo 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, para que os órgãos colegiados realizem suas reuniões por meio virtual ou por videoconferência. Considerando a necessidade de agilizar o exame de processos urgentes e prioritários, a fim de dar celeridade ao julgamento de questões importantes para os contribuintes e também para o Distrito Federal,

Resolve:

Art. 1º Fica instituída, em caráter temporário, a sessão virtual ou por videoconferência, para julgamento de processos em ambiente eletrônico do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

§ 1º As sessões serão realizadas, em princípio, durante o período em que o isolamento social for recomendado como principal medida de enfrentamento da emergência em saúde pública, conforme a legislação de regência.

§ 2º No julgamento por videoconferência será utilizada a plataforma disponibilizada pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação – SUTIC, da Secretaria de Estado de Economia, com acesso automático aos Conselheiros, Fazenda Pública e demais servidores do TARF, participantes da sessão.

§ 3º Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

§ 4º As sessões em meio eletrônico serão realizadas conforme calendário fixado e obedecerão, no que couber, às normas relativas às sessões presenciais previstas nos arts. 32 a 49 do Regimento Interno do TARF, aprovado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011.

§ 5º As pautas de processos passíveis de apreciação e julgamento em meio eletrônico serão publicadas no prazo previsto no artigo 42, do Regimento Interno e obedecerão, no que couber, às normas relativas às sessões presenciais.

§ 6º Os contribuintes, seus advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo de pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.

§ 7º Fica dispensada a utilização da videoconferência para as sessões administrativas, hipótese em que será utilizado o sistema SEI, ou outro meio tecnológico disponível a todos os conselheiros, salvo aquelas destinadas ao treinamento da própria videoconferência.

§ 8º Fica também dispensada a utilização da videoconferência nas sessões convocadas para conferência de acordões e distribuição de processos entre câmaras e entre conselheiros, hipótese em que será utilizado o bloco TARF/JULGAMENTO do sistema SEI, ou outro meio tecnológico disponível a todos os conselheiros.

Art. 2º No período de vigência desta Instrução Normativa, a SEEC/SUTIC disponibilizará meios para que os advogados e interessados acompanhem as sessões, sendo de responsabilidade dos mesmos providenciar os meios tecnológicos e de comunicação necessários à prática dos atos processuais.

Art. 3º Para viabilizar o pleno e efetivo funcionamento das sessões, a Gerência de Suporte às Atividades Plenárias, da Diretoria Executiva, deverá priorizar a instrução de processos que tramitam em meio eletrônico.

Art. 4º Enquanto persistirem as medidas de isolamento social, as comunicações processuais a serem realizadas na vigência desta Instrução Normativa, serão efetivadas por meio eletrônico, cabendo à parte, pessoalmente ou por advogado devidamente constituído, fornecer os dados necessários ao recebimento de correspondência oficial.

Art. 5º Fica a Diretora Executiva do TARF autorizada a expedir os atos necessários à operacionalização desta Instrução Normativa e a dirimir os casos omissos.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI LEAL DA SILVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a sustentação oral na sessão virtual ou por vídeo conferência instituída pela Instrução Normativa nº 03/2020, no âmbito do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso da competência que lhe confere o art. 10, INCISO XXVI do Regimento Interno, considerando a necessidade de complementar o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020,

Resolve:

Art. 1º No julgamento em meio eletrônico instituído pela Instrução Normativa Nº 03, de 13 de abril de 2020, poderá ser concedida a realização de sustentação oral à parte ou advogado devidamente constituído.

§ 1º O acesso à sessão para sustentação oral será feito via login e senha, que serão fornecidos pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Economia, sendo da responsabilidade do interessado os meios físicos necessários à prática do ato processual.

§ 2º Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar a solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

§ 3º A parte, pessoalmente ou por advogado devidamente constituído, em substituição à sustentação oral, poderá oferecer memoriais, a serem encaminhados ao e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, em até 48 horas da data do julgamento, hipótese em que a correspondência será disponibilizada a todos os conselheiros e ao representante da Fazenda Pública.

Art. 2º Para a sustentação oral em meio eletrônico, aplica-se o disposto no artigo 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011.

Art. 3º Fica a Diretora Executiva do TARF autorizada a expedir os atos necessários à operacionalização desta Instrução Normativa e a dirimir os casos omissos

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a superveniência de norma em sentido contrário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GIOVANI LEAL DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 07, DE 09 DE ABRIL DE 2020

(Processo nº 00040-00059337/2018-11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10, inciso XXI e, 71, do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 31/2020, publicado no DODF nº 66, de 07 de abril de 2020, página 2, em decorrência do requerimento de ENDOLOG LOGISTICA E ARMAZÉNS LTDA, inscrita no CFDF sob o nº 07.867.354/002-98 e no CNPJ/MF sob o nº 26.390.085/0006-60, com estabelecimento de armazém-geral localizado no STRC TR. 2 CONJ. C LOTES 5/6 GALPÃO 6, BRASÍLIA/DF, doravante denominada INTERESSADA, DECLARA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica a interessada autorizada a utilizar regime especial na remessa interna e interestadual de produtos médico-hospitalares, exceto medicamentos, relacionados a implantes e próteses médico-hospitalares, para utilização em ato cirúrgico por hospitais ou clínicas, observadas as disposições do ajuste SINIEF nº 11/2014 e dos artigos 320-P a 320-S, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A interessada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e e imprimir o respectivo Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE para acobertar o trânsito das mercadorias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A NF-e de que trata o § 1º deverá, além dos demais requisitos exigidos:

I - ser emitida com o destaque do imposto, se houver;

II - conter como natureza da operação "Simple Remessa";

III - constar a observação no campo Informações Complementares: "Procedimento autorizado pelo Ajuste SINIEF 11/2014".

CLÁUSULA SEGUNDA. As mercadorias a que se refere este ajuste deverão ser armazenadas pelos hospitais ou clínicas em local preparado especialmente para este fim, segregadas dos demais produtos médicos, em condições que possibilite sua imediata conferência pela fiscalização.

Parágrafo único. A administração tributária do Distrito Federal poderá solicitar, a qualquer tempo, listagem de estoque das mercadorias armazenadas de que trata o caput desta cláusula em cada hospital ou clínica.

CLÁUSULA TERCEIRA. A utilização do implante ou prótese em ato cirúrgico, pelo hospital ou clínica, deve ser informada à empresa remetente que emitirá, dentro do período de apuração do imposto:

I - NF-e de entrada, referente a devolução simbólica, contendo os dados do material utilizado pelo hospital ou clínica, com o respectivo destaque do ICMS, se houver;

II - NF-e de faturamento que deverá, além dos demais requisitos exigidos na legislação tributária:

a) ser emitida com o destaque do imposto, se houver;

b) indicar no campo Informações Complementares a observação "Procedimento autorizado pelo Ajuste SINIEF 11/2014";

c) indicar o número da chave de acesso da NF-e prevista no § 1º da cláusula primeira no campo "chave de acesso da NF-e referenciada".

CLÁUSULA QUARTA. Na hipótese de remessa de instrumental, vinculado a aplicação dos implantes e próteses que pertençam ao ativo fixo da empresa remetente, para utilização pelo

destinatário, a título de comodato, deverá ser emitida NF-e que, além dos demais requisitos exigidos, conterá:

- I - como natureza da operação "Remessa de bem por conta de contrato de comodato";
- II - a descrição do material remetido;
- III - número de referência do fabricante (cadastro do produto);
- IV - a quantidade remetida, o valor unitário e o valor total.

§ 1º A adoção do procedimento previsto no caput desta cláusula é condicionada à prévia celebração de contrato de comodato entre a empresa remetente e o hospital ou clínica destinatários.

§ 2º Na NF-e de devolução do instrumental de que trata o caput desta cláusula deverá constar o número da NF-e de remessa de que trata o caput no campo "chave de acesso da NF-e referenciada".

CLÁUSULA QUINTA – A interessada deverá lavrar termo no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (RUDFTO), contendo os seguintes dados, referentes a este Regime Especial: número, objeto, data de concessão, vigência, e suas eventuais prorrogações e alterações.

CLÁUSULA SEXTA – Este Ato Declaratório vigorará pelo prazo de 5 anos e será automaticamente revogado na hipótese de se tornar incompatível com a legislação superveniente, independentemente de manifestação do Fisco.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência referido no caput desta cláusula poderá ser prorrogado, a juízo da autoridade competente, desde que a interessada protocolize requerimento, dentro da vigência deste regime especial, objetivando sua prorrogação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A protocolização do requerimento de prorrogação assegura a vigência da presente autorização até a data da ciência da decisão do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente regime especial poderá ser:

I – cassado ou alterado unilateralmente pelo Fisco quando:

- a) mostrar-se prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública;
- b) a interessada incorrer em descumprimento de obrigação nele prevista;

II – alterado, a pedido da interessada.

CLÁUSULA OITAVA – A interessada poderá renunciar a este regime especial, por meio de comunicado escrito à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da secretaria de Estado de Economia.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese da renúncia de que trata o caput desta Cláusula, considerar-se-á sem efeito o regime especial a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da protocolização do comunicado.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório surtirá efeitos após publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GIOVANI LEAL DA SILVA

BANCO DE BRASÍLIA S/A CONSULTORIA JURÍDICA

ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS ESCRITÓRIOS TERCEIRIZADOS – MARÇO/2020

CNPJ: 00.000.208/0001-00

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2020, às 11h00, na sede social situada nesta capital do BRB - Banco de Brasília S.A., localizada no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco E, 5º andar, COJUR, reuniram-se em Sessão de Sorteio: a representante da Consultoria Jurídica, Tallyta Lunguinho de Oliveira, e a estagiária, Amanda Rodrigues de Almeida, ambas lotadas na Gerência Administrativa da COJUR; o representante da SUAUD, o Sr. Rafael Martins Diniz; os representantes dos escritórios de advocacia contratados, a Sra. Daniela da C. L. Ribeiro, do escritório Ferreira e Chagas Advogados Associados, e o Sr. Rafael S. Rossi, do escritório Machado Gobbo Advogados. Todos os escritórios credenciados foram devidamente convocados pelo Diário Oficial do Distrito Federal e correio eletrônico para realização de sorteio de redistribuição de lote de processos, que estavam sob o patrocínio do escritório Martinez e Martinez Advogados. Participaram os escritórios contratados decorrentes dos Editais de Credenciamento COJUR 002/2016 e 004/2015, que atuam em todo território nacional e que manifestaram interesse. Os representantes dos escritórios referentes ao Edital de Credenciamento COJUR 002/2016 receberam uma numeração corresponde ao seu escritório, bem como os representantes dos escritórios referentes ao Edital de Credenciamento COJUR 004/2015. Aberta a sessão, iniciaram-se os trabalhos pelos escritórios contratados por meio do EDITAL DE CREDENCIAMENTO COJUR 004/2015 que atuam no pólo ativo cível, na região do Distrito Federal (GRUPO I), dos quais 10 (dez) manifestaram interesse em participar, sendo eles Sotopietra Sociedade de Advogados, Coelho e Gavioli Advogados Associados, Wallace Eller Miranda Advogados Associados, Zdradek de Mello Lehmen e Advogados Associados, Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, Teixeira e Targino Advogados Associados, Machado Gobbo Advogados, Nelson Wilians e Advogados Associados, Dunice Advogados Associados, e Hoffmann Advogados Associados. O escritório contemplado no sorteio foi o Estefânia Colmanetti Advogados Associados. Em seguida, passou-se ao sorteio dos escritórios que atuam no pólo ativo cível, nas regiões de Goiás (GRUPO II), dos quais, 06 (seis) manifestaram interesse em participar, sendo eles Bastos Advocacia S/S, Sotopietra Sociedade de Advogados, Coelho e Gavioli Advogados Associados, Wallace Eller Miranda Advogados

Associados, Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, e Hoffmann Advogados Associados. O escritório contemplado no sorteio foi o Coelho e Gavioli Advogados Associados. Em seguida, passou-se ao sorteio dos escritórios que atuam no pólo ativo cível, nas regiões de Rio de Janeiro, e Espírito Santo (GRUPO III), dos quais, 04 (quatro) manifestaram interesse em participar, sendo eles Albuquerque e Moniz Aragão Advogados Associados, Sotopietra Sociedade de Advogados, Wallace Eller Miranda Advogados Associados, e Teixeira e Targino Advogados Associados. O escritório contemplado no sorteio foi o Albuquerque e Moniz Aragão Advogados Associados. Em seguida, passou-se ao sorteio dos escritórios que atuam no pólo ativo cível, nas regiões de Mato Grosso, Acre, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, e Maranhão (GRUPO IV), dos quais, 02 (dois) manifestaram interesse em participar, sendo eles Sotopietra Sociedade de Advogados e Wallace Eller Miranda Advogados Associados. O escritório contemplado no sorteio foi o Sotopietra Advogados Associados. Em seguida, passou-se ao sorteio dos escritórios que atuam no pólo ativo cível, nas regiões de São Paulo, e Mato Grosso do Sul (GRUPO V), dos quais, 05 (cinco) manifestaram interesse em participar, sendo eles Sotopietra Sociedade de Advogados, Coelho e Gavioli Advogados Associados, Wallace Eller Miranda Advogados Associados, Hasse Advogados Associados, Teixeira, e Targino Advogados Associados. O escritório contemplado no sorteio foi o Hasse Advogados Associados. Em seguida, passou-se ao sorteio dos escritórios que atuam no pólo ativo cível, nas regiões de Minas Gerais (GRUPO VI), dos quais, 03 (três) manifestaram interesse em participar, sendo eles Sotopietra Sociedade de Advogados, Wallace Eller Miranda Advogados Associados, e Targino Advogados Associados. O escritório contemplado no sorteio foi o Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Em seguida, passou-se ao sorteio dos escritórios que atuam no pólo ativo cível, nas regiões de Paraná, Santa Catarina, e Rio Grande do Sul (GRUPO VII), dos quais, 03 (três) manifestaram interesse em participar, sendo eles, Wallace Eller Miranda Advogados Associados, Hasse Advogados Associados, Teixeira, e Targino Advogados Associados. O escritório contemplado no sorteio foi o Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Finalmente, passou-se ao sorteio dos escritórios que atuam no pólo ativo cível, nas regiões de Pernambuco, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, e Bahia (GRUPO VIII), dos quais, 03 (três) manifestaram interesse em participar, sendo eles Coelho e Gavioli Advogados Associados, Wallace Eller Miranda Advogados Associados, e Albuquerque e Moniz Aragão Advogados Associados. O escritório contemplado no sorteio foi o Coelho e Gavioli Advogados Associados. Posteriormente passou-se ao sorteio dos escritórios contratados por meio do Edital de Credenciamento COJUR 02/2016, que atuam no pólo passivo cível, na região de Goiás (GRUPO I), dos quais, 03 (três) manifestaram interesse em participar, sendo eles Bastos Advocacia S/S, Hoffmann Advogados Associados, e Wallace Eller Miranda Advogados Associados. O escritório contemplado no sorteio foi o Hoffmann Advogados Associados. Em seguida, passou-se ao sorteio dos escritórios que atuam no pólo passivo cível, nas regiões de Mato Grosso, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, e Maranhão; São Paulo, e Mato Grosso do Sul (GRUPO II e III, respectivamente), dos quais, 01 (um) manifestou interesse em participar, sendo ele Wallace Eller Miranda Advogados Associados. O escritório contemplado no sorteio foi o Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Em seguida, passou-se ao sorteio dos escritórios que atuam no pólo passivo cível, nas regiões de Minas Gerais, Rio de Janeiro, e Espírito Santo (GRUPO IV), dos quais 02 (dois) manifestaram interesse em participar, sendo eles Ferreira e Chagas Advogados Associados, e Wallace Eller Miranda Advogados Associados. O escritório contemplado no sorteio foi o Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Em seguida, passou-se ao sorteio dos escritórios que atuam no pólo passivo cível, nas regiões de Paraná, Santa Catarina, e Rio Grande do Sul (GRUPO V), dos quais 02 (dois) manifestaram interesse em participar, sendo eles Ferreira e Chagas Advogados Associados, e Wallace Eller Miranda Advogados Associados. O escritório contemplado no sorteio foi o Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Finalmente, passou-se ao sorteio dos escritórios que atuam no pólo passivo cível, nas regiões de Pernambuco, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, e Bahia (GRUPO VI), dos quais 02 (dois) manifestaram interesse em participar, sendo eles Ferreira e Chagas Advogados Associados, e Wallace Eller Miranda Advogados Associados. O escritório contemplado no sorteio foi o Ferreira e Chagas Advogados Associados. Depois, passou-se ao sorteio dos escritórios contratados por meio do Edital de Credenciamento COJUR 02/2016, que atuam no pólo passivo trabalhista, nas regiões de Rio de Janeiro e Espírito Santo, dos quais, 02 (dois) manifestaram interesse em participar, sendo eles Ferreira e Chagas Advogados Associados, e Wallace Eller Miranda Advogados Associados. O escritório contemplado no sorteio foi o Ferreira e Chagas Advogados Associados. Concluiu-se com sorteio dos escritórios que atuam no pólo ativo trabalhista, nos estados brasileiros remanescentes, dos quais, 03 (três) manifestaram interesse em participar, sendo eles Bastos Advocacia S/S, Ferreira e Chagas Advogados Associados, e Wallace Eller Miranda Advogados Associados. O escritório contemplado no sorteio foi o Wallace Eller Miranda Advogados Associados. O representante da SUAUD, o Sr. Rafael Martins Diniz, compareceu ao sorteio às 11h20m, sendo informado de que os Grupos I, II, III e IV do pólo ativo cível, já haviam sido sorteados. Assim, o mesmo acompanhou o sorteio dos Grupos seguintes, a partir do Grupo V do pólo ativo cível. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. E, para constar, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. Brasília, 09 de abril de 2020.

RAFAEL REY LAURETO
Consultor Jurídico do BRB

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**

Em 09 de abril de 2020

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SSPDF. Referência: Memorando nº 145/2020 – GAB/CPD/SSPDF. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 007/2017 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00159293/2017-19 e Processo SEI sigiloso nº 00050.00012895/2018-86). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 19 de abril de 2020, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2017 – SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00159293/2017-19 e Processo SEI sigiloso nº 00050.00012895/2018-86), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 405, de 27 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 209, de 31 de outubro de 2017. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

POLÍCIA CIVIL**PORTARIA Nº 37, DE 08 DE ABRIL DE 2020**

Disciplina o registro de ocorrências policiais no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, em razão do Plano de Contingência e medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerada a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 102, incisos I e X, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº. 30.490/2019, de 22 de junho de 2009, e

CONSIDERANDO que o registro de ocorrência policial dentro do contexto da Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), tem especial relevância, uma vez que aglutina todas as provas que serão encaminhadas ao Poder Judiciário para apreciação de Medidas Protetivas de Urgência; e

CONSIDERANDO as recomendações da Organização das Nações Unidas - ONU no sentido de que haja um incremento nos serviços on-line como forma de enfrentamento ao aumento global da violência doméstica dirigida às mulheres, crianças e adolescentes do sexo feminino e idosas, em meio à pandemia da COVID-19, resolve:

Art. 1º As infrações penais praticadas contra as mulheres, crianças e adolescentes do sexo feminino e idosas, no contexto de violência doméstica e familiar, poderão ser registradas presencialmente nas Delegacias de Polícia Circunscrições, na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - DEAM, na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA, na Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa, ou por Orientação Sexual, ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência - DECRIN ou por meio da Delegacia Eletrônica no endereço eletrônico: <https://delegaciaeletronica.pcdf.df.gov.br/>.

Art. 2º Na hipótese de registro de ocorrência policial on-line, a Delegacia Eletrônica informará de imediato a unidade responsável pela apuração para que contate a ofendida, ou seu representante legal, a fim de que manifeste o interesse em formalizar o requerimento por medidas protetivas de urgência, devendo, ainda, instruí-lo e remetê-lo por meio digital, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a uma das Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 1º A instrução do termo de requerimento por medidas protetivas de urgência e eventual complementação de dados da respectiva ocorrência policial deverá atender, no que couber às diretrizes estabelecidas nos itens 3.3, 3.4 e 3.5 do protocolo de acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar sob a perspectiva de gênero, aprovado pela Norma de Serviço nº 01, de 22 de março 2019, da Corregedoria-Geral de Polícia.

§2º O questionário de avaliação de risco será preenchido em 2 (duas) vias, devendo uma delas ser juntada ao termo de requerimento por medidas protetivas de urgência e, a outra, ao Inquérito Policial a ser instaurado.

§ 3º A ofendida ou seu representante legal poderão ser entrevistados por meio telefônico, por aplicativo de mensagens de aparelho celular ou por outro meio eletrônico de comunicação, devendo tal providência ser consignada na ocorrência policial.

§ 4º A ofendida deverá ser inquirida sobre a necessidade de atendimento médico, transporte para a Casa Abrigo e/ou acompanhamento para retirada de seus pertences do local do fato ou do domicílio familiar, devendo a Delegacia de Polícia, em caso positivo, adotar imediatamente as diligências pertinentes.

Art. 3º Caso a ofendida ou seu representante legal não possuam condições de efetuar o registro na Delegacia Eletrônica, poderão manter contato telefônico com o número 197, opção 3, a fim de serem direcionados à Delegacia de Polícia do local do fato, a qual adotará o procedimento disciplinado na presente Portaria.

Art. 4º Fica revogado o art. 15, inciso II, da Portaria 25, de 18 de março de 2020, no que diz respeito à infração penal de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço e tem prazo de vigência de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Publique-se em Boletim de Serviço e no DODF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**SUBCOMANDO GERAL****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA****DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****DESPACHO DO DIRETOR**

Em 06 de abril de 2020

Tornar sem Efeito o Extrato da Nota de Empenho Ordinário, nº 271/2020, publicada no DODF nº 65, de 06 de abril de 2020, página 54, de interesse da empresa BRASLIV LTDA - ME, CNPJ: 10.364.725/0001-12, no valor de R\$ 10.000,00.

HÉLIO PEREIRA LIMA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**INSTRUÇÃO Nº 361, DE 09 DE ABRIL DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00012668/2020-34, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de FRANCISCO DE PAULO SANTOS VERAS, CPF xxx.373.431-xx, registro 04984214507, renach DF749209437, emitida em 13/03/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 271, DE 13 DE ABRIL DE 2020**

Prorroga o prazo de suspensão temporária da entrada de visitantes em todas as Unidades de Internação e Internação Provisória do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal em decorrência do Coronavírus (COVID – 19).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018 e Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, considerando o disposto no inciso III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como, o art. 8º da Lei nº 6.419, de 10 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, previstas no Decreto nº 37.896, de 27 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº. 40.583, em 1º de abril de 2020, que ampliou o prazo de suspensão de determinadas atividades no Distrito Federal até o dia 03 de maio, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, resolve:

Art. 1º A suspensão temporária de entrada de visitantes em todas as Unidades de Internação e Internação Provisória do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal (UNIRE, UNISS, UISM, UISS, UIBRA, UIP, UIPSS), prevista na Portaria nº 247, de 26 de março de 2020, fica prorrogada até o dia 03 de maio, haja vista a necessidade de evitar aglomerações de pessoas para preservação da incolumidade de servidores, pessoas privadas de liberdade e visitantes.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser revisto a qualquer momento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DE AMARAL CARVALHO

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS
CONSELHOS TUTELARES****PORTARIA Nº 23, DE 13 DE ABRIL DE 2020**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 76 e 78, parágrafo único c/c Art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014 c/c Artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018; Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00417-00012666/2018-38, prorrogada por intermédio da PORTARIA Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada no DODF Nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, página 17.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA

PORTARIA Nº 24, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014, Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, reinstaurada pela PORTARIA Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada no DODF Nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, páginas 16 e 17, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 00400-00012990/2019-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA

PORTARIA Nº 25, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014, Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, reinstaurada pela PORTARIA Nº 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada no DODF Nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, página 17, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 00400-00029565/2019-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA

PORTARIA Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014, Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela PORTARIA Nº 09, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada no DODF Nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, página 36, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 00400-00008755/2020-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 23, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre prorrogação dos prazos processuais dos processos administrativos, no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no Decreto nº 40.583, de 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.583, de 1º de abril de 2020, e as recomendações dos órgãos oficiais de saúde que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 03 de maio de 2020 a suspensão dos prazos processuais, concedidos pela Portaria nº 18 de 20 de março de 2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

Art. 2º A determinação prevista nesta Portaria poderá ser reavaliada a qualquer momento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 13, DE 09 DE ABRIL DE 2020

Processo: 00070-00014556/2018-60 - INTERESSADO: Josué Rodrigues de Freitas - ASSUNTO: Auto de Infração.

ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1196-D/2018. PENALIDADE DE MULTA. LEI Nº 5.224/2013. DECRETO Nº 36.589/2015. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.

Considerando que no recurso administrativo não há fundamentos aptos a desconstituir as razões legais do auto de infração e do respectivo parecer técnico da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, é, portanto, imperiosa manutenção da penalidade de multa, razão pela qual ACOLHO a Nota Jurídica 95/2020, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para RECEBER o recurso interposto pelo interessado, por meio do processo nº 00070-00000509/2020-53, tendo em vista sua tempestividade. Quanto ao mérito, NEGOLHE PROVIMENTO, e mantenho a aplicação da multa prevista no art. 111, do Decreto nº 36.589.

Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

Brasília/DF, 09 de abril de 2020

LUCIANO MENDES DA SILVA

Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando detidamente os autos do Processo: 00070-00000471/2020-19, em especial o Auto de Apreensão 000836, o Auto de Infração 1335 e o Relatório Técnico, conforme dispõe o §3º, do art. 275, do Decreto 38.981/2018 e considerando a ausência de manifestação do autuado e de a infração ter consequências danosas à saúde pública ou do consumidor, conforme dispõe o inciso IV, do art. 244, do Decreto 38.981/2018 e, considerando, também, o disposto no inciso I, do art. 241, do Decreto 38.981/2018 e o disposto no art. 243, incisos V e VIII, do Decreto 38.981/2018 verifico que restou configurada a infração.

Ante o exposto, e de acordo com as atribuições previstas no art. 278, do Decreto nº 38.981/2018, c/c Nota Jurídica 217, de 13/12/2019, contida no processo 00070-00007464/2019-12, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 001335, datado de 24/01/2020, lavrado em desfavor de DANIEL FERNANDES MELO, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no art. 257, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018 e APLICAR, em razão da infração ao inciso IX, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018 - adquirir, armazenar, manipular, expor à venda, transportar ou distribuir produtos de origem animal que não sejam claramente identificados como provenientes de estabelecimentos com SIF, SISBI ou DIPOVA - as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018, c/c INUTILIZAÇÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso IV, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso IV, do Decreto nº 38.981/2018, c/c ADVERTÊNCIA, pena esta prevista no artigo 19, inciso I, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso I, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como LEVE, pela verificação de 02 atenuantes e 01 agravante, previstos, respectivamente, nos incisos V e VIII, do art. 243, do Decreto 38.981/2018 e inciso IV, do art. 244, do Decreto 38.981/2018.

NOTIFICAR-O de que, em conformidade com o art. 279, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, o autuado ou seu procurador dispõem de 10 (dez) dias contados de sua notificação desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2020

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de abril de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em observância ao disposto no artigo 32 da Portaria SECEC nº 222, de 12 de junho de 2019, informa que o projeto denominado Obverso Volume 1: A Arte e Suas Circunstâncias inscrito no processo nº 0150-00006566/2019-31 do Programa de Incentivo Fiscal do Distrito Federal pelo agente CAPADOCIA PLANEJAMENTO E

MARKETING EIRELI, CNPJ: 16.612.275/0001-16, neste ato representada legalmente pela Sra. Kelly Cristina Barboza da Silva inscrita no CPF *.687-* não foi aprovado para captar os recursos para a renúncia fiscal prevista no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017. O agente cultural poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do dia subsequente desta publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 96, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, conforme Processo 0150.003.431/2014, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 103 de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, pág. 23, designada pela Portaria nº 500, de 20 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 244, de 24 de dezembro de 2019, pág. 46, para apurar os fatos constantes dos processos nºs 0150.001.554/2014 e 0150.003.106/2014.

Art. 2º Determinar o Arquivamento dos autos com base nos termos do § 2º, do art. 244 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta e seis minutos, por Videoconferência (Decreto nº 40.546, de 20/03/2020, art. 2º), foi realizada a 27ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, com a presença dos Senhores: Leandro Cruz Froes da Silva, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; Yara Lopes Conde Martins, Assessora do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Christianne Fontes Santiago Barros, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Luís Mauricio Montenegro Marques, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Flávio Pereira dos Santos, Conselheiro Titular, representante do Paraesporte; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Ana Elenara Pintos, Diretora do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte. O Presidente fez uso da palavra e deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 27ª Reunião Extraordinária do CONFAE/SEL abrindo os trabalhos, fazendo a verificação de quórum, justificativas de ausências, e após ter constatado quórum suficiente para deliberação, apresentando a pauta que foi aprovada em sua íntegra, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências; não houve; VI. Aprovação da pauta e de informes gerais; V. Panorama do superávit – O Conselheiro José Luiz Marques Barreto informou que o Superávit será apurado em aproximadamente em R\$ 13.912.642,52 (treze milhões novecentos e doze mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). O Presidente informou que faria a destinação dos valores para os programas de trabalho juntamente com o Conselheiro Luiz Barreto e na próxima reunião seria deliberado pelo colegiado. VI. Apresentação de parecer CRC - Projeto Avançar Brasília - FRDEDF – O Conselheiro José Antônio Soares apresentou o Parecer de análise de solicitação do pedido de CRC feito pela Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal - FRDEDF, que entrou em diligência para ajustes/adequações pela entidade; VII. Apresentação de parecer - Projeto FESU – Conselheiro José Antônio Soares - O Conselheiro José Antônio Soares apresentou o Parecer de análise de solicitação da FESU para aprovação de Projeto/Termo de Fomento e informou que a entidade será diligenciada para ajustes/adequações; VIII. Apresentação de parecer - CRC FSKTDF – O Conselheiro

Luís Maurício Marques apresentou o Parecer de análise de solicitação do pedido de CRC feito pela Federação de Skate do DF (FSKTDF), dando parecer favorável a emissão de CRC, o Presidente solicitou a aprovação, fato que foi aprovado por unanimidade. IX. Projeto Caravanas de Esporte e de Lazer - O Presidente Leandro Cruz apresentou a proposta da Secretaria de Esporte e Lazer de um Projeto Social denominado como Caravanas de Esporte e de Lazer, solicitou o encaminhamento da proposta pedagógica para todo Colegiado, ficando o Conselheiro Filipe Guedes responsável para análise, visando o apoio do Fundo de Apoio ao Esporte. A Conselheira Carla Testa apresentou o Parecer de análise de solicitação do pedido de CRC feito pela Federação Brasileira de Taekwondo, Hapkido, Defesa Pessoal, Lutas Marciais e Afins - FEBRAT, que entrou em diligência para ajustes/adequações pela entidade; e o Conselheiro Luiz Barreto apresentou o Parecer de análise de solicitação da Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno - FRDEDF para aprovação de Projeto/Termo de Fomento e informou que a entidade será diligenciada para ajustes/adequações. Em ato contínuo o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião às 15h30min. LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, Presidente do Conselho, Secretário de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente, Conselheiro Titular, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; YARA LOPES CONDE MARTINS, Assessora do CONFAE; LUÍS MAURICIO MONTENEGRO MARQUES, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; CHRISTIANNE FONTES SANTIAGO BARROS, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; ANA ELENARA PINTOS, Diretora CONFAE/SEL.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJAI

Data: 26 de março de 2020

Horário: 14h – 18h

Local: reunião realizada por vídeo conferência em virtude do Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março de 2020.

1 – PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - PROCESSO Nº: 0391-001350/2013

INTERESSADO: JOÃO EDGAR DE NOVAES

PROCURADOR: O MESMO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2986/2013

RELATORA: NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN - CACI/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Licenciamento Ambiental. Transgressão do artigo 54, incisos I, XII, XX e XXIII da Lei Distrital nº 41/89 c/c Decreto nº 33.537/2012. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira instância confirmada. Manutenção da penalidade de advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 27ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de março de 2020, por unanimidade, em acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência.

1.2 - PROCESSO Nº: 0391-000364/2013

INTERESSADO: CONDOMÍNIO PALMEIRAS DO SOL

PROCURADOR: MANOEL BORGES DA SILVA – OAB/DF 60.313

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2901/2013

RELATORA: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - FAPE/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Uso e Ocupação do Solo. Transgressão dos os incisos VIII, X, XIII, XXI e XXIII do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira instância confirmada. Manutenção das penalidades de advertência e multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 27ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de março de 2020, por unanimidade, em acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 75.768,00 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais), ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente, a cargo do IBRAM.

1.3 - PROCESSO Nº: 0391-001513/2012

INTERESSADO: ELIZIO COSTA DA SILVA

PROCURADOR: ALAN ROGÉRIO RIBEIRO FIALHO – OAB/DF 7.112

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2290/2012

RELATOR: ANDRÉ CENCI - FAPE/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. FLORA. Degradação de APP. Transgressão do artigo transgredido os incisos XX e XXIII do artigo 54 da lei 041/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira instância confirmada. Manutenção da penalidade de advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 27ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de março de 2020, por unanimidade, em acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de advertência, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente, a cargo do IBRAM.

1.4 - PROCESSO Nº: 0391-000850/2013

INTERESSADA: ANA CRISTINA B. KIMAIID

PROCURADOR: ROBERTO DE BARROS BARRETO, OAB/DF 10.463

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2961/2013

RELATORA: NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN - CACI/DF

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Descumprimento do Art. 54, incisos XXII e XXIII da Lei nº 041/89 e Art. 7º da Lei 12.651/2012 (Código Florestal). Materialidade da infração. Recurso improvido. Manutenção da penalidade de advertência por escrito (art. 45, inciso I da Lei 041/89), remoção das edificações e apresentação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD ao IBRAM.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 27ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de março de 2020, por unanimidade, em acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente, a cargo do IBRAM.

1.5 - PROCESSO Nº: 0391-000443/2014

INTERESSADO: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A

PROCURADOR: CARLOS ODON LOPES DA ROCHA - PROCURADOR JURÍDICO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2999/2014

RELATORA: NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN - CACI/DF

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Descumprimento do Art. 54, incisos XI e XVII, Art. 48, II Grave; atenuantes, Art. 51, inciso IV e agravantes, Art. 52, incisos IV e VIII, da Lei nº 041/89. Rompimento de rede de esgoto local e contaminação de nascentes e lagoas do Parque Ecológico de Águas Claras. Penalidades de Advertência e Multa. Materialidade da infração. Procedência do auto. Parecer favorável, reformado, à manutenção das penalidades.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 27ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de março de 2020, por unanimidade, em acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de advertência e de multa, com a redução de 10% já dada em sede de segunda instância, restando o valor de R\$ 26.912,76 (vinte e seis mil, novecentos e doze reais e setenta e seis centavos), ficando a constatação do cumprimento das obrigações impostas a cargo do IBRAM.

1.6- PROCESSO Nº: 0391-001514/2014

INTERESSADA: GERALDA MENDES DA SILVA

PROCURADORA: A MESMA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5363/2014

RELATOR: JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR – MAJOR QOPM - PM/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Ocupação de APP. Transgressão

do artigo 54, inciso XX da lei 041/89. Manter a penalidade de advertência e apresentação de Plano de Recuperação Simplificado.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 27ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de março de 2020, por unanimidade, em acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente, a cargo do IBRAM.

1.7 - PROCESSO Nº: 0391-001672/2014

INTERESSADO: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

PROCURADOR: RIVELINO BRAGA P. SOUZA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4916/2014

RELATOR: JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR – MAJOR QOPM - PM/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Licenciamento Ambiental. Posto de combustíveis. Ausência de licença. Auto de Infração nº 4916/2014 Prática da infração prevista nos incisos XIII e XXII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Manutenção das penalidades de advertência e multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 27ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de março de 2020, por unanimidade, em acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer e não prover do recurso e manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 5.921,20 (cinco mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos). A constatação das obrigações decorrentes das penalidades aplicadas fica a cargo do IBRAM/DF.

2- PROCESSO COM PEDIDO DE VISTAS

2.1 - PROCESSO Nº: 0391-001647/2012

INTERESSADO: VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA

PROCURADOR: SEBASTIÃO PAULINO SILVA – OAB/DF 5.963

RELATOR ORIGINAL: JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR – MAJOR QOPM - PM/DF RELATOR DE VISTAS: PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA OAB/DF

3- PROCESSOS COM PROVIDÊNCIAS PENDENTES

3.1 - PROCESSO Nº: 0391-000881/2013

INTERESSADO: NELSON BEUST

Processo restituído pelo Relator à Presidente da CJAI

3.2 - PROCESSO Nº: 0391-000939/2014

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DF

Processo restituído pela Presidente da CJAI ao Relator

4 – PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DOS RELATOS

4.1 - PROCESSO Nº: 0391-001021/2013

INTERESSADO: FUNDO HABITACIONAL DO EXÉRCITO

PROCURADOR: G.C.E. S/A

4.2 – PROCESSO Nº: 0391-001476/2015

INTERESSADO: ALMIR SOARES DA CRUZ

PROCURADOR: O MESMO

4.3 - PROCESSO Nº: 0391-001085/2013

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP

PROCURADOR: O MESMO

4.4 – PROCESSO Nº: 0391-000984/2015

INTERESSADO: VIPLAN – Viação Planalto LTDA

PROCURADOR: SEBASTIÃO PAULINO SILVA – OAB/DF 5.963

4.5 - PROCESSO Nº: 0391-000448/2009

INTERESSADO: CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA

PROCURADOR: ANDRÉ LUIZ DE FREITAS ARAÚJO,

MÁRIO GILBERTO DE OLIVEIRA – OAB/DF 4.785

4.6 - PROCESSO Nº: 0391-001109/2014

INTERESSADO: CIPLAN - Cimento Planalto S/A

PROCURADORA: MARIA TEIXEIRA – CIPLAN Cimentos S/A

4.7 - PROCESSO Nº: 0391-001237/2014

INTERESSADO: TERRACAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DF

PROCURADORA: KEILA TEREZINHA ENGLHARDT NERY – OAB/DF 33.945

4.8 - PROCESSO Nº: 0391-000048/2013

INTERESSADA: NORMA DA SILVA PIMENTEL

PROCURADORA: A MESMA

Retirado de pauta pelo relator - diligenciado ao IBRAM para inserção de documentos

4.9 - PROCESSO Nº: 0391-000676/2014

INTERESSADA: NOVACAP

PROCURADORA: FERNANDA PINHEIRO DO VALE LOPES OAB/DF nº 43.909

4.10 - PROCESSO Nº: 0391-000845/2014

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF

PROCURADOR: JOAQUIM GUEDES - GERENTE DA GE AFIPROJUIUDEIUDF

4.11 - PROCESSO Nº: 0391-001152/2014

INTERESSADO: RAIMUNDO CARDOSO DOS PASSOS

PROCURADORA: RAIMUNDA TELLES DE MENEZES CARDOSO

4.12 - PROCESSO Nº: 0391-001850/2014

INTERESSADA: MARINA DO CONGRESSO LTDA

PROCURADORA: ANDRIELLY ÁLVARO DE OLIVEIRA FILHO – OAB/DF 34.4460

5 – PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

5.1 - PROCESSO Nº: 0391-001883/2014

INTERESSADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

PROCURADOR: JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR – REPRESENTANTE LEGAL

5.2 - PROCESSO Nº: 0391-000108/2014

INTERESSADO: MK COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA

PROCURADOR: RAFAEL SILVA DE ALMEIDA - OAB/DF 43.169

5.3 - PROCESSO Nº: 0391-001722/2014

INTERESSADO: SUSTENTARE AMBIENTAL SIA

PROCURADORA: REJANE COSTA DE OLIVEIRA

5.4 - PROCESSO Nº: 0391-001374/2014

INTERESSADO: LUIZ IMBROISE FILHO

PROCURADOR: O MESMO

5.5 - PROCESSO Nº: 0391-000915/2014

INTERESSADO: WALISON RIBEIRO COSTA

PROCURADORA: ILNARA APARECIDA FERREIRA – OAB/DF 30.419

5.6 - PROCESSO Nº: 0391-001847/2014

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF

PROCURADOR: JOAQUIM GUEDES - GERENTE DA GEMAF/PROJUR/DER/DF

5.7 - PROCESSO Nº 0391-001101/2014

INTERESSADO: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

PROCURADOR: RIVELINO BRAGA P. DE SOUZA

5.8 - PROCESSO Nº: 0391-000017/2014

INTERESSADO: NOVACAP

PROCURADORA: FERNANDA PINHEIRO DO VALE LOPES – OAB/DF 43.909

5.9 - PROCESSO Nº: 0391-000370/201

INTERESSADO: LUIZ IMBROISE FILHO

PROCURADOR: O MESMO

5.10 - PROCESSO Nº: 0391-000583/2014

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM do DF

PROCURADOR: JOAQUIM GUEDES - Gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF

5.11 - PROCESSO Nº: 0391-001241/2015

INTERESSADO: KITS UTILIDADES DOMÉSTICAS E MATERIAIS CONSTRUÇÃO

PROCURADORA: MICHELE CASTRO DE ARAÚJO

5.12 - PROCESSO Nº: 0391-000835/2015

INTERESSADO: TERRACAP

PROCURADORA: KEILA TEREZINHA ENGLHARDT NERY – OAB/DF 33.945

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da CJAI

JULGAMENTOS

Processo: 0391-000364/2013. INTERESSADO: CONDOMÍNIO PALMEIRAS DO SOL.

PROCURADOR: MANOEL BORGES DA SILVA – OAB/DF 60.313. ASSUNTO:

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2901/2013. RELATORA: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - FAPE/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 27ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de março de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 75.768,00 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais), ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente, a cargo do IBRAM. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 27 de março de 2020.

Processo: 0391-000443/2014. INTERESSADO: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A

PROCURADOR: Carlos Odon Lopes da Rocha - Procurador Jurídico. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2999/2014. RELATORA: NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN - CACI/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 27ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de março de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de advertência e de multa, com a redução de 10% já dada em sede de segunda instância, restando o valor de R\$ 26.912,76 (vinte e seis mil, novecentos e doze reais e setenta e seis centavos), ficando a constatação do cumprimento das obrigações impostas a cargo do IBRAM. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 27 de março de 2020.

Processo: 0391-000850/2013. INTERESSADA: ANA CRISTINA B. KIMAIID.

PROCURADOR: ROBERTO DE BARROS BARRETO, OAB/DF 10.463

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2961/2013. RELATORA: NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN - CACI/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 27ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de março de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente, a cargo do IBRAM. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 27 de março de 2020.

Processo: 0391-001513/2012. INTERESSADO: ELIZIO COSTA DA SILVA.

PROCURADOR: ALAN ROGÉRIO RIBEIRO FIALHO – OAB/DF 7.112

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2290/20123. RELATOR: ANDRÉ CENCI - FAPE/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 27ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de março de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente, a cargo do IBRAM. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 27 de março de 2020.

Processo: 0391-001514/2014. INTERESSADA: GERALDA MENDES DA SILVA.

PROCURADORA: A MESMA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 5363/2014.

RELATOR: JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR – MAJOR QOPM - PM/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 27ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de março de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente, a cargo do IBRAM. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 27 de março de 2020.

Processo: 0391-001672/2014. INTERESSADO: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA

VEÍCULOS LTDA. PROCURADOR: RIVELINO BRAGA P. SOUZA. ASSUNTO:

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 4916/2014. RELATOR: JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR – MAJOR QOPM - PM/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 27ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de março de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 5.921,20 (cinco mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente, a cargo do IBRAM. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 27 de março de 2020.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da Sessão

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 73, DE 08 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos do processo 00196-00002210/2018-39, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reinstaurada pela Instrução nº 133, de 21 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, página 37.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

CONSELHO FISCAL

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar o Inventário Físico-Patrimonial da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, referente ao exercício de 2019 tendo como Relator PETERCLEY FRANCO ALVES, referente ao Processo SEI-GDF nº 00196-00001513/2019-15, no que tange a Terceira Ata Extraordinária do Conselho Fiscal, lavrada em 27 de março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, MÁRCIO SOUZA, LUIZ FERNANDES DA SILVA, PETERCLEY FRANCO ALVES, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, realizou-se a Ducentésima Quinquagésima Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, modo videoconferência, com os representantes: Eleutéria Guerra Pacheco Mendes - Diretora Presidente/FJZB, José Carlos Lopes de Oliveira - Diretor Adjunto, Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá - Representante do Conselho e Meio Ambiente - CONAM, Silvestre Rodrigues da Silva - membro da comunidade, Miriam das Graças Damasceno - Presidente da Associação dos Servidores da FJZB - ASSPOLO, Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Uso Público - SUEUP, Luísa Helena Rocha da Silva - Superintendência de Conservação e Pesquisa - SUCOP, Antônio Elvídio Figueiredo - Superintendente Administrativo e Financeiro, Naiara Soares Feitosa Aguiar - Chefe da Procuradoria/FJZB e Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. A reunião, realizada por videoconferência, teve início às oito horas e cinquenta minutos com abertura da pauta e verificação de Quórum. Assim, passou-se à Ordem do Dia: SEI 00196-00000224/2020-32 - Trata os autos acerca de Prestação de contas do exercício de 2019. O Relator, Sr. Mourão, realizou a leitura do Parecer: "Neste sentido, tendo em vista os Parecer, referente à prestação de contas acima emitidos pelo Conselho Fiscal, todos pela aprovação das prestações de Contas da Fundação com uma única ressalva constante do Processo de Controle da Arrecadação de Bilheteria desta Fundação sobre "a necessidade de melhorias nas condições estruturais e de maquinário no setor de bilheteria", sou de parecer favorável pela aprovação das contas desta Fundação com a ressalva mencionada, a fim de compor a prestação de contas do Governo do Distrito Federal - GDF, conforme Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, que estabelece normas de organização e apresentação das tomadas e prestações de contas anuais e extraordinárias". Os membros passaram a deliberar sobre o tema e solicitaram explicações acerca da ressalva mencionada. Após sanadas as dúvidas, o Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. SEI 00196-00000039/2020-48 Trata-se de possível contratação para a aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) sacos de cimento Portland CP II - F-32, 50kg, marca Montes Claros e 70 (setenta) m³ de areia lava média. Após a leitura do Parecer pela Secretária Executiva, o Sr. Mourão explanou acerca da necessidade de que as pendências, apontadas no Parecer nº 27/2020 - FJZB/GAB/PROJUR, sobre a Dispensa de Licitação sejam sanadas, antes da homologação pelo Conselho. A seguir, o Conselheiro, Sr. Mourão, sugeriu retorno dos autos ao Gabinete para verificar se as pendências foram sanadas ou saneá-las, com posterior retorno ao C. Deliberativo. O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. SEI 00196-00000226/2020-21- Trata os autos de Incorporação de mesa de reunião. A Sra. Miram emitiu assim eu Parecer: "Neste sentido, verificando que todas as condições apontadas pela PROJUR estão de acordo com o MANUAL DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, materializado pela Instrução de Serviço de 8 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 9, de 12 de janeiro de 2001. Assim ratifico a decisão daquela Douta Procuradoria Jurídica". O Conselho aprovou por unanimidade. SEI 00196-00001474/2019-56- Trata os autos de Dispensa de licitação - painel das bombas hidráulicas - dispensa de licitação. O Senhor Luiz Mourão assim emitiu o Parecer: " Isto posto, solicito que sejam analisados e informados os motivos pelos quais o processo foi retardado para que se possa identificar os entraves pertinentes ao caso e consequentemente solicitar as medidas para que tal prazo não seja excedida em processos similares que venham a ocorrer". A seguir, os Conselheiros deliberaram no sentido de que os autos retornarão ao Gabinete, em atendimento ao Parecer supracitado. ASSUNTOS GERAIS: DECRETO nº 40.610 DE 08.04.2020 que regulamentou a LEI 6.525/2020. Que dispõe sobre a reorganização dos Cargos De natureza Especial e em Comissão do Distrito Federal e dá outras providências. A Sra. Naiara explicou que deverá haver adequação da Reestrutura Da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, em razão do Decreto supracitado. A Diretora-Presidente ressaltou que no Grupo de Trabalho sobre Concurso Público, será incluída a questão da Reestrutura e que o Grupo terá cento e vinte dias para finalizar os trabalhos. Retificação: na Quarta Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo, onde se lê: na sala de reuniões do Gabinete

da Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB, localizado nas dependências de sua sede, leia-se: por videoconferência. A seguir, a Diretora- Presidente, Sra. Eleutéria Guerra Pacheco Mendes deu por encerrada a reunião. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com Sra. Eleutéria Guerra Pacheco Mendes e demais participantes.

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos Trinta dias do mês de março de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Gabinete da Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB, localizado nas dependências de sua sede, realizou-se a Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, com os representantes: Eleutéria Guerra Pacheco Mendes - Diretora Presidente/FJZB; Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá - Representante do Conselho e Meio Ambiente - CONAM; Silvestre Rodrigues da Silva - Membro da comunidade; Miriam das Graças de Melo Damasceno - Presidente da Associação dos Servidores da FJZB - ASSPOLO; Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Educação e Uso Público - SUEUP, Filipe Carneiro Reis - Superintendente de Conservação e Pesquisa - SUCOP (substituto); Antônio Elvídio Figueiredo - Superintendente Administrativo e Financeiro - SUAFI, Naiara Soares Feitosa Aguiar - Chefe da Procuradoria - PROJUR; e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados - SEOC. A reunião, realizada por videoconferência, teve início às 14h 30min com abertura da pauta e verificação de Quórum. A Secretária-Executiva informou que a Sra. Luisa Helena Rocha da Silva - Superintendente de Conservação e Pesquisa encontra-se de férias. Em substituição, o Sr. Filipe Carneiro Reis, Diretor de Mamíferos, a representou. Em seguida, ao passar à Ordem do Dia, visando a apreciação dos processos de Prestação de Contas do exercício de 2019, que foram analisados pelo Conselho Fiscal, verificou-se que deveria ter ocorrido a compilação dos mesmos em um único processo, para análise do Conselho Deliberativo. Assim foi deliberado entre os membros que todos os processos - referente à Prestação de Contas do exercício de 2019 - retornarão à SUAFI para a devida compilação e em seguida retornarão ao Conselho Deliberativo para apreciação, após distribuição dos autos, ao relator, para emissão de Parecer. Vale ressaltar que os membros estiveram presentes, a fim de dar cumprimento ao estabelecido no Artigo 27, inciso XI, alínea b. Entretanto, não foi possível concluí-los pelo motivo supracitado. A seguir, foi realizada a leitura dos Processos a serem compilados e enviados à SUAFI: SEI 00196-00001396/2018-17 - Versam os autos acerca de demonstrativo financeiro de Bens Patrimoniais/ Conciliação Contábil de bens móveis e imóveis da Fundação Jardim Zoológico de Brasília; SEI 00196-00001513/201915 - Trata o presente processo de Inventário Físico-Patrimonial desta Fundação, referente ao exercício de 2019; SEI 00196-00001633/2019-12 - Versam os autos acerca do Relatório de Atividades, bem como de Prestação de Contas 2019; SEI 00196-00001520/2019-17 - Versam os autos acerca de Relatório de Inventário do Almoxarifado; SEI 00196-0000110/2019-59 - Versam os autos acerca de Demonstrativo Financeiro entre as conciliações do almoxarifado versus SIGGO-DF do exercício de 2019; SEI 00196-00002420/2018-27 - Versam os autos acerca de controle de arrecadação da Bilheteria desta Fundação Jardim Zoológico de Brasília; e SEI 00196-0000585/2019-45 - Versam os autos acerca de Conciliação Bancária. A seguir, a Diretora-Presidente, Sra. Eleutéria Guerra Pacheco Mendes deu por encerrada a reunião. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino, Sra. Eleutéria Guerra Pacheco Mendes e demais participantes.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 98, DE 02 DE ABRIL DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 21, inciso X, da Lei Complementar nº 908, de 07 de janeiro de 2016 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base nos termos do art. 1º, da Portaria Conjunta nº 2, de 19 de março de 2020, que estabelece regime de Plantão Extraordinário e dispõe sobre medidas de emergência, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e considerando as justificativas apresentadas concernente à dinâmica de funcionamento da Comissão, resolve:

Art. 1º Suspender a execução dos trabalhos, bem como dos prazos processuais correlatos, até o dia 30 de abril de 2020 da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 27, de 29 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 23 de 03/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: RECONDUZIR MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, matrícula 162.419-5, para exercer o Cargo de Defensor Público-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, com mandato de 02 (dois) anos, a contar do término do seu primeiro mandato.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso VI, do art. 1º da Portaria nº 3, de 13 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2020, e com fulcro no artigo 214, 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Resolve:

Art. 1º Reconduzir NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, JANAÍNA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9 e CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587-5, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade a Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.181/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º-A, do Decreto nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias do servidor EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.689.090-6, Administrador Regional de Sobradinho, por necessidade de serviço, com base no Artigo 128, da Lei Complementar nº 840/2011, referente ao período de 06 de abril de 2020 a 21 de abril de 2020. Fica assegurada ao servidor a fruição posteriormente.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo do Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e inciso XI, artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: SUSPENDER as férias do servidor JOHNATTAN LUIZ DA MATA, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, matrícula nº 1.689.625-4, marcada para o período de 06 de abril de 2020 a 05 de maio de 2020, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias a ser marcado oportunamente.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017. Resolve: CONVERTER em pecúnia, nos termos do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, (8) (oito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a que faz jus a servidora JANETE DA ROCHA CARDOSO, matrícula nº 91.051-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 34, de 31 de março de 2020, publicada no DODF nº 62, de 1º de abril de 2020, pág. 23. Processo nº 134-00000558/2020-86.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14.05.2014, e conforme Despacho nº 38031698, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, o usufruto de férias do servidor CLEBER MONTEIRO FERNANDES, matr. 1.689.352-2, Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia, previamente marcadas para o período de 07.04.2020 a 09.04.2020, ficando assegurado ao servidor a fruição em período a ser marcado oportunamente.

MARCELO MARTINS DA CUNHA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019 (32486207), em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14/05/2014, e ainda conforme Memorando nº 38197953, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias da servidora ROBERTA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula 1.691.002-8, Assessor Técnico, lotada na Gerência de Pessoas, previamente marcadas para o período de 27.04.2020 a 06.05.2020, por motivo de Calamidade Pública. Ficando assegurado à servidora a fruição em período a ser marcado oportunamente.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246 de 26 de dezembro de 2011, aos servidores: SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula nº 41.537-5 - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º Quinquênio no período de 28/12/2014 a 26/12/2019, FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA, matrícula nº 42.322-X - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º Quinquênio no período de 10/08/2014 a 08/08/2019 e ALDEMIR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula nº 41.840-4 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º Quinquênio no período de 01/01/2015 a 30/12/2019, conforme processo SEI 00139-00000510/2020-37.

CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e considerando os termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve: TORNAR PÚBLICO a averbação do tempo de serviço prestado pela servidora: LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI, matrícula: 1.755.560, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 906 (novecentos e seis) dias, 2 anos, 05 meses e 26 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, relativo ao período de 11/08/2006 a 01/02/2009, contados para aposentadoria e tempo de serviço público conforme o processo SEI nº 302-00000809/2019-64.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de abril de 2020

Processo: 00150-00006603/2018-20; Interessada: PRISCILLA DE LANA TORRES PIMENTEL; Assunto: AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o Art. 159 da Lei Complementar nº 840/2011, prorrogação de afastamento para estudo, mediante dispensa de ponto, da servidora PRISCILLA DE LANA TORRES PIMENTEL, matrícula nº 174.766-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade: Bibliotecário, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para conclusão do Mestrado em Ciência da Documentação e Informação, na Universidade de Lisboa - Portugal, até o dia 31/08/2021, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 188, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00008555/2020-11, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ERNESTO FAVARETTO JÚNIOR, matrícula nº 187.365-2, para substituir THIAGO GOMES VALLE NERY, matrícula 271.925-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão e Governança, da Diretoria de Programação Orçamentária – Área de Infraestrutura e Governança, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 4 a 13 de março de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 189, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00010671/2020-91, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, TATIELY DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 274.362-0, para substituir MONICA CAROLINE DOS SANTOS MACIEL, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Administração de Riscos, da Diretoria de Reequilíbrio Contratual, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 01/04/2020 a 10/04/2020, por motivo de férias regulamentares do titular.

JULIANO PASQUAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 190, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00000565/2020-08, resolve:

DESIGNAR JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO, matrícula 274.945-9, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Análise de Termo de Referência, da Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RENATA LISBOA RIBEIRO NEGREDO, matrícula 174.665-0, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Análise de Compras, da Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR VITOR FRAGA SANTANA, matrícula 273.924-0, para substituir o Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ERIKA DE ALMEIDA, matrícula 275.297-2, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Análise e Aprovação de Preços, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JESSICA EVELYN MEDEIROS DE MESQUITA, matrícula 274.324-8, para substituir o Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ERIKA DE ALMEIDA, matrícula 275.297-2, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARISTELA QUEIROZ SANTOS, matrícula 43.753-0, para substituir o Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Contratações Diretas, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00007806/2020-31, resolve: DESIGNAR ROBERTO CARLOS SILVA, matrícula 273.781-7, para substituir o Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento, da Coordenação de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de abril de 2020

Processo: 00020-00007022/2020-88. Interessado: MARCEL CARVALHO DE SOUZA VASCONCELOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MARCEL CARVALHO DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula nº 195.331-1, Técnico de Transportes Urbanos, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo público em comissão ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00112-00009351/2020-06. Interessada: CLAUDIA DE OLIVEIRA SÁ FERREIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora CLAUDIA DE OLIVEIRA SÁ FERREIRA, matrícula nº 208.094-X, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Emprego em Comissão, Símbolo EC-01, de Assessor de Diretoria, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 19/02/2020, publicado no DODF nº 36, de 20/02/2020, pág. 35, vinculado ao processo SEI nº 00111-00001311/2020-36, de interesse da servidora CAMILE SABINO BEZERRA CORRÊA, matrícula nº 126.535-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário..." LEIA-SE: "...a contar de 18/03/2020..."; e ONDE SE LÊ: "...Símbolo EC-02, de Assessor I, da Diretoria de Novos Negócios...", LEIA-SE: "...Símbolo EC-01, de Assessor Especial, da Assessoria da Diretoria de Novos Negócios...".

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 157, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar consoante Despacho - SEEC/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR de 06 de abril de 2020, os servidores EDUARDO LOPES FRANCO, matrícula: 0110830-1, Coordenador de Cobrança Tributária, na qualidade de Executor Titular e WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula: 0109022-4, Gerente de Controle da Arrecadação e do Cadastro da Dívida Ativa na qualidade de Executor substituto do Contrato nº 40499/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e o BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB, cujo objeto trata da prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, compreendendo o acolhimento de documentos de arrecadação e (ou) guias de recolhimento, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, na forma do Decreto 36.549/2015. Processo SEI-GDF nº 00040-00037079/2019-01.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Memorando Nº 95/2020 - SEEC/SEGEA/SUTIC, de 08 de abril de 2020, os servidores Lenimar Ferreira de Lima, matrícula nº 265.165-3, na qualidade de Gestor; Reynaldo Baggio da Silveira, matrícula nº 1.431.230-1, na qualidade de Fiscal Técnico; e Eden Salomão Arruda, matrícula nº 271.999-1, na qualidade de Fiscal Técnico, para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 38547/2019, firmado com o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), cujo objeto trata da prestação de serviços de Certificação Digital, integrante da raiz ICP-Brasil, para a Autoridade de Registro (AR SEF DF) vinculada à Autoridade Certificadora (AC) do SERPRO, para fornecimento de certificados digitais de pessoa física, jurídica e de equipamentos. Processo SEI-GDF nº 00040-00061678/2018-57.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00007808/2020-21; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora MARIA ANTONIA CATTANEO AIKAWA, matrícula 183.592-0, no cargo de Enfermeiro do Trabalho, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, matrícula nº 46.200-4, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 09 de abril de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00008946/2020-27.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a REGINA LUCIA DE LUCENA SILVA, matrícula nº 31.801-9, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 05 de abril de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00007466/2020-49.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 43, de 13 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2020, página o ato que concedeu aposentadoria a HELVECIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 121.898-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, PA 16ra considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 192/2020-GPM, a contar de 14/01/2020. Processo: 00040-00002457/2020-61.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 08, de 24 de janeiro de 2017, publicado no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, página 25, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DE FATIMA CASTRO DE ALBUQUERQUE BARROS, matrícula nº 133.443-3, na Carreira de Enfermeiro no Cargo de Enfermeira - Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 168/2020-GPM, a contar de 27/11/2019. Processo: 00060-00065588/2020-85.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 680, de 06 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2019, página 29, o ato que concedeu aposentadoria a MARY LOURDES MENDES RIBEIRO, matrícula 127.828-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 177/2020-GPM, a contar de 09/10/2019. Processo: 00060-00451040/2019-11.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no artigo 10, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 109, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019, página 19, o ato que autorizou a dispensa de ponto do servidor CARLOS EDUARDO ALVES ESCOBAR Matrícula: 01996029, MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA da Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...período de afastamento pretendido de 18/06/2016 a 22/06/2019...", LEIA-SE: "...18/06/2019 a 22 /06/2019 2019...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de fevereiro de 2004, publicado no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2004, página 62, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 146666-6, Aux. Enfermagem. ONDE SE LÊ: "...3.612 dias, ou seja, 9 anos, 10 meses e 27 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 6-1-80 a 25-6-80, 10-2-92 a 24-1-96, 21-7-97 a 10-9-98, 11-9-98 a 15-1-03, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.605 dias, ou seja, 9 anos, 10 meses e 20 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 6-1-80 a 25-6-80, 10-2-92 a 24-1-96, 21-7-97 a 10-9-98, 11-9-98 a 15-1-03, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificação feita a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor (es): LUISA REIS CARDOSO MONTANARO, Matrícula 1686553-7, Dependente: André Reis Montanaro, nascido em 09/03/2020; CAMILA DE SOUSA MILHOMENS, Matrícula 1440992-5, Dependente: Júlia Milhomens Jácome, nascida em 09/03/2020; MARIELLY MATIAS MACHADO, Matrícula 1676035-7, Dependente: Daniel Matias Machado Franco, nascido em 10/02/2020; LARYSSA NAYARA CAMPOS GUERRA SALVINO, matrícula 1435701-1, Dependente: Heitor Guerra Salvino, nascido em 19/03/2020.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art.139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, deduzidos os meses porventura

usufruídos, aos servidores nominados: MARLI FONSECA MELO matrícula 01829343, 2º quinquênio de 02/11/2014 a 30/11/2019; MACELY DE SOUSA FREITAS matrícula 01798170, 2º quinquênio de 05/07/2014 a 11/08/2019; CLAUDINEIA DA CONCEICAO PEREIRA matrícula 01454684, 3º quinquênio de 08/06/2013 a 08/06/2018, CLAUDINA VASQUES DE MATO matrícula 01834746, 2º quinquênio, período de 15/11/2014 a 02/12/2019; RITA DE C. A. DA SILVA OLIVEIRA matrícula 01428349, 3º quinquênio de 09/04/2012 a 15/10/2017; SUELEN COELHO DE OLIVEIRA matrícula 0182869X, 2º quinquênio, período de 02/11/2014 a 29/03/2020.

TORNAR SEM EFEITO a publicação Ordem de Serviço nº 186, de 30 de março de 2020, publicada no DODF nº 61, 31 de março de 2020, página 27, o ato que concedeu licença prêmio CLEONICE PEREIRA RODRIGUES matrícula 14344394, 2º quinquênio de período de 26/07/2016 a 10/02/202; MARLI FONSECA MELO matrícula 01829343, 2º quinquênio, período de 02/11/2014 a 30/11/2019; MARCOS LAZARO DE SOUZA GONDIM matrícula 01384155, 4º quinquênio, período de 01/04/2015 a 29/03/2020; CACILDA BRANDAO VILASBOA SILVA matrícula 01380966, 4º quinquênio, período de 28/03/2015 a 31/03/2020.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 208, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade o (a) servidor (a) FRANCISCA ALVES BEZERRA LIMA, matrícula 1300512, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 28/10/2016. Lotação: GERÊNCIA DE FARMÁCIA/HBDF. Processo SEI: 0270-001597/2014.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21, DE 08 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LUIZ FRANCISCO DA SILVA FILHO, matrícula: 0120222-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00343104/2019-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VERA LUCIA DOS SANTOS, matrícula: 118.505- 5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00304732/2019-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIANE MARIA SANTOS DE MORAES, matrícula: 141.387-2, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico de Laboratório - Patologia Clínica, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00370774/2019-08.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora TELMA SUELY DE ARAUJO GODINHO SEVERIANO DA SILVA, matrícula: 128.123-2, na Carreira Médica, no Cargo de Medico da Família e Comunidade, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00237635/2019-65.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARY LOURDES MENDES RIBEIRO, matrícula: 127.828-2, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00423686/2019-16.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 224 de 14/09/2017, publicada no DODF Nº 186 de 27/09/2017, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora MARIA CRISTINA SANTOS DE GUSMAO LOBO, matrícula: 0122034-9, ONDE SE LÊ: "...02 (dois) meses..." ; LEIA-SE "... 08 (oito) meses...". Processo nº 00060-00040150/2017-99.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art.1º Designar MARIA MARTA BRAÚNA BRAGA, matrícula 1.442.020-1, como Referência Técnica Distrital Colaborador de Terapia Intensiva Adulto, pelo período de 9 (nove) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 53, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Dispensar MANUELA SWERTS BATISTA LEITE, matrícula 1.657.733-7 – Membro representante da DIPRO/SULOG da Comissão de Padronização de Insumos e Produtos da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico.

Art. 2º Designar ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1.693.108-4, como membro representante da DIPRO/SULOG da Comissão de Padronização de Insumos e Produtos da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico, em substituição à destituída.

Art. 3º Manter os demais integrantes inalterados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 54, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º O Grupo de Trabalho referido será composto pelos profissionais da SESDF abaixo listados, com a finalidade de realizar notas técnicas com as melhores evidências e condutas adequadas para controle de sintomas em pacientes portadores de doenças crônicas e ameaçadoras à vida (em Cuidados Paliativos), acometidos pela infecção COVID-19.

Art. 2º Os servidores abaixo relacionados estarão sob a coordenação do primeiro para comporem o referido Grupo de Trabalho:

COORDENAÇÃO: Titular MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO, Matrícula 1687783-7 (RTD colaboradora de Cuidados Paliativos); Suplente ERIKA RENATA NASCIMENTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula 1672940-4; Titular VERÔNICA CARNEIRO FERRER, matrícula 145492-7; Suplente ERIKA OLIVEIRA ALVES, matrícula 1439246-1; Titular SHIRLEY APARECIDA SILVA ROCHA, matrícula 196581-6; Suplente MARIA MARTA NEVES DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula 0154252-4; Titular ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE E SILVA, matrícula 1657866-X; Suplente FLÁVIA NUNES FONSECA, matrícula 1674019-X.

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pelo servidor indicado para a coordenação, responderá como substituto para tal função a servidora ERIKA RENATA NASCIMENTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula 1672940-4.

Art. 4º Os indicados deverão orientar profissionais de saúde da rede SESDF, por meio de notas técnicas, a partir das melhores evidências disponíveis, o manejo de controle de sintomas, técnicas de comunicação e adequação de condutas pertinentes a pacientes em Cuidados Paliativos, portadores de infecção pelo COVID-19.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Uma vez que a situação atual não autoriza reuniões com aglomerações de pessoas, esses encontros poderão ocorrer por videoconferência.

Art. 6º Os indicados deverão dispor de 5 horas semanais para realizar o trabalho proposto em forma de teletrabalho.

Art. 7º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 8º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço relevante.

Art. 9º O Grupo de Trabalho terá prazo de 01 mês (30 dias), podendo ser prorrogado por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 10. Todo o produto da demanda em tela, deverá ser entregue impreterivelmente à Gerência de Serviços de Terapia Intensiva – GESTI/ DSINT/ CATES/ SAIS ou Diretora, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação de notas técnicas com as melhores evidências e condutas adequadas para controle de sintomas de pacientes em Cuidados Paliativos, acometidos pela infecção COVID-19, a serem utilizadas em serviços no âmbito da Rede SESDF.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018. Considerando o DECRETO Nº 40.475, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus. Considerando o DECRETO Nº 40.520, DE 14 DE MARÇO DE 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências. Considerando o PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA EPIDEMIA DA DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19) NO DISTRITO FEDERAL que designa o Hospital Regional da Asa Norte – HRAN como referência para casos de Paciente imunocompetente, Gestante e Criança e ADULTO, suspeitos ou confirmados; resolve:

Art. 1º Criar a Comissão COVID-19 do HRAN - Para Frente e Melhor, cujo objetivo é criar e desenvolver continuamente os fluxos de trabalho para triagem, internação e tratamento dos pacientes vítimas de infecção por COVID; elaborar protocolos de tratamento, diagnóstico, critérios de admissão e alta, tratamento dos corpos e dá outras providências.

Art. 2º Designar os membros para comporem a COMISSÃO COVID-19 do HRAN - Para Frente e Melhor: a) PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA, matrícula 140649-3; b) ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 129217-X; c) CARLOS FERREIRA PORTILHO, matrícula 140544-6; d) ADRIANO GUIMARÃES IBIAPINA, matrícula 163.141-1; e) IURI BEZERRA LUZ, matrícula 1441394-9; f) RICARDO DE SOUZA MONTEIRO, matrícula 154240-0; g) JANINE ARAÚJO MONTEFUSCO VALE, matrícula 138.345-0; h) CLEIDY CRISÓSTOMO TEIXEIRA, matrícula 143066-1; i) ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 137765-5; j) TARQUINO ERASTIDES GAVILANES SANCHEZ, matrícula 145241-X; k) PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO, matrícula 1440246-7; l) ADRIANA MARIZ SILVA OLIVEIRA, matrícula 156621-0; m) JOANA DARC GONÇALVES DA SILVA, matrícula 186185-9; n) ERICO OLIVEIRA HONORATO DE BARROS, matrícula 153778-4; o) ANA KATARINA DA SILVA SANTOS matrícula 1440249-7; p) GYLSE-ANNE DE SOUZA LIMA, matrícula 136.676-4; q) ADRIANA GOMEZ CARBALLO matrícula 1680872-X; r) CLAUDIO LUCIO DE MEDEIROS ALBUQUERQUE matrícula 141163-8; s) MARIO CAPP NETO, matrícula: 152666-9, t) MAIRA ROCHA MACHADO DE CARVALHO, matrícula 1672044-X, u) FLAVIO TAVARES SAMPAIO matrícula 133720-3; v) CELI MARIA DA SILVA, matrícula 16762541.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 07 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: DEBORA RODRIGUES DE ABREU, matrícula nº1381253, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP 02-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º Quinquênio no período de 21/03/2015 a 18/03/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00111807/2020-13.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: MARLENE PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 1077120, cargo: Técnico Administrativo, lotada na GSAP 01 - Candangolândia/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio no período de 16/08/1994 a 06/06/2018, conforme Processo SEI nº 0061-027329/1991.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CATARINA ASSAKO MATSUTA, matrícula nº 1380249, cargo Farmacêutico Bioquímico. Farmácia, lotada na GSAP01-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º Quinquênio no período de 21/03/2015 a 18/03/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00121856/2020-56.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 07 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARILDA DA SILVA LIMA, 133.513-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 1.663 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 23 dias, prestados na FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 30 de janeiro de 1979 a 21 de agosto de 1983, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00091245/2020-76.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de nº 06, de 13 de março de 2020, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2020, página 08, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora WALKIRIA WARLEY FERREIRA, matrícula nº 1349538, Técnico Administrativo, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio no período de 30/08/2014 a 28/08/2019...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio no período de 30/08/2014 a 28/08/2019...", conforme o Processo SEI nº 00060-00001109/2020-01.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 08 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 96, de 16 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2018, página 20, o ato que designou RONALDO MASSAAKI KOBAYASHI, matrícula: 1.439.977-6, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico Farmácia, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Farmácia, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar RENATA ALVES DA SILVA, matrícula: 1685151X, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Farmácia, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 08 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar TÂNIA ROCHA DOS SANTOS, Matrícula: 0138.825-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, como Responsável Técnico Assistencial do Pronto Socorro de Ginecologia e Obstetrícia, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00103063/2020-55.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIRÓZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 08 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº93, de 09 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 196, de 15 de outubro de 2018, o ato que publicou o Comitê Transfusional, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados a seguir, sob a presidência do primeiro, para comporem o novo Comitê Transfusional do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00054085/2020-84, segue: LUCIANA DA COSTA FERREIRA, matrícula: 153.149-2; MARISA MOREIRA SUCENA DE MORAES, matrícula: 126.682-9; CAIO VINICIUS DA SILVA NERY, matrícula: 1.401.953-1; LUCINEIDE CARLOS DA SILVA, matrícula: 1.434.347-9; CÉLIO MELO DOS ANJOS, matrícula: 138.053-2; ÉTRIO ANANIAS PEREIRA, matrícula: 1.659.347-2; GRACILENE RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula: 1.440.489-3; ANDREIA OLIVEIRA FREIRES, matrícula: 142.771-7; IZABEL CRISTINA DE SOUSA, matrícula: 0139.742-7; SUELY DE JESUS COTRIM, matrícula: 0139.951-9; VERA LÚCIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula: 183.470-3; FLÁVIA GRANJA DA SILVA, matrícula: 183.849-0; CARMEM DELAMAR ROCHA DIAS, matrícula: 128.829-6; ARLETE HOSANA DE OLIVEIRA, matrícula: 142.200-6; RAISSA ALVES DE SOUSA, matrícula: 1.672.149-7; MARIA DAS DORES LOPES FRANÇA, matrícula: 128.7338.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIRÓZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: DIOGO NOGUEIRA BATISTA, Médico da Família e Comunidade, matrícula 1.441.552-6, pelo nascimento de seu filho Augusto Ali Ramos

Nogueira Batista, em 21 de março de 2020, conforme processo SEI 00060-00116432/2020-70.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo aos servidores:

KATIANE DAIANE MOREIRA LIMA, 0182874, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 06/11/2014 a 18/01/2020, 00060-00171778/2019-05; MARIA MARTA DUVAL DA SILVA, CE/Enfermeiro, 3º quinquênio, 20/11/2007 a 18/11/2012, 0284-000226/2004.

AUTORIZAR a concessão de abono permanência aos servidores: SATURNINO ALVES FERREIRA, matrícula 01423134, AOSD - Serviços Gerais, com base no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 29/11/2019, conforme processo SEI 00060-00345593/2019-35; WELLINGTON ANTONIO DA SILVA, matrícula 123.865-5, Enfermeiro, com base no Art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 28/11/2019, conforme processo SEI 00060-00499540/2019-33.

VALDIR SOARES DA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço 28 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 41 de 03.03.2020, página 25 o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO ao servidor ENEDINO BONFIM DE CARVALHO, matrícula nº 135.281-4, TS/Técnico Administrativo, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...SEI 00060-00020147/2018-30...", LEIA-SE: "...0061-033949/1999...", ratificando-se os demais dados.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR ROSÂNIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA, matrícula 45.105-3, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00054665/2020-05.

DESIGNAR FELLIPE DIENER FONSECA, matrícula 239.995-4 ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00054665/2020-05.

DESIGNAR LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 244.423-2, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Execução de Serviços Terceirizados, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Compras e Serviços, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00034218/2020-21.

DISPENSAR FLÁVIA MENDES DE MORAES DIAS, matrícula 44.307-7, da substituição do Gerente, da Gerência de Seleção e Provitimento, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00054597/2020-76.

DESIGNAR PATRICIA DAMASCENO BARROSO, matrícula 243.213-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Seleção e Provitimento, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00054597/2020-76.

DISPENSAR PATRICIA PEIXOTO DE ARAÚJO LABOISSIÈRE FLEURY BUENO, matrícula 225.718-1, ocupante do Cargo Técnico de Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade de Gestão de Pessoas de Samambaia, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00054816/2020-17.

DESIGNAR VANESSA PEREIRA DA FONSECA, matrícula 223.980-9, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade de Gestão de Pessoas de Samambaia, Símbolo DFG-12, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00054816/2020-17.

DISPENSAR MAIRA INOCÊNCIA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 36.588-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Socioeducação, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00054896/2020-19.

DESIGNAR JOSÉ FERREIRA DOS REIS, matrícula 214.411-5, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Socioeducação, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00054896/2020-19.

DISPENSAR CLARISSA PAPA VILA VERDE, matrícula 23.727-3, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Educação Física e Desporto Escolar, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00057144/2020-00.

DESIGNAR DAVID RODRIGUES MOREIRA, matrícula 175.667-2, para substituir o Gerente, da Gerência de Educação Física e Desporto Escolar, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00057144/2020-00.

DISPENSAR ÁLVARO HENRIQUE VASCONCELLOS SILVA, matrícula 225.355-0, da substituição do Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Programas com Transferência Direta de Recursos Federais, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Planejamento Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00054860/2020-27.

DESIGNAR ROSA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 45.750-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Programas com Transferência Direta de Recursos Federais, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Planejamento Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00054860/2020-27.

DISPENSAR LILIANA MARIA BRAGA DOS SANTOS, matrícula 47.947-0, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas do Guará, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00056675/2020-77.

DESIGNAR ODALÚCIA MARIA DE ARAÚJO LOPES DE SOUZA, matrícula 210.752-X, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas do Guará, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00056675/2020-77.

DISPENSAR SUELAINÉ SORAIA CANTANHEDE PEREIRA, matrícula 239.881-8, da substituição do Gerente, da Gerência de Instrução de Procedimentos Licitatórios, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Compras e Serviços, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00175258/2019-99.

DESIGNAR MARCELÂNIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 239.874-5, para substituir o Gerente, da Gerência de Instrução de Procedimentos Licitatórios, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Compras e Serviços, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00175258/2019-99.

DISPENSAR LUCINETE FREITAS DOS SANTOS, matrícula 24.272-1, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral de Taguatinga, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00058129/2020-71.

DESIGNAR ESDRAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 30.218-X, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral de Taguatinga, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00058129/2020-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora REJANE COSMO XAVIER DOS SANTOS, matrícula 36.529-7, para conclusão do curso de Mestrado em Ciências do Desporto, na Universidade da Beira Interior (UBI), em Portugal, pelo período de 20/02/2020 a 31/07/2020, considerando o processo nº 00080-00017986/2018-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARTA GRACIANE DOS REIS, matrícula nº 275.411-8, executora titular, e DANIELLE TOMAZ DE AGUIAR, matrícula nº 275.378-2, executora suplente, do Termo de Sub-Rogação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037285/2018, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, objeto do processo nº 00431-00007542/2018-25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LEIA CRISTINA RODRIGUES, matrícula nº 48.135-1, executora titular, e JACHSON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 29.946-4, executor suplente, do Contrato nº 36/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, objeto do processo nº 0080-001199/2015.

Art. 2º Designar MARIEN DE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 29.901-4, executor titular, e MARCELO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 23.180-0, executor suplente, do Contrato nº 36/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, objeto do processo nº 0080-001199/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 13 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 14 de junho de 2019, Art. 1º, inciso I, "f", e em conformidade com o dispositivo do Parágrafo Único, do Artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto no Processo SEI 04002-00000075/2020-74, resolve: SUSPENDER, a contar de 13/04/2020, por motivo de necessidade de serviço e sem efeito financeiro, o usufruto de férias da servidora SUZANA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula: 1690553-9, Assessora Especial, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2020, marcadas de 13/04/2020 à 22/04/2020, ficando assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 54, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XXIV, do artigo 227 do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 39 de 19 de março de 2020, publicada no DODF nº 56 de 24 de março de 2020, que autorizou com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado para o Distrito Federal, da servidora DANIELLE TEMER EWALD BERNARDES MARINHO. Onde se lê: "...da servidora Danielle Temer Ewald Bernardes Marinho, matrícula 1.692.291-6..." , leia-se: "...da servidora Danielle Temer Ewald Bernardes Marinho, matrícula 1.692.961-6...".

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 55, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e pelo parágrafo 1º do artigo 1º, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, resolve: SUSPENDER as férias do Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, ZÉLIO MAIA DA ROCHA, matrícula 251.234-3, por motivo de necessidade de serviço, marcadas para o período de 02 de março de 2020 a 16 de março de 2020. Fica assegurado ao servidor o usufruto dos dias suspensos para o período de 09 de novembro de 2020 a 23 de novembro de 2020.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 230, incisos VI, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento Provisório para receber os equipamentos de proteção individual (EPIs) doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do DEPEN, para evitar o contágio dos agentes públicos e dos custodiados, no combate ao COVID 19.

Art. 2º Designar JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, Agente Policial de Custódia da PCDF, matrícula nº 63.743-2; DANIELLE ROLIM DE ARAÚJO, Agente Policial de Custódia da PCDF, matrícula nº 63.481-6; e MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA ROSSI, Agente Policial de Custódia da PCDF, matrícula nº 59.192-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A Comissão, dentre outros procedimentos, deverá:

I - Realizar o recebimento prévio, emitindo termo de recebimento; e

II - Prestar informações sobre o uso do material, conforme eventual solicitação do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 09 de abril de 2020

Processo: 00428-00000729/2020-62. Interessado: Coronel BM RRm CARLOS ALBERTO RASIA, Mat. 1399877. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Representação, por ter exercido o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do Interessado;

2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL (1/24 avos), do valor correspondente a Representação, 80% (oitenta por cento) do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Subcomandante-Geral, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º "caput" da Lei nº 807, de 14 de dezembro de 1994, de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com o Parecer nº 940/2016-PRCON/PGDF, e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 58/2020 - CM/AJL (38424834), a contar de 31 de março de 2020, data de sua passagem para a reserva remunerada.

3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Em exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 03 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 343 - PMDF/DCC/DIVPOL/19º BPM de 27/03/2020 e Despacho - PMDF/DGP de 28/03/2020, resolve: SUSPENDER do exercício da função pública o 1º SGT QPPMC FRANCISCO CARLOS DA SILVA CARDOSO - mat. 19.697-5, com base no artigo 44, § 1º, inciso II da Lei 7.289/84 (Estatuto da PMDF), nos termos do art. 319, inciso VI, do Decreto-Lei 3.689/1941 - Código de Processo Penal, como medida cautelar, em cumprimento à Decisão Judicial exarada no Habeas Corpus nº 557.313-DF (2020/0007150-1)/STJ de 20/03/2020, e por está incurso no art. 2º, caput, §§ 2º e 4º, inciso IV, da Lei nº 12.850/2013. Em consequência, fica a suspensão efetivada a contar de 03 de abril de 2020. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 343 - PMDF/DCC/DIVPOL/19º BPM de 27/03/2020 e Despacho - PMDF/DGP de 28/03/2020, resolve: SUSPENDER do exercício da função pública o 2º SGT QPPMC JAIR DIAS PEREIRA - mat. 20.309-2, com base no artigo 44, § 1º, inciso II da Lei 7.289/84 (Estatuto da PMDF), nos termos do art. 319, inciso VI, do Decreto-Lei 3.689/1941 - Código de Processo Penal, como medida cautelar, em cumprimento à Decisão Judicial exarada no Habeas Corpus nº 557.313-DF (2020/0007150-1)/STJ de 20/03/2020, e por está incurso no art. 2º, caput, §§ 2º e 4º, inciso IV, da Lei nº 12.850/2013. Em consequência, fica a suspensão efetivada a contar de 03 de abril de 2020. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 343 - PMDF/DCC/DIVPOL/19º BPM de 27/03/2020 e Despacho - PMDF/DGP de 28/03/2020, resolve: SUSPENDER do exercício da função pública o 2º SGT QPPMC JOSÉ DELI PEREIRA DA GAMA – mat. 18.903-0, com base no artigo 44, § 1º, inciso II da Lei 7.289/84 (Estatuto da PMDF), nos termos do art. 319, inciso VI, do Decreto-Lei 3.689/1941 - Código de Processo Penal, como medida cautelar, em cumprimento à Decisão Judicial exarada no Habeas Corpus nº 557.313-DF (2020/0007150-1)/STJ de 20/03/2020, e por está incurso no art. 2º, caput, §§ 2º e 4º, inciso IV, da Lei nº 12.850/2013. Em consequência, fica a suspensão efetivada a contar de 03 de abril de 2020. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 343 - PMDF/DCC/DIVPOL/19º BPM de 27/03/2020 e Despacho - PMDF/DGP de 28/03/2020, resolve: SUSPENDER do exercício da função pública o 2º SGT QPPMC PAULO HENRIQUE DA SILVA – mat. 20.196-0, com base no artigo 44, § 1º, inciso II da Lei 7.289/84 (Estatuto da PMDF), nos termos do art. 319, inciso VI, do Decreto-Lei 3.689/1941 - Código de Processo Penal, como medida cautelar, em cumprimento à Decisão Judicial exarada no Habeas Corpus nº 557.313-DF (2020/0007150-1)/STJ de 20/03/2020, e por está incurso no art. 2º, caput, §§ 2º e 4º, inciso IV, da Lei nº 12.850/2013. Em consequência, fica a suspensão efetivada a contar de 03 de abril de 2020. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e de acordo com o Ofício nº 428/2020 - PMDF/CPRO/SUBAD/SAD de 06/04/2020, resolve: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 11º BPM, o 1º SGT QPPMC JOSÉ ROMILDO PEREIRA DA SILVA – mat. 18.481-0, falecido no dia 02 de abril de 2020, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021089 01 55 2020 4 00123 223 0041805 34, emitida pelo Cartório do 4º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, datada de 03 de abril de 2020, que deu como causa da morte: Choque Séptico, Choque Cardiogênico, Miocardite, Pneumonia por Covid-19, Efisema Pulmonar e Diabetes Mellitus. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 232, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.824/2008. resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 07 de março de 2019, o 3º SGT PM RR PAULO CÉSAR DE GALVÃO, matrícula 04.755/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 235, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.295/1999. resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar do dia 20 de dezembro de 2014, o 2º SGT PM WILSON MARQUES DA SILVA, matrícula 03.521/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 236, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.723/2010. resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 30 de dezembro de 2019, o ST PM RR SABINIANO DOS SANTOS AGUIAR, matrícula 06.591/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais

relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 237, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.079/2003. resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 22 de fevereiro de 2017, o ST PM RR WANDIR BONIFÁCIO GALVÃO, matrícula 04.424/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 568, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo nº 0054-335118/1980, resolve: EXCLUIR a pensionista militar: ROSILEIDE MARIA MATIAS DE JESUS, Matrículas SIGH n° 77.646-7 e SIAPE n° 04749529, falecida em 25 de dezembro de 2019, conforme notícia a Certidão de Óbito Matrícula n° 089854 01 55 2019 4 00121 060 0051016 69, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Nilópolis, Rio de Janeiro, datada de 26 de dezembro de 2019, conforme o artigo 24 da Lei nº 3.765/1960, a contar da data do óbito; Rever a Portaria DIP n° 747 de 17 de outubro de 2007, para transferir, na forma do artigo 7º, inciso II, artigo 9º, § 1º e artigo 24 da Lei nº 3.765/1960, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM ALVINO MATIAS, Matrícula n° 01.642-X, reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 27 de outubro de 1980, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária: ROSENY MARIA MATIAS, Matrícula n° 04749600 e ROSILEIA MARIA MATIAS, Matrícula n° 04749561, respectivamente, filhas maiores do instituidor, a contar de 25 de dezembro de 2019, data do óbito da extinta pensionista militar.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 570, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo de Pensão Militar nº 054.001.910/2017. resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora PAULINA SILVA DE OLIVEIRA, viúva do instituidor, falecida no dia 15 de fevereiro de 2020, conforme certidão de óbito nº 0562180155 2020 4 00150 087 0113500 50, do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO DE JUIZ DE FORA MG; II – Rever a Portaria DIPC nº 613 de 10 de abril de 2017, para transferir, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 50 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão a que fazia jus a senhora PAULINA SILVA DE OLIVEIRA, legado pelo 3º SGT PM WALTER DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.527/X, reformado com proventos integrais, falecido em 06 de fevereiro de 2017, no percentual de 50% (cinquenta por cento), para ELIANE DE OLIVEIRA SANTANA e DENISE DE OLIVEIRA SILVA LOPES, filhas maiores do instituidor, a contar de 15 de fevereiro de 2020, data de falecimento da viúva.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 87, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, o ST QPPMC ANTÔNIO MARCOS PEREIRA, Mat. 21.464/7, da Função de 1º Membro, e Designar, para Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM RAFAEL OLIVEIRA MENESES, Mat. 50.586/2, para a Função de Presidente, o MAJ QOPM HÉLIO DE SOUSA CHAGAS, Mat. 21.447/7, para a Função de 1º Membro, 1º SGT QPPMC JOSÉ GETÚLIO DE CARVALHO, Mat. 19.065/5, para a Função de 2º Membro, 3º SGT QPPMC ALAN JOSÉ DA COSTA, Mat.23.170/3, para Função de 3º membro, e o 3º SGT QPPMC IVAN FLÁVIO DE CASTRO PIMENTEL, Mat. 199.860/9, para a Função de 4º Membro, referente ao Contrato Administrativo n. 10/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa CALMOTORS DF VEÍCULOS LTDA.

Art. 2º A Comissão ficará composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM RAFAEL OLIVEIRA MENESES, Mat. 50.586/2, para a Função de Presidente, o MAJ QOPM HÉLIO DE SOUSA CHAGAS, Mat. 21.447/7, para a Função de 1º Membro, 1º SGT QPPMC JOSÉ GETÚLIO DE CARVALHO, Mat. 19.065/5, para a Função de 2º Membro, 3º SGT QPPMC ALAN JOSÉ DA COSTA, Mat.23.170/3, para Função de 3º membro, e o 3º SGT QPPMC IVAN FLÁVIO DE CASTRO PIMENTEL, Mat. 199.860/9, para a Função de 4º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE ABRIL DE 2020
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência ao servidor: GILSON DE QUEIROZ GOMES, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.344-8, matrícula SIAPE nº 1411873, a partir de 08.07.2019, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00002988/2020-61, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 07 DE ABRIL DE 2020
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o art. 46, § 7º, inciso III, do e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998 e ainda o art. 49 caput e §1º, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 60 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar a responsabilidade civil e quantificar o dano causado ao erário público, relacionado aos autos do Processo nº 00053-00075703/2019-49, que tratam de multas por infrações de trânsito ocorridas no período de 10/03/2014 a 10/06/2016, relativas à viatura de prefixo ASG 48, pertencente ao Núcleo de Custódio (NCUST).

Art. 2º Designar o 2º Ten. QOBM/Intd. JOSÉ AILSON BORGES DA CRUZ, matr. 1403790, para realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador de Contas ora nomeado fica desde logo autorizado a executar os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O Tomador deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para os atos necessários à formalização do recebimento dos autos, bem como de orientação com vistas a consecução dos atos administrativos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 355, DE 06 DE ABRIL DE 2020
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias do servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA MARCIANO, matrícula 84.790-9, lotado na Dirpof, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 31/03 a 09/04/2020. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 15 a 24/06/2020.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 359, DE 09 DE ABRIL DE 2020
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso X e o art. 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCO ANTÔNIO ABDO, matrícula 251.213-0, como Gestor Titular e LUIZ OTÁVIO COLLYER PONTES, matrícula 251.203-3, como Gestor Substituto do Contrato nº 04/2020, firmado entre o DETRAN/DF e a contratada TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, nos termos do Processo SEI nº 00055-00066517/2019-62.

Art. 2º Designar RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula 194533-4, lotação GERSAG, CARLOS HENRIQUE DE FARIA, matrícula 250348-4, lotação NUBAD, HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA, matrícula 193055-9, lotação NUADE como Comissão Executiva do Contrato citado no art. 1º, e na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 360, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso X e o art. 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCO ANTONIO ABDO, matrícula 251213-0, como Gestor Titular e LUIZ OTÁVIO COLLYER PONTES, matrícula 251203-3, como Gestor Substituto do Contrato nº 01/2020, firmado entre o DETRAN/DF e a contratada GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, nos termos do Processo SEI nº 00055-00059756/2019-66.

Art. 2º Designar FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 251240-8, lotação DIRTEC, como Gestor Titular, e ALESSANDRO ROCHA ALVES, matrícula 1302-1, lotação GERSIN, como Gestor Substituto do Contrato citado no art. 1º, e na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 362, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Interromper a licença para tratar de interesses particulares da servidora GRAZIELA CARDOSO PILONI, matrícula nº 192367-6, a partir de 06/04/2020, nos termos do § 1º, do artigo nº 144, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ALBERTO BOFF, matrícula nº 264.206-9 ocupante do cargo de Analista de Transportes Urbanos, Especialidade: Planejamento e Operações, a contar de 19 de março de 2020 - Processo SEI nº 00090-00005489/2020-32.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00090-00002722/2020-25 resolve: SUSPENDER as férias do servidor SANDRO ROBERTO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 275.172-0, Diretor de Gestão de Permissões em Terminais Rodoviários, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal a contar de 10 a 18/04/2020, referente ao exercício de 2020, por necessidade do serviço, assegurando ao mesmo a fruição em período a ser marcado oportunamente.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, PAULO IZIDORO DA SILVA, matrícula nº 93.590-5 e JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 93.775-4, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do Processo nº 00113-00020354/2019-21 – NE nº 0596/2020 (DEFENSA METÁLICA), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, e, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SUELI BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 242.363-4, na função de Executor Titular, e DORCÍLIO GREGÓRIO SANTANA, matrícula nº 93.618.9, na função de Suplente, do Contrato nº 003/2020, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e a empresa R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação, na forma contínua, de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, manutenção das áreas verdes e serviço de copa, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, conforme Processo SEI 0113-027587/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, e, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SUELI BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 242.363-4, na função de Executor Titular, e DORCÍLIO GREGÓRIO SANTANA, matrícula nº 93.618.9, na função de Suplente, do Contrato nº 004/2020, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e a empresa ALL BUSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDO E LTDA, cujo objeto é a prestação, na forma contínua, de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, manutenção das áreas verdes e serviço de copa, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, tudo conforme especificações do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 054/2018 - DMASE/DER-DF, conforme Processo SEI 0113-027587/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, e, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SUELI BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 242.363-4, na função de Executor Titular, e DORCÍLIO GREGÓRIO SANTANA, matrícula nº 93.618.9, na função de Suplente, do Contrato nº 012/2020, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e a empresa ALL BUSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDO E LTDA, cujo objeto é a prestação, na forma contínua, de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, manutenção das áreas verdes e serviço de copa, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, conforme Processo SEI 0113-027587/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 270, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR, na Portaria nº 250, de 27 de março de 2020, publicada no DODF nº 60 de 30 de março de 2020, página 51, o ato que suspende, por necessidade do serviço, a contar de 23 de março de 2020, ONDE SE LÊ: "...SUSPENDE, por necessidade do serviço, a contar de 23 de março de 2020, as férias do servidor MARCOS VITAL MOREIRA DORNELAS, Agente Socioeducativo, matrícula 196.077-6, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Vice Diretor da Unidade de Internação de São Sebastião, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 18 a 27 de março de 2020, ficando assegurado o seu gozo posterior...", LEIA-SE: "...SUSPENDER o gozo de férias da servidor JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula nº 1.431.283-2, Diretor, da Diretoria de Contratações, da Secretaria do Estado de Justiça e Cidadania, marcadas para o período de 27/03/2020 a 05/04/2020, a contar de 28/03/2020, por necessidade de serviço e em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), ficando assegurado o gozo posterior..."

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 24, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e em observância à Lei 6.302, de 16 de maio de 2019; e o Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, e em conformidade com o art. 61, inciso III e §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER horário especial para estudo, durante o terceiro semestre letivo de 2020, no período de 12/02/2020 a 27/06/2020, no turno diurno, à servidora LUCIANA GUIMARÃES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 41.245-7, com a devida compensação da carga horária, conforme Processo SEI nº 00361-00002339/2019-88.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 25, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL- DF LEGAL, no uso das atribuições conferida pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria Nº 02, de 18 junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, página 04; em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora ELIANE ATAIDE VIANA, matrícula 37.821-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 33, de 31 de março de 2020, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 62, de 01 de abril de 2020, p.24. Processo SEI nº 04017-00004527/2020-19; 630 (seiscentos e trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor NELSON LUIZ DA SILVA, matrícula 37.778-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 33, de 31 de março de 2020, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 62, de 01 de abril de 2020, p.24. Processo SEI nº 04017-00005432/2020-12.

VALTERSON DA SILVA

COMITÊ GESTOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº25, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no exercício de suas atribuições previstas na Portaria nº 33 de 06 de Setembro de 2019, com fundamento no Decreto 37.574 de 29 de agosto de 2016,

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC para o biênio 2020/2021, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC deverá abranger às necessidades de soluções de tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF - LEGAL.

Art. 3º Designar para compor a presente Comissão os servidores LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 91.603-X, MARCOS VINÍCIUS DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 273.996-8, MARCELO MARINO MENDES COSTA, matrícula 275.749-4, DILSON FRANCISCO ROSA, matrícula, 276.711-2 e GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, matrícula 274.026-5, ficando os trabalhos sob a coordenação do primeiro e em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo segundo designado.

Art. 4º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

PORTARIA Nº26, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência-TR, para aquisição de ativos de rede de acordo com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no exercício de suas atribuições previstas na Portaria nº 33 de 06 de Setembro de 2019, com fundamento no Decreto 37.574 de 29 de agosto de 2016; resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para a elaboração do Termo de Referência-TR, para aquisição de ativos de rede de acordo com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC.

Art. 2º A elaboração do Termo de Referência-TR, para aquisição de ativos de rede deverá abranger às necessidades de soluções de tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF - LEGAL.

Art. 3º Designar para compor a presente Comissão os servidores, GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, matrícula 274.026-5, MARCELO MARINO MENDES COSTA, matrícula 275.749-4, MARCOS VINÍCIUS DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 273.996-8, LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 91.603-X, e DILSON FRANCISCO ROSA, matrícula 276.711-2, ficando os trabalhos sob a coordenação do primeiro e em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo segundo designado.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

PORTARIA Nº27, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência-TR, para aquisição de equipamentos de TI (Computadores e Desktops) de acordo com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no exercício de suas atribuições previstas na Portaria nº 33 de 06 de Setembro de 2019, com fundamento no Decreto 37.574 de 29 de agosto de 2016; resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para a elaboração do Termo de Referência-TR, para aquisição de equipamentos de TI - Microcomputadores e Desktops) de acordo com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC.

Art. 2º A elaboração do Termo de Referência-TR, para aquisição de equipamentos de TI (Microcomputadores e Desktops) deverá atender às necessidades de soluções de tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF - LEGAL.

Art. 3º Designar para compor a presente Comissão os servidores, MARCOS VINÍCIUS DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 273.996-8, DILSON FRANCISCO ROSA, matrícula, 276.711-2, GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, matrícula 274.026-5, LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 91.603-X, MARCELO MARINO MENDES COSTA, matrícula 275.749-4, ficando os trabalhos sob a coordenação do primeiro e em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo segundo designado.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a criação de Grupo Executivo destinado a analisar, diagnosticar e sugerir aprimoramento das normas vigentes que tratam da Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, inc. I da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo Executivo para analisar, diagnosticar e sugerir ajustes na legislação de regularização de terras públicas rurais, de modo a agilizar o processo, bem como inserir novas possibilidades de regularização e titulação, tais como o contrato específico do art. 278 do PDOT e a concessão de uso em terras desapropriadas em comum.

Art. 2º O Grupo Executivo será composto por quatro membros, sendo dois indicados pela SEAGRI-DF, e dois pela TERRACAP, a saber:

I – Pela SEAGRI:

a) VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Secretário Executivo de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, matrícula 158847-8, que coordenará os trabalhos; e

b) DIOGO SANTOS DE PAULA, Subsecretário de Regularização Fundiária, matrícula 1695384-3;

II – Pela TERRACAP:

a) LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico, matrícula 2797-9; eb) ARAMIS CARDOSO BELTRAMI, Gerente de Regularização de Imóveis Rurais, matrícula 2665-4;

Art. 3º O Grupo Executivo terá no mínimo 01 (uma) reunião semanal, preferencialmente por meio virtual, tendo o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentar propostas a serem submetidas ao Senhor Governador do Distrito Federal.

Art. 4º O Grupo Executivo, obrigatoriamente, convidará para participar de reuniões e debates as entidades representativas do setor produtivo rural, objetivando a democratização e o maior alcance de ideias e soluções, antes da apresentação do trabalho final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

PORTARIA Nº 09, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Institui o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTd, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal/SEAGRI-DF, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTd, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito da SEAGRI-DF, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria Nº 017, de 27 de Janeiro de 2020, com a seguinte composição:

I - LUCIANO MENDES DA SILVA, Secretário de Estado;

II - MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA, Gerente de Tecnologia da Informação;

III - FLÁVIO BOERES JUVÊNCIO, Assessor de Gestão Estratégica e Projetos.

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTd deve ser presidido pelo Secretário de Estado, LUCIANO MENDES DA SILVA, na sua ausência, pelo servidor MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTd deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da SEAGRI-DF.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTd deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º. As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTd tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PTD, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE NOVOS NEGÓCIOS

PORTARIA Nº 17, DE 13 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORIA DE NOVOS NEGÓCIOS, DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso da competência que lhe foi delegada por meio decisão constante no item III, alínea "a", da Ata da 3316ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Terracap, realizada em 26 de fevereiro de 2019, bem como em atenção ao Contrato de Concessão de uso de bem público nº 48/2019, celebrado entre Terracap e Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 31, de 10 de setembro 2019, da Diretoria de Novos Negócios da Terracap, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A comissão será constituída pelos seguintes empregados, que desempenharão suas atividades conforme a respectiva área de atuação profissional:

EMPREGADOS	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	FUNÇÃO
João Paulo dos Santos Vieira	2851-7	Assessor II da GENEG/DINEG	Coordenador
Arthur Pimentel de Andrade	2822-3	Assistente Padrão da GEFOR/DINEG	Coordenador Substituto
Walter José de Almeida Filho	2468-6	Assistente Padrão da GEFOR/DINEG	Membro
Hermann Schlichka	2882-7	Assessor IV da GENEG/DINEG	Membro
Tatiana Valadares de Almeida	2852-5	Assessor II da GEFOR/DINEG	Membro

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 12, de 31 de janeiro de 2020, da Diretoria de Novos Negócios da Terracap, constante no processo SEI 00111-00009539/2019-31;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KALINE GONZAGA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com base na delegação de competência prevista na alínea "a", do inciso III, do art. 6º, da Portaria/SEDESTMIDH nº 215, de 06/08/2018, resolve:

Art. 1º Designar DAURA CAROLINA DE CAMPOS MENESES e Matrícula: 172.996-9, ANGELA CRISTINA RAMIREZ DE ANDRADE e Matrícula: 177.018-7, SEBASTIAO STENIO PINHO e Matrícula: 273.743-4 e JOZANE MARTINS DA SILVA e Matrícula: 274.295-0, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração Emergencial nº 01/2020, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDES, e o INSTITUTO TOCAR, conforme processo SEI nº 00431-00004214/2020-91.

Art. 2º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Os servidores dispensados das funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Ordem de Serviço ficam encarregados de repassarem aos servidores designados as informações referentes à gestão das parcerias e de concluir as atividades referentes ao período de atuação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", republicado no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, página 22, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Decisão nº 1152/2005 – Tribunal de Contas do Distrito Federal e Parecer nº 456/2007 – PROPS/PRG-DF, autoriza: CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que fazem jus os servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, condição da aposentadoria, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio: BASILIO GALDINO DE SOUZA, matrícula 102.766-2, aposentado voluntariamente, publicado no DODF nº 62, de 1 de abril de 2020, página 24, sendo o período não usufruído de 3(três) meses distribuídos da seguinte maneira: 3 (três) meses referentes ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 55, de 23 de março de 2020, página 15 e conforme processo 101-001753/1992; CELIA MARIA RICARDO DE ALMEIDA, matrícula 102.931-2, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 62, de 1 de abril de 2020, página 20, sendo o período não usufruído de 7(sete) meses e 14 (quatorze) dias distribuídos da seguinte maneira: 2(dois) meses e 14 (quatorze) dias referentes ao 3º quinquênio, retificado no DODF nº 47, de 9 de março de 2015, página 58; 2 (dois) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 261, de 15 de dezembro de 2014, página 27; 3 (três) meses referentes ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, página 31 e conforme processo 101.000252/1992; COSMEL TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 104.019-7, aposentado voluntariamente, publicado no DODF nº 62, de 1 de abril de 2020, página 24, sendo o período não usufruído de 8(oito) meses distribuídos da seguinte maneira: 2 (dois) meses referentes ao 3º quinquênio, publicado no DODF nº 238, de 10 de dezembro de 2009, página 29, 3 (três) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 261, de 15 de dezembro de 2014, página 27, 3 (três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2019, página 19 e conforme processo 101.000167/2000; LENICE DIONIZIO COSTA, matrícula 103.454-5, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 62 e 1 de abril de 2020, página 24, sendo o período não usufruído de 2(dois) meses distribuídos da seguinte maneira: 2 (dois) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 84, de 4 de maio de 2017, página 26 e conforme processo 101.001044/1994; LUCIA RIBEIRO, matrícula 104.851-1, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 62, de 1 de abril de 2020, página 24, sendo o período não usufruído de 7(sete) meses distribuídos da seguinte maneira: 2(dois) meses referentes ao 2º quinquênio, publicado no DODF nº 36, de 23 de fevereiro de 2010, página 15; 3 (três) meses referentes ao 3º quinquênio, publicado no DODF nº 57, de 23 de março de 2015, página 30 , 3 (três) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, página 31 e conforme processo 00431-00004951/2020-94; MARIA SELMA COSTA FERREIRA, matrícula n.º103.374-3, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 62, de 1 de abril de 2020, página 24, sendo o período não usufruído de 4 (quatro) meses distribuídos da seguinte maneira: 1 (um) mês referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 229, de 1 de dezembro de 2011, página 75; 3 (três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 224, de 29 de novembro de 2016, página 27 e conforme processo 101.001255/1992; RAIMUNDA FERNANDES DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula n.º104.744-2, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 62, de 1 de abril de 2020, página 24,

sendo o período não usufruído de 8(oito) meses distribuídos da seguinte maneira: 2 (dois) meses referente ao 2º quinquênio, publicado no DODF nº 36, de 23 de fevereiro de 2010, página 15; 3 (três) meses referentes ao 3º quinquênio, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2015, página 7; 3 (três) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, página 31 e conforme processo 00431-00004952/2020-39.

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea “b”, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JANUSE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 154.261-3, da função de Executor SUPLENTE, do Contrato de Prestação de Serviços nº 040063/2019, firmado entre a empresa ORIGINAL REFORMAS EM GERAL E DEDETIZADORA, que tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2019 – SCG/SEEC (doc. SEI nº 32584439) e a Ata de Registro de Preço nº 9015/2019 – Pregão Eletrônico nº 0021/2019 – PLS nº 004/2019 (doc. SEI nº 32584607), conforme Processo nº 00431-00012354/2019-08.

Art. 2º Designar, conforme Formulário SEI nº 38248762 e Despacho SEI nº 38316540, constantes do doc. SEI 38316540, para o Contrato mencionado no artigo anterior, GABRIEL JÚLIO CARDOSO, mat. 275.581-5, para a função de Executor SUPLENTE. Em caso de impedimento legal, o servidor designado será substituído pela respectiva Chefia imediata.

Art. 3º O servidor relacionado deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea “b”, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes (documento SEI nº 38080553), constante do Processo SEI nº 00431-00001083/2020-91, as servidoras CINTHYA BARROSO DE SOUSA, mat. 197.636-2, e CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, mat. 224383-0, para as funções de EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 040743/2020, celebrado entre a SEDES e o BANCO DE BRASÍLIA S.A – BRB, tendo por objeto a contratação de serviços bancários para operacionalização do pagamento de Benefícios Socioassistenciais de gestão da Unidade de Benefícios Socioassistenciais – UNIBS e solicitados nas unidades de atendimento da Subsecretaria de Assistência Social (SUBSAS), vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES). Em caso de ausência ou impedimento legal, as servidoras designadas serão substituídas pela respectiva Chefe Imediata.

Art. 2º As servidoras relacionadas deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 (*)

A SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para proceder à análise dos processos de que trata o art. 1º, da Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2020, nos termos do Processo SEI: 00220-00000005/2020-27.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: UESLEI JOSÉ PINTO DA SILVA, matrícula nº 0274863-0, que atuará como Presidente, LAYANNE RIFINO DE SANTANA, matrícula nº 0274715-4 e SANDREANA OLIVEIRA SILVA matrícula nº 0274687-5, que atuarão como Membros.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA BARBOSA ANDRADE DE FARIA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 40, 02 de março de 2020, página 27.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 72, DE 08 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, e Decreto nº 40.528/2020, resolve: SUSPENDER a partir do dia 06 de abril de 2020, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor BRUNO SILVA CARVALHO, matrícula nº 273.970-4, Assessor, do Gabinete, marcadas para o período de 06/04/2020 a 15/04/2020, conforme Processo SEI nº 00196-00000164/2020-58. Fica assegurada ao servidor fruição de férias dos dias remanescentes marcadas para 03/08/2020 a 12/08/2020.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 74, DE 13 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar NATAL REGINO, matrícula 275.039-2, na qualidade de titular e DEVANICE RODRIGUES DA COSTA CAMPOS, matrícula nº 275.703-6, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2015, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, constante no Processo FJZB nº 0196-000015/2014.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 75, DE 13 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar NATAL REGINO, matrícula 275.039-2, na qualidade de titular e DEVANICE RODRIGUES DA COSTA CAMPOS, matrícula 275.703-6, na qualidade de suplente, para atuarem como executores dos Contratos de Prestação de Serviços nºs: 038624/2019 e 038625/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, constante no Processo 00196-00000112/2019-48.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 76, DE 13 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Comissão de Sindicância relativo a Instrução nº 130, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, e do processo nº 00196-00001605/2018-14.

Art. 2º Designar o servidor MAURÍCIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 080.060-0, como membros da Comissão de que trata o Art. 1º desta Instrução, em substituição da servidora EROTIDES SEBASTIANA LEMES MARRA, matrícula nº 94.377-0.

Art. 3º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 102, DE 07 DE ABRIL DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus FRANCISCA AGUIAR PONTES, matrícula nº 44.146-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição, sem paridade, conforme publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2020, página 33, referente ao 4º e 5º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00004192/2020-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus SANDRA CORREIA DA ROCHA SANTOS, matrícula nº 80.093-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, página 48, referente ao 1º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00004477/2020-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus JOÃO AUGUSTO PEREIRA LIMA, matrícula nº 31.202-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2020, página 61, referente ao 1º, 2º, 4º, 5º e 6º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00005851/2020-97.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus LISIANE DALVA CAETANA, matrícula nº 31.120-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2020, página 61, referente ao 3º, 4º, 5º e 6º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00005826/2020-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARGARETE ROSE CUNHA DE ALMEIDA, matrícula nº 39.191-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 49, de 11 de março de 2020, página 33, referente ao 4º e 5º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00006663/2020-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesesseis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus BETÂNIA MARIA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 31.319-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2020, página 33, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00006695/2020-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus JUSCELINO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 92.400-8, Defensor Público do DF, Categoria Especial, Classe JS, Padrão 01, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2020, página 33, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00006670/2020-88.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus EVA MARIA DE SOUSA FARIAS ANDRADE, matrícula nº 80.094-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com

proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 62, de 01 de abril de 2020, página 48, referente ao 1º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00007591/2020-94.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARIA TEREZA DE OLIVEIRA RONDON, matrícula nº 174.704-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AA, Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, conforme publicado no DODF nº 63, de 02 de abril de 2020, página 51, referente ao 1º e 2º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00007571/2020-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesesseis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus ESEQUIEL SANTOS MOREIRA, matrícula nº 23.820-1, Defensor Público, Categoria Especial, Classe JS, Padrão 01, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 67, de 08 de abril de 2020, página 34, referente ao 1º, 2º, 3º, 5º, 6º e 7º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00007740/2020-15.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 103, DE 13 DE ABRIL DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora MARA RUBIA MACIEL DE SOUZA, matrícula nº 1.401.230-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, incisos I e II e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, c/c artigo 43, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008 com a vantagem pessoal prevista no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, mantida pelo § Único do artigo 4º da Lei Distrital nº 1.864, de 19/01/1998, transformado em VPNI de acordo com o artigo 5º da Lei Distrital nº 4.584, 08/07/2011, acrescido da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, prevista no artigo 22 da Lei Distrital nº 5.190, de 25/09/2013. Processo nº 00401-00028215/2019-08.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 104, DE 13 DE ABRIL DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a JUSCELINO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 92.400-8, Defensor Público do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, lotado no Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, Incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47, de 05/06/2005 c/c Artigo 44, Incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008 e tendo optado por permanecer na ativa, com vigência de 19/12/2019 a 12/03/2020. Processo nº 00401-00000876/2020-02.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-001621/2015. Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 034/2015, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a REDE D'OR S.A – HOSPITAL SANTA LUZIA. Objeto: A inclusão do exame TESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS – SARS-COV2, no rol dos serviços prestados pela CREDENCIADA aos beneficiários do FASCAL. Vigência: a partir de 13 de março de 2020. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela credenciada, Sr. Guilherme Baptista Villa e o Sr. Frederico José Cavalcanti Costas.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais-SCG/SEGEA/SEEC-DF operacionalizará o Pregão Eletrônico acima referenciado, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, nos padrões definidos pela Lei nº 5.700/71, alterada pela Lei 8.421/92 e pela as normas NBR nº 16.286 e 16.287/2019, para serem utilizadas no mastro da Praça dos Três Poderes em trocas mensais programadas pelo Ministério da Defesa, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 163.280,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses. Abertura das propostas: 27/04/2020 às 09h30min. Processo SEI nº: 00040-00003190/2020-20. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de abril de 2020

GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal/DF-LEGAL, a Subsecretaria de Compras Governamentais-SCG/SEGEA/SEEC-DF operacionalizará o Pregão Eletrônico acima referenciado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização do banco de dados, confecção, impressão e autoenvolvimento de boletos de cobrança de taxas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 51.367,84. Tipo de Licitação: Menor preço. Unidade Orçamentária: 630101-Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística/DF-LEGAL. Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125. Elemento de despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Abertura das propostas dia 29/04/2020, às 10h. Processo SEI nº: 04017-00000171/2020-44. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog04@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de abril de 2020

FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretora de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, nomeada pelo Decreto de 27 de março de 2020, publicado no DODF nº 60, de 30 de março de 2020, página 42, no uso de suas atribuições legais do inciso III do art. 2º da Portaria nº 35, de 28 de fevereiro de 2019, RATIFICA A

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo nº 00413-00000339/2020-61, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, consubstanciado no Parecer Jurídico nº 10/2020, para contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C" CEP 71215-902 - Brasília - DF, visando a prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica, objetivando atender as necessidades do Iprev/DF. Yara Fernanda Olimpio Brandão, Diretora de Administração e Finanças.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS
SERVIDORES

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019

CÓDIGO: 0484-4

CNPJ: 32.169.883/0001-54

ATIVO	EXERCÍCIO 2019	PASSIVO	EXERCÍCIO 2019
Disponível	0	Exigível operacional	20.733
Realizável	3	Gestão administrativa	20.733
Gestão previdencial	0	Patrimônio social	399
Gestão administrativa	3	Patrimônio de cobertura do plano	373
Investimentos	18.367	Provisões matemáticas	373
Fundos investimento de	18.367	Benefícios a conceder	373
Permanente	2.762	Fundos	26
Imobilizado	71	Fundos administrativos	26
Intangível	2.691		
TOTAL DO ATIVO	21.132	TOTAL DO PASSIVO	21.132

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS MUTAÇÕES
DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31/12/2019

	2019
Patrimônio social - início do exercício	0
Adições	399
Contribuições previdenciais	367
Resultado positivo líquido dos investimentos - gestão previdencial	5
Receitas administrativas	27
Resultado positivo líquido dos investimentos - gestão administrativa	0
Destinações	(1)
Despesas administrativas	(1)
Acréscimo no patrimônio social	399
Provisões matemáticas	(373)
Fundos administrativos	(26)
Patrimônio social - final do exercício	399

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO PLANO DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA EM 31/12/2019

	2019
Fundo administrativo do exercício anterior	0
Custeio da gestão administrativa	27
Receitas	27
Custeio administrativo da gestão previdencial	27
Resultado positivo líquido dos investimentos	0
Outras receitas	0
Despesas administrativas	-1
Administração previdencial	-1
Tributos	-1
Sobra da gestão administrativa	26
Constituição do fundo administrativo	26
Fundo administrativo do exercício atual	26

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS –
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA EM 31/12/2019

	2019
Ativos	399
Recebível	26
Investimento	373
Fundos de investimento	373
Fundos não previdenciais	26
Fundos administrativos	26
Ativo líquido	373
Provisões matemáticas	373

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO
DE BENEFÍCIOS – CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA EM 31/12/2019

	2019
Ativo líquido - início do exercício	0
Adições	399
Contribuições	394
Resultado positivo líquido dos investimentos - gestão previdencial	5
Destinações	-26
Custeio administrativo	-26
Acréscimo (decrécimo) no ativo líquido	373
Provisões matemáticas	373
Ativo líquido - final do exercício	373
Fundos não Previdenciais	26
Fundos administrativos	26

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE
BENEFÍCIOS - CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA EM 31/12/2019

	2019
Provisões técnicas	373
Provisões matemáticas	373
Benefício a conceder	373
Contribuição definida	373
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)	182
Saldo de contas - parcela participantes	191

As notas explicativas constam no site <https://dfprevicom.com.br/>.

REGINA CÉLIA DIAS

Diretora Presidente e de Investimentos

DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA

Diretor de Administração e Seguridade

SELINA PETERSEN PINTO DA SILVA SOUZA

Contadora- CRC/BA 020885

BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 001/2020, cujo objeto é o Transporte de Numerário para funcionamento da Agência do BRB – Banco de Brasília S/A na cidade de Campo Grande/MS, para 30 meses. Empresa vencedora: TBFORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ: 09.262.608/0001-69, pelo valor total de R\$ 19.999,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo: 1257/2019.

CARLOS FREDERICO LONTRA FAGUNDES

Pregoeiro

**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM
LIQUIDAÇÃO**
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ Nº. 00.037.226/0001-67

Nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da SAB S.A. (Em Liquidação), ficam os Senhores Acionistas, convocados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realiza, às 15h00min do dia 24 de abril do corrente exercício, na Sede da Empresa, sita no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/SUL), Trecho 06 Lote 270 nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2019, Processo SEI nº 00075-00000019/2020-16, acompanhado do Processo SEI nº 00075-00000414/2019-65, referente ao Inventário de Bens Patrimoniais; 2- eleição/recondução dos membros efetivos, bem como o presidente do Conselho Fiscal; e, 3- Ratificar eleição do membro do Conselho Fiscal - Ofício Nº 115/2020 - GAG/GAB, indicando a Senhora EDILEIDE OLIVEIRA SANTOS, em substituição a Senhora MARILUCE CAVALCANTE GOMES, para completar o mandato da Conselheira substituída.

Brasília/DF, 06 de abril de 2020

CÁTIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03075

PROCESSO: 00060-00142384/2020-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 200 MCG/DOSE OU 250MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 69/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001552 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001214. VALOR: R\$ 356.616,25 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03095

PROCESSO: 00060-00134065/2020-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA COMPR. 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 233/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001480 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001176. VALOR: R\$ 295.424,06 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03096

PROCESSO: 00060-00145415/2020-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAZOPANIBE COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 039/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001584 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001235. VALOR: R\$ 217.258,20 (duzentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03097

PROCESSO: 00060-00114382/2020-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG +1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001324 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001069. VALOR: R\$ 53.360,00 (cinquenta e tres mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03098

PROCESSO: 00060-00111772/2020-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº

23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESMOPRESSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MCG/ML AMPOLA 1ML REFRIGERAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 236/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001311 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001058. VALOR: R\$ 3.017,00 (tres mil dezessete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03119

PROCESSO: 00060-00138656/2020-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALÇA CALIBRADA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 1 MICROLITRO(1MCL) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 215/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001525 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001200. VALOR: R\$ 4.565,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03120

PROCESSO: 00060-00125022/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 168/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001411 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001123. VALOR: R\$ 26.790,72 (vinte e seis mil setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03122

PROCESSO: 00060-00119032/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001351 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001088. VALOR: R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03123

PROCESSO: 00060-00136490/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP. CNPJ Nº 21.940.274/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 64/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001473 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001193. VALOR: R\$ 22.230,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03125

PROCESSO: 00060-0000142029/2020-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (ITENS 3 E 4), conforme Ata de Registro de Preço nº 242/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001550 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001212. VALOR: R\$ 149.098,88 (cento e quarenta e nove mil noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03126

PROCESSO: 00060-00115594/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2019D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001333 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001081. VALOR: R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03142

PROCESSO: 00060-00150186/2020-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WORLD MED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI -. CNPJ Nº 25.048.186/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 5-0, 70CM, COM 02 AGULHAS DE 1,5 A 1,7CM, PONTA ECORPO CILINDRICOS, 1/ 2 CIRCULO, conforme Ata de Registro

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03144

PROCESSO: 00060-00115216/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PROD. MEDICOS HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001330 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001076. VALOR: R\$ 47.498,75 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03148

PROCESSO: 00060-00129907/2020-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPROMAZINA SOLUCAO ORAL 4 % FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 205/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001155. VALOR: R\$ 1.234,57 (MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03149

PROCESSO: 00060-00140029/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 234/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001536 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001206. VALOR: R\$ 44.677,65 (QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03157

PROCESSO: 00060-00126681/2020-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M.DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 14.461.796/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 218/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001426 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001132. VALOR: R\$ 10.909,50 (DEZ MIL NOVESCEBTO E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03162

PROCESSO: 00060-00133880/2020-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFRAMED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI. CNPJ Nº 31.375.959/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO PEDIÁTRICO PARA USO EM DESFIBRILADOR DA MARCA ZOLL, conforme Ata de Registro de Preço nº 241/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM001476 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001171. VALOR: R\$ 41.437,44 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03163

PROCESSO: 00060-00146735/2020-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 52/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001601 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001249. VALOR: R\$ 156.827,34 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03164

PROCESSO: 00060-00108812/2020-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDI. CNPJ Nº 31.401.798/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21 e LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25, conforme Ata de Registro de Preço nº 144/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001291 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001040. VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03165

PROCESSO: 00060-00139441/2020-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, Nº 1, LÁTEX ATÓXICO, COM Pó BIOABSORVÍVEL, SEM GAZE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2019- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001532 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001202. VALOR: R\$ 663,00 (seiscientos e sessenta e tres reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03166

PROCESSO: 00060-00146400/2020-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARC FONTOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES L. CNPJ Nº 16.599.555/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL, LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL E LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL conforme Ata de Registro de Preço nº 112/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001603 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001255. VALOR: R\$ 582.371,12 (quinhentos e oitenta e dois mil trezentos e setenta e um reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03167

PROCESSO: 00060-00135507/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 97/ 2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001496 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001184. VALOR: R\$ 11.445,60 (onze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03168

PROCESSO: 00060-00147579/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 26.687.752/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA 7-0, 45CM, COM 02 AGULHAS DE 0,65CM MICRO-PONTAS ESPATULAR 3/8CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 128/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001613 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001258. VALOR: R\$ 3.059,00 (tres mil cinquenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03169

PROCESSO: 00060-00138523/2020-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COM. DE PROD. DESCARTAVEIS S.A. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM001524 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001198. VALOR: R\$ 49.062,72 (quarenta e nove mil sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03179

Processo: 00060-00106136/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME - GBIO. CNPJ Nº 05.658.906/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA IGG E IGM DO COVID-19, CONFORME DL Nº 05/2020, C/ FULCRO NO ART. 4º DA LEI FEDERAL 13.979/2020 e Pedido de Aquisição de Material PAM Nº 5-20/PAM001677 e Autorização de Fornecimento de Material AFM Nº 5-20/AFM001301. VALOR: R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 24 HORAS. Data do Empenho: 11/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03181

Processo: 00060-00106136/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH-PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.740.696/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA

ESPECÍFICA IGG E IGM DO COVID-19, conforme DL Nº 05/2020, C/ FULCRO NO ART. 4º DA LEI FEDERAL 13.979/2020 e Pedido de Aquisição de Material PAM Nº 5-20/PAM001681 e Autorização de Fornecimento de Material AFM Nº 5-20/AFM001306. VALOR: R\$ 3.650.000,00 (três milhões seiscientos e cinquenta mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 11/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03186

PROCESSO: 00060-0000133677/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 02.683.235/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 411/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-20/PAM001555 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001219. VALOR: R\$ 160.118,47 (cento e sessenta mil cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03196

PROCESSO: 00060-00146450/2020-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA (DINITRATO) COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 52/ 2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001596 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001242. VALOR: R\$ 3.323,13 (tres mil trezentos e vinte e tres reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03199

PROCESSO: 00060-0000146722/2020-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/ 2019 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001602 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001247. VALOR: R\$ 25.880,50 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03202

PROCESSO: 00060-0000136612/2020-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 9,0MM N. 38. CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 196/2019 -A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001509 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001191. VALOR: R\$ 2.890,50 (dois mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. SOMENTE PARA A PRIMEIRA ENTREGA OS DIAS SÃO CONTADOS EM DIAS ÚTEIS. PARA AS DEMAIS ENTREGAS, OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03204

PROCESSO: 00060-0000139672/2020-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 213/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001535 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001205. VALOR: R\$ 14.481,60 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03205

PROCESSO: 00060-0000122114/2020-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 094/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001384 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001107. VALOR: R\$ 50.332,80 (cinquenta mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018**

Processo: 00080-00227466/2019-81 - Partes: SEEDF X INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou até que seja finalizado novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro. Unidade Orçamentária: 18903. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE00134, no valor de R\$ 4.106.500,36 (quatro milhões, cento e seis mil, quinhentos reais e trinta e seis centavos), emitida em 30/03/2020. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 30.331.318,32 (trinta milhões, trezentos e trinta e um mil trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 12/04/2020 até 11/04/2021, ou até que seja finalizado novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro. Assinatura: 09/04/2020. Assinantes: Pela SEEDF: LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO. Pela INTERATIVA: IZAIAS JUNIO VIEIRA.

AVISO DE ADIAMENTO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público, para conhecimento dos interessados o adiamento até 15h00min do dia 16/04/2020 do recebimento de documentação e proposta referente a Dispensa de Licitação nº 04/2020, que trata da aquisição emergencial de tecidos não tecido (TNT) triplo SMS, Lastex (linha elástica), amarelo plástico (fecho) com arame medindo 10cm x 3mm, elástico rolo 2mm, e agulhas para atender exclusivamente as produções de máscaras e toucas de proteção cirúrgicas para serem utilizadas pelos profissionais de saúde do Distrito Federal no combate a pandemia de COVID-19, conforme Memorando 39 Sei (37584345). As máscaras serão confeccionadas pelos alunos e instrutores dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0013 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS - INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SEE - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.30, no valor estimado de R\$ 141.311,69 (cento e quarenta e um mil, trezentos e onze reais e sessenta e nove centavos). objeto do procedimento administrativo nº 00080-00004478/2018-58, a documentação e proposta poderão ser encaminhada para o email pregoeiro.gdf@gmail.com ou entregue na sala nº 104 no SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF. A Dispensa de Licitação foi autorizada pela Subsecretaria de Administração Geral e será realizada de acordo com o disposto na 8.666/93, Art. 24, inciso IV, suas alterações posteriores Lei Complementar 123/2006, Lei Distrital 4.611/2011, Lei nº 13.979/2020, Decreto Distrital nº 40.512/2020 e Decreto Distrital nº 40.475/2020 e demais legislação vigente. O projeto básico estará disponível no link: <http://www.se.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/> sítio www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 abril de 2020.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

Pregoeiro

DIRETORIA DE LICITAÇÕES**AVISO CONVOCAÇÃO**

A DIRETORIA DE LICITAÇÕES, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, convoca a empresa B&D SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ 01.468.471/0001-91 Pregão Eletrônico nº 04/2016 realizado por esta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal cujo objeto trata do Registro de Preços visando aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (peito de frango congelado, coxa e sobrecoxa de frango congelada, ovo de galinha in natura, carne patinho em cubos e iscas em IQF, filé de peixe merluza congelado e filé de peixe mapará) para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), processo nº 0080-002135/2016, para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste aviso, nos termos do artigo 3º, II, da lei nº 9.784/1999 c/c artigo 2º, parágrafo único, do Decreto nº 26.851/2006, acerca dos fatos levantados no citado processo. Cumpre destacar que a mencionada empresa já foi notificada em duas oportunidades por correspondência eletrônica, onde foi anexado na íntegra o mencionado processo, entretanto a empresa não encaminhou nenhuma manifestação a esta Secretaria de Estado de Educação, o prazo encerrou-se no dia 19/03/2020 sem qualquer manifestação da empresa. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Diretor de Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.**

Processo: 00050-00004020/2020-25, nº SIGGO 038679. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/04/2020 a 09/04/2021, acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento) referente a 12 unidades do item 1 - Poste de Concreto e 7 unidades do item 13 Remanejamento de Ponto de Captura, no valor de R\$ 16.858,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e oito reais), que corresponderá ao acréscimo de 1,3 % (um inteiro e três décimos por cento) no valor total do Contrato e reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em 4,306% (quatro inteiros e trezentos e seis milésimos por cento), referente ao período compreendido entre janeiro e dezembro/2019. Do valor: R\$ 1.375.278,60 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). Evento: 400091. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.4031.0012. Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Da vigência: terá vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/04/2020 a 09/04/2021. Data da assinatura: 09/04/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: OTACIANO DA CRUZ VIEIRA JÚNIOR, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 016/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00062029/2019-17, nº SIGGO 040717. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.455.684/0001-30. Do Objeto: aquisição de 20 (vinte) Switches 24 portas gerenciável, para atender à ampliação do Projeto de Videomonitoramento Urbano (CFTV) no Distrito Federal, firmado por meio do Convênio 880.807/2018, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Justiça, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 36/2019-SSP e Ata de Registro de Preços nº 30/2019. Do valor: R\$ 138.100,00 (cento e trinta e oito mil e cem reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0004. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 132. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: nº 2020NE00294. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 09/04/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: THIAGO SILVA DA SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 017/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00062029/2019-17, nº SIGGO 040718. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTROL - TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.455.684/0001-30. Do Objeto: aquisição de 39 (trinta e nove) Câmeras Vídeo de Segurança/Câmeras IP Fixas, Full HD 2MP LPR + SUPORTE + MIDSPAN, para atender à ampliação do Projeto de Videomonitoramento Urbano (CFTV) no Distrito Federal, firmado por meio do Convênio 880.807/2018, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Justiça, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 36/2019-SSP e Ata de Registro de Preços nº 30/2019. Do valor: R\$ 179.379,72 (cento e setenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0004. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100 e 132. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Notas de Empenho: nºs 2020NE00288, 2020NE00289, 2020NE00290 e 2020NE00291. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 09/04/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARCELO DE ALMEIDA, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.

Processo: 00050-00007364/2020-96, nº SIGGO 038747. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/04/2020 a 09/04/2021 e o acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 21 a 31, 33, 35 a 52 e 56, corresponde a 24,67% (vinte e quatro inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do valor total do Contrato. Do valor: R\$ 7.345.234,15 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos). Evento: 400091. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho:

06.122.6002.8517.0006, 06.181.6217.4031.0001. Natureza da Despesa: 33.90.30, 33.90.39, 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Da vigência: terá vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/04/2020 a 09/04/2021. Data da assinatura: 09/04/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: SÍLVIO ARAGÃO DE MELO JÚNIOR, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 022/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00002517/2020-17, nº SIGGO 040770. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.349.324/0001-41. Do Objeto: aquisição de 02 (dois) Gateways, visando o atendimento às necessidades de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública Distrito Federal, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 44/2019-SSP e Ata de Registro de Preços nº 03/2019. Do valor: R\$ 13.870,00 (treze mil oitocentos e setenta reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.126.8217.1471.0072. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: nº 2020NE00308. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 09/04/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 023/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00011076/2020-36, nº SIGGO 040774. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACQUAPURA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.897.167/0001-50. Do Objeto: aquisição de 43.500 (quarenta e três mil e quinhentas) unidades de água potável, visando atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e demais unidades administrativas que a compõem, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 035/2019-SEFP/SAGA/SCG e na Ata nº 9013/2019 - SEEC. Do valor: R\$194.880,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativa. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: nº 2020NE00323. Da vigência: até 31/12/2020. Data da assinatura: 09/04/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: ORLEY DE SOUZA VASCO, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 024/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00005817/2020-40, nº SIGGO 040821. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABV CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.911.452/0001-98. Do Objeto: aquisição de 400 M³ de areia lavada, visando atender demanda para adequação dos ambientes que receberão 12 (doze) scanners corporais, reformas estruturais no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e Centro de Detenção Provisória - CDP, reforma das guaritas do complexo penitenciário da Papuda e outras demandas do sistema prisional e demais edifícios da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, relativo ao Item 8, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 37/2019-SSP e Ata de Registro de Preços nº 01/2020. Do valor: R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativa. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 064216217270003. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: nº 2020NE00387. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 09/04/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: PEDRO FELIPE CAMARA DE OLIVEIRA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 025/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00005817/2020-40, nº SIGGO 040822. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.594.621/0001-67. Do Objeto: aquisição de 450 M³ de brita e 02 betoneiras 400 litros, visando atender demanda para adequação dos ambientes que receberão 12 (doze) scanners corporais, reformas estruturais no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e Centro de Detenção Provisória - CDP, reforma das guaritas do complexo penitenciário da Papuda e outras demandas do sistema prisional e demais edifícios da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, relativo ao Item 9 e 21, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 37/2019-SSP e Ata de Registro de Preços nº 01/2020. Do valor: R\$ 37.140,38 (trinta e sete mil cento e quarenta reais e trinta e oito centavos). Evento:

400091. Modalidade: Estimativa. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06422621727260001 e 064216217270003. Natureza da Despesa: 44.90.52 e 33.90.30. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: nº 2020NE00379 e 2020NE00381. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 09/04/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 026/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00005817/2020-40, nº SIGGO 040823. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.396.046/0001-86. Do Objeto: aquisição de 300 M² de vidro transparente, visando atender demanda para adequação dos ambientes que receberão 12 (doze) scanners corporais, reformas estruturais no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e Centro de Detenção Provisória - CDP, reforma das guaritas do complexo penitenciário da Papuda e outras demandas do sistema prisional e demais edifícios da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, relativo ao Item 10, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 37/2019-SSP e Ata de Registro de Preços nº 01/2020. Do valor: R\$ 51.753,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativa. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 064216217270003. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: nº 2020NE00382. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 09/04/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: JOÃO DA SILVA MENDONÇA, Representante Legal.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

Processo: 00052-00012616/2019-17/PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490, de 22 de junho de 2009, com fulcro no Art. 5º, Inc. II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE: APLICAR à licitante LAGUNA DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 82.596.792/0001-73, a sanção de SUSPENSÃO de participar de licitação e contratar com o Distrito Federal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente publicação, em razão da licitante não ter apresentado proposta ao ser convocada, em desatendimento ao item 6.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2019/PCDF, conseqüentemente, retardando injustificadamente a execução do certame. Brasília/DF, 25 de março de 2020. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Diretor do Departamento de Administração Geral.

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

Processo: 00052-00012795/2019-84-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições conferidas pelo Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490, de 22 de junho de 2009, com fulcro no Art. 5º, Inc. II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE: APLICAR à licitante EXITUS EMPRESARIAL CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 24.353.595/0001-27, a sanção de SUSPENSÃO de participar de licitação e contratar com o Distrito Federal, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da presente publicação, em razão da licitante não ter apresentado proposta ao ser convocada, contrariando o item 6.25 do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2019/PCDF, conseqüentemente, retardando injustificadamente sua execução. Brasília/DF, 25 de março de 2020. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Diretor do Departamento de Administração Geral.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E

FINANCEIRA

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00108133/2019-81. Partes: CBMDF X GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.029.372/0002-21. Objeto: aquisição de 03 (três) aparelhos de anestesia Modelo Carestation 620 + ES Caio, Fabricante: Datex Ohmeda, EUA. UO: 73901. PT:28845090300FM0053. ND: 449052. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 390.720,00; conforme NE nº 150/2020. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2019 - HGeS/Exército Brasileiro/Ministério da

Defesa. Assinatura: 09/04/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Flávia Costa Paulino e Solange Flório, na qualidade de Representantes Legais.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00104124/2019-11. Partes: CBMDF X ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 15.330.687/0001-09. Objeto: aquisição de licença anual da ferramenta "Singular Studio Versão Premium", para 01 (um) servidor de produção, com o objetivo de geração e publicação de formulários, com funcionalidade de integração ao sistema SEI, contemplando licença permanente com o suporte técnico e as atualizações pelo período da subscrição. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 449040. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 250.000,00; conforme NE nº 245/2020. Vigência de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 16/2020 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 01/04/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Daniel Carvalho Bordin, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00084866/2018-31. Partes: CBMDF X CLÍNICA MÉDICA DE HEMATOLOGIA E OFTALMOLOGIA BETTARELLO S/S, CNPJ nº 07.443.193/0001-02. Objeto: prestação de serviços de oftalmologia. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 47/2020, emitida em 14/02/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2020. Assinatura: 06/04/2020. Signatários: Pelo Contratante: Tem - Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Renata Leal Barbosa Bettarello, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00023369/2020-81. Partes: CBMDF X W.E.A. - SOLUÇÕES CIVIS E MILITARES LTDA, CNPJ nº 26.372.685/0001-90. Objeto: Alteração contratual com vistas a alterar a Cláusula Sétima do Contrato - Do pagamento, reduzindo o valor exigido à título de antecipação de pagamento e a sua consequente garantia, com fulcro no art. 65, inciso II, alíneas "a" e "c". UO: 24104. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 339030. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 24/03/2020. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 24/03/2020. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Victor Rodrigues Loro, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 053002515/2016. Partes: CBMDF X HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS, CNPJ nº 20367629000696. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339030. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 08/04/2020. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 07/04/2020. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: José Samuel Ribeiro, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 053002515/2016. Partes: CBMDF X HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS, CNPJ nº 20367629000696. Objeto: alteração contratual com vistas a incluir no escopo do contrato o helicóptero Eurocopter France EC 130 B4, matrícula PR-DHL, considerando o teor da Decisão Judicial (29624608) e do Termo de Autorização de Uso (29566748), proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Bruno Santiago Genovez nos autos do processo nº 0000276-42.2019.403.61.12, bem como a aprovação da inclusão pelas autoridades competentes, a anuência da Contratada, e ainda com fulcro no art. 65 da Lei 8.666/93. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de assinatura. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 07/04/2020. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: José Samuel Ribeiro, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00071452/2019-23. Partes: CBMDF X INSTITUTO DEVIR - PSICOLOGIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO EIRELI, CNPJ nº 27.147.573/0001-07. Objeto: serviços de psicologia e psiquiatria. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (um real), conforme Nota de Empenho nº 88/2020, emitida em 09/03/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2020. Assinatura: 07/04/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Diana Pontes Ferreira da Silva, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00083436/2018-01. Partes: CBMDF X INSTITUTO DE ORTODONTIA LIMA LTDA., CNPJ nº 05.562.679/0001-26. Objeto: prestação de serviços em diagnósticos odontológicos por imagem, fotos e modelos; e de laboratórios especializados na confecção de prótese dentária e aparatos ortodônticos, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.4 e 4.6, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (um real), conforme Nota de Empenho nº 98/2020, emitida em 12/03/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2020. Assinatura: 08/04/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Edriano Benedito Lima, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00070456/2019-94. Partes: CBMDF X VIP HOME CARE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA, CNPJ nº 09.087.150/0005-82. Objeto: serviços de assistência médico-domiciliar, em regime de internação - Home Care e de transporte/remoção de pacientes, por meio de ambulâncias. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (um real), conforme Nota de Empenho nº 118/2020, emitida em 16/03/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 26/2020. Assinatura: 01/04/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Fernando de Mattos, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00012644/2020-31. Partes: CBMDF X ROCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 28.414.317/0002-74. Objeto: prestação de serviços de psicologia e psiquiatria; cardiologia; neurologia; oftalmologia; procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia e serviços de clínica médica. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 119/2020, emitida em 16/03/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2020. Assinatura: 09/04/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Rogério Ramos Caiado, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00013833/2019-98. Partes: CBMDF X DIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA S.S. LTDA, CNPJ nº 02.717.445/0001-12. Objeto: prestação de serviços diagnósticos e terapêuticos, na área de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 134/2020, emitida em 19/03/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2020. Assinatura: 07/04/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Luiz Eduardo de Almeida Prado Franceschi, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a prorrogação do prazo por mais 60 dias da data de publicação para inscrição dos trabalhos previstos no chamamento público 003/2020 visando a seleção de companhias teatrais e de contadores de histórias destinados ao público escolar e comunidade em apoio às ações e campanhas de educação de trânsito do DETRAN-DF tendo como base o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 934/2017 e o Decreto 38.933/2018. O novo prazo para inscrição dos trabalhos será amplamente divulgado no site do DETRAN-DF.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 04/2019**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a apresentação dos estudos de que tratam o item 6 do Edital de Chamamento do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 04/2019 e o art. 3º do Termo de Autorização, e outras providências.
A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Secretário de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, Considerando o disposto no item 6 do Edital de Chamamento ao Procedimento de

Manifestação de Interesse (PMI) nº 04/2019, que "solicita a manifestação de interesse para a apresentação de estudos de modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica visando a concessão da conclusão da construção, manutenção e gestão dos sistemas de BRT Oeste e Sul, bem como da modernização e gestão do Terminal Asa Sul (TAS)", publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 179, em 19 de setembro de 2019;

Considerando o art. 3º do Termo de Autorização publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240 em 18 de dezembro de 2019, que fixou prazo e forma para apresentação dos estudos de viabilidade desenvolvidos pelas pessoas autorizadas;

Considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) devido à infecção provocada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), bem como as orientações e medidas para a prevenção ao contágio;

Considerando as determinações baixadas pelos recentes Decretos do Governo do Distrito Federal, dispondo sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 em relação ao serviço público distrital e às atividades da iniciativa privada local;

Considerando, por fim, que as ações de conclusão dos estudos a serem entregues pelas pessoas autorizadas podem ter sofrido impacto com o estado de emergência atual, e que a prestação de atividades complementares, como gráficas e serviços de entrega, podem estar instáveis pelo mesmo motivo;

Resolve tornar público o Aviso de Prorrogação de Prazo, relativo ao prazo para entrega dos estudos previstos no PMI nº 04/2019, nos termos abaixo explicitados:

1. Fica prorrogado para o dia 4 de maio de 2020 às 18h o prazo final para a apresentação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos de que tratam o item 6 do Edital de Chamamento para o PMI nº 04/2019, publicado no DODF nº 179, em 19 de setembro de 2019, e o art. 3º do Termo de Autorização, publicado no DODF nº 240 em 18 de dezembro de 2019.

2. Ficam as pessoas autorizadas desobrigadas da apresentação da cópia física dos estudos, devendo a via digital ser encaminhada para o endereço eletrônico brt@semob.df.gov.br, via link de servidor de transferência web, até o prazo previsto no item 1.

3. A via impressa dos estudos, para as pessoas autorizadas que desejem encaminhar a cópia física pelos Correios, deverá ser enviada no prazo do item 1 para o Protocolo da SEMOB (Setor de Áreas Isoladas - SAIN, Estação Rododiferroviária, Ala Sul, Brasília-DF, CEP 70.631-900), fazendo referência ao Edital PMI nº 04/2019, e seu comprovante de envio, com a data e hora da postagem legíveis, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico brt@semob.df.gov.br.

4. Ficam mantidas todas as demais disposições previstas no referido Termo de Autorização não expressamente alteradas por este Aviso de Prorrogação.

Brasília/DF, 13 de abril de 2020

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade

EDITAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 03/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, o disposto no artigo 22 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, e o Relatório de Análise da Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 64, de 1º de agosto de 2019, constante do Processo nº 00090.00020611/2019-67, resolve:

1 - Tornar público o resultado da seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos (doravante denominados neste Edital como "estudos") apresentados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI vinculado ao Edital de Chamamento para Manifestação de Interesse (ECPMI) nº 03/2019/SEMOB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 3 de maio de 2019.

2 - De acordo com os critérios de avaliação e seleção, constantes do Anexo I do Termo de Autorização publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 22 de julho de 2019, obteve-se a seguinte classificação para os estudos entregues no prazo estipulado pelo item 6 do ECPMI nº 03/2019/SEMOB:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	GRUPO AUTORIZADO
1º (Estudo Selecionado)	68,53	CONSÓRCIO HP - ITA - URBÍ MOBILIDADE URBANA / COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
2º	60,25	CCR S.A
3º	57,13	RNGD - CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA / MAGNA ENGENHARIA LTDA
4º	55,03	ATP ENGENHARIA LTDA / HEADWAYX ENGENHARIA LTDA / BENVENUTO ENGENHARIA S/S LTDA
5º	33,25	AMÉRICA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
6º	29,34	SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A

3 - O estudo selecionado terá seus direitos associados transferidos à administração pública

e poderá ser divulgado somente após a divulgação do Aviso de Audiência Pública, conforme previsto no artigo 26 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

4 - A divulgação do resultado da seleção não vincula a administração pública ao estudo selecionado, podendo a Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 64, de 1º de agosto de 2019, solicitar ajustes e complementações posteriores, decorrentes de avaliações técnicas e jurídicas, para:

I – Sanar deficiências constatadas ou esclarecer pontos duvidosos, previamente à Audiência Pública;

II – Incorporar contribuições provenientes da Audiência Pública;

III – Atender recomendações e determinações dos órgãos de controle; e

IV – Aprimorar os projetos, levantamentos, investigações e estudos a serem submetidos a processo licitatório, conforme previsto no artigo 26 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

5 - Previamente à licitação do empreendimento deverão ser efetivados os seguintes atos ou providências:

I – Todos os procedimentos previstos no artigo 10 da Lei Distrital nº 3.792, de 02 de fevereiro de 2006;

II – Aprovação pelo Conselho Gestor de Parcerias, de que trata o Decreto nº 39.612, de 03 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019;

III – Apuração final dos valores para eventual ressarcimento, considerando todos os critérios e condicionantes previstos no Edital de Chamamento Público ou estabelecidos pela Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 64, de 1º de agosto de 2019; e

IV – Comunicação formal de eventual valor de ressarcimento ao órgão ou entidade responsável pela licitação com vistas à inclusão da cláusula de eficácia na minuta do contrato mencionada no artigo 28 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00005900/2020-37. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 38.018,08 (oito mil dezoito reais e oito centavos). Objeto do Processo: Iluminação diferenciada em monumentos/pontos do Distrito Federal para Campanha "Movimento Maio Amarelo". O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do Processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Em 13 de abril de 2020, FAUZI NACFUR JÚNIOR; Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2016

PROCESSO: 0113-009012/2016; ESPÉCIE: 1º Apostilamento ao Contrato nº 033/2016 - SIGGO Nº 034043 (SEI 38412532); CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 04.744.134/0001-78; OBJETO: REAJUSTAR em 3,274840% os valores do Contrato nº 033/2016 (SEI24179509, págs. 1 a 5), aplicando a tabela do IBGE, índice (IPCA); EMBASAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, e Art. 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/1993; e na Cláusula Sexta; DATA DE ASSINATURA: 09/04/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR. VALOR DO ADITIVO: R\$ 92.560,00 (noventa e dois mil quinhentos e sessenta reais); NOVO VALOR CONTRATUAL: Anual passa a ser de R\$ 3.287.315,10 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil trezentos e quinze reais e dez centavos) e mensal de R\$ 273.942,93 (duzentos e setenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

EXTRATO DE TERMO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO: 00113-00004522/2020-74; ESPÉCIE: 1º Apostilamento ao Contrato nº 003/2020 - SIGGO Nº 040585(SEI 38413305); CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 08.173.071/0001-06; OBJETO: REPACTUAR os valores de Mão de Obra, Ticket Alimentação, Plano ambulatorial, Assistência Odontológica e Extinção da Contribuição Social pela CCT/2020, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, no art. 57, caput, da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 - SGMPDG por força do Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018 e na Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda; DATA DE ASSINATURA: 09/04/2020;DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 132.952,20 (cento e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); NOVO VALOR CONTRATUAL: Anual passa a ser de R\$ 4.080.181,68 (quatro milhões, oitenta mil cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) e Mensal de R\$ 340.015,14 (trezentos e quarenta mil quinze reais e quatorze centavos), distribuído: a) Para o LOTE 1: Anual de R\$ 3.503.406,72 (três milhões, quinhentos e três mil quatrocentos e seis reais e setenta e dois

centavos) e Mensal de R\$ 291.950,56 (quarenta e oito mil sessenta e dois reais e oito centavos). a) Para o LOTE 2: Anual de R\$ 576.774,96 (quinhentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e Mensal de R\$ 48.062,08 (quarenta e oito mil sessenta e dois reais e oito centavos); GARANTIA: reforço garantia de 2% (dois por cento), correspondendo à R\$ 2.659,64 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 81.603,63 (oitenta e um mil seiscentos e três reais e sessenta e três centavos).

EXTRATO DE TERMO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2020
PROCESSO: 00113-00004519/2020-51; ESPÉCIE: 1º Apostilamento ao Contrato nº 004/2020 - SIGGO Nº 040586 (SEI 38430746); CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ALL BUSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDO LTDA, CNPJ 07.406.955/0001-92; OBJETO: REPACTUAR os valores de Mão de Obra, Ticket Alimentação, Plano ambulatorial, Assistência Odontológica e Extinção da Contribuição Social pela CCT/2020, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, no art. 57, caput, da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 - SGMPDG por força do Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018 e na Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda; DATA DE ASSINATURA: 09/04/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 63.342,57 (sessenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); NOVO VALOR CONTRATUAL: Anual passa a ser de R\$ 1.777.791,32 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) e Mensal de R\$ 148.149,28 (cento e quarenta e oito mil cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). GARANTIA: reforço garantia de 2% (dois por cento), correspondendo à R\$ 1.266,85 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 35.555,83 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

EXTRATO DE TERMO DE 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2017
PROCESSO: 0113-009012/2016; ESPÉCIE: 2º Apostilamento ao Contrato nº 034/2017 - SIGGO Nº 035089 (SEI 38434460); CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ 09.267.406/0001-00; OBJETO: REPACTUAR os valores de mão de obra, auxílio alimentação, auxílio transporte e encargos trabalhistas relativo ao Contrato nº 034/2017 (SEI 4753853 - pág. 31 a 42), com efeitos financeiros a partir de 01/01/2020 pela CCT-2020; EMBASAMENTO LEGAL: art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, no art. 57, caput, da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 - SGMPDG por força do Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018 e na Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda; DATA DE ASSINATURA: 09/04/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 352.672,80 (trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); NOVO VALOR CONTRATUAL: Anual passa a ser de R\$ 11.325.548,16 (onze milhões, trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) e Mensal de R\$ 943.795,68 (cento e quarenta e oito mil cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). GARANTIA: reforço garantia de 2% (dois por cento), correspondendo à R\$ 7.053,46 (sete mil cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 226.510,96 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos). GARANTIA: reforço garantia de 2% (dois por cento) correspondendo à R\$ 7.053,46 (sete mil cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 226.510,96 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0417-000557/2015. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021, e tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, em alta tensão, para a Unidade de Internação de Santa Maria (UISM) no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com a emissão das Notas de Empenho nº2020NE00001 e 2020NE00330 para o exercício de 2020, e considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2021

existirá, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - existe previsão orçamentária para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – Lei 6.482, de 09 de janeiro de 2020, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto do Contrato de Compra de Energia Regulada Grupo A - ALTA TENSÃO - UISM - Contrato CCER e CUSD nº 697/2017, objetivando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Em 01 de abril de 2020. Pelo Distrito Federal: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO. Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/2016-SINESP NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 112.002.524/2017 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00112.00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00031228/2019-79 (3º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00000205/2020-63 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guarã-DF, CEP 71.200-970. OBJETO: Sob o amparo do inciso II e V, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante especifica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 25/04/2020, fica prorrogado até 30/05/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 400 (quatrocentos) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 30/05/2021. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º E DO 3º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº. 019/2016-SINESP.

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001894/2019-90 (4º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00000243/2020-16 (5º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO OBJETO: O presente Termo, sob o amparo da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a retificação da Cláusula Terceira do 1º Termo de Aditivo e 3º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 019/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo 00110-00000243/2020-16, ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA RERRATIFICAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA - DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 1º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 019/2016-SINESP, publicado no DODF nº 143 de 30 de julho de 2018, página 75, para atender ao que consta do Processo 00110-00000243/2020-16, em conformidade às Planilhas de Correção (35453619 e 35453872). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: Onde se lê: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 6.632.307,31 (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e trinta e um centavos), equivalente a ~10,94% do valor contratual. Leia-se: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 4.526.613,47 (quatro milhões quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e treze centavos reais e quarenta e sete centavos), equivalente a ~7,47% do valor contratual." (...) Onde se lê: "3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 65.218.333,69 (sessenta e cinco milhões duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e três

reais e sessenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57. Leia-se: “3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 63.112.639,85 (sessenta e três milhões cento e doze mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57”. A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 3º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 019/2016-SINESP, publicado no DODF nº 198 de 17 de outubro de 2018, página 44, para atender ao que consta do Processo 00110-00000243/2020-16, em conformidade às Planilhas de Correção (35453619 e 35453872). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: Onde se lê: “3.1 - Acréscimo no valor R\$ 7.974.406,03 (sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e três centavos), equivalente a ~13,16% do valor contratual. Leia-se: “3.1 - Acréscimo no valor R\$ 4.443.121,36 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos), equivalente a ~7,33% do valor contratual.” Onde se lê: “3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 65.218.333,69 (sessenta e cinco milhões duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e nove centavos), passa a ser de R\$ 73.192.739,72 (setenta e três milhões, centos e noventa e dois mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57. Leia-se: “3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 63.112.639,85 (sessenta e três milhões cento e doze mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 67.555.761,21 (sessenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57”. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Sócio.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2016-SINESP
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato), PROCESSO Nº 112.002.524/2017 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 112.000.488/2018 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00014221/2018-62 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00022779/2018-11 (4º e 6º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00000220/2020-10 (5º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará - DF, CEP 71.200-970. OBJETO: Sob o amparo do inciso I e II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 020/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 09), consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 25/04/2020, fica prorrogado até 30/05/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 400 (quatrocentos) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 30/05/2021. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta dos autos do Processo nº 00092-00004757/2020-27, em atenção à solicitação da Superintendência de Logística - SLG no Despacho 0015040-GDOC, considerando o Parecer nº 230/2020 da Procuradoria Jurídica - PRJ (0017127), e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratação da Caesb - RILC, AUTORIZA a contratação, mediante dispensa de licitação, da empresa ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de Álcool Gel, em embalagens de 5

(cinco) litros, conforme condições e especificações contidas no Pedido de Aquisição nº 77/2020, anexo ao Despacho 0014259-GDOC, e na Proposta Comercial, anexa ao Despacho 0013335-GDOC. AUTORIZAÇÃO: 06/04/2020 – Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 08/04/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9208. ASSINATURA: 09/04/2020. PROCESSO Nº 092.008742/2017. PE nº 164/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos de medição e controle de processos, inclusive instalação e treinamento, para serem utilizados nos laboratórios de análises físico-químicas e microbiológicas de água e esgoto da CAESB (microscópicos, incubadoras, cromatógrafos, espectrômetros, balanças, centrífugas, barco com motor de popa e carreta, refrigeradores, carro curativo, entre outros), item 20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.021-5, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1095/2020, DATADO DE: 28/02/2020, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 12.155,12 (doze mil e cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos). VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos. EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Cinthia Mesquita Pinke Cavalcanti, matrícula nº 51.613-9, para gestora e Lucio Flavio Carvalho Magalhaes, matrícula nº 51.327-7, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela CONTROLAR COMÉRCIO DE FILTROS E EQUIP. LTDA- EPP: Raul Alejandro Sadir Prieto.

CONTRATO Nº 9209. ASSINATURA: 09/04/2020. PROCESSO Nº 092.002176/2019. PE nº 250/2019 - CAESB. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos (substituição, verificação da instalação e a aferição de hidrômetros, bem como vistorias e detecção de fraudes) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1117/2020, DATADO DE: 28/02/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 783.585,78 (setecentos e oitenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.021-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; EMPENHO 1118/2020, DATADO DE: 28/02/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 621.496,00 (seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais) FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; EMPENHO 1119/2020, DATADO DE: 28/02/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 414.330,66 (quatrocentos e quatorze mil e trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1116/2020, DATADO DE: 28/02/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.175.378,67 (hum milhão e cento e setenta e cinco mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.797.257,67 (nove milhões e setecentos e noventa e sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Francisco das Chagas de Farias Mesquita, matrícula 51.705-4 para Gestor e André Cherulli Edreira, matrícula 51.775-5 e Geraldo Donizeth Cruz Silva, matrícula 52.981-8, para Fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela ERCON ENGENHARIA LTDA: Isaac Zingerevitz.

CONTRATO Nº 9210. ASSINATURA: 09/04/2020. PROCESSO Nº 092.003809/2019. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Fornecimento de conjunto de testes de ensaio de proficiência laboratorial, itens 9,10,11 e 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.200-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1140/2020, DATADO DE: 12/03/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.655,49 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.310,98 (nove mil e trezentos e dez reais e noventa e oito centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Alessandra Morales Momesso, matrícula 51.354-7 para Gestora e Sandra Alves Nunes, matrícula 51.981-2, para Fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão De Rossiter Correa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela CQA QUIMICA AMERICANA LTDA: Rodrigo De Campos Moleiro.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação nº 20539202012927, referente à supressão de vegetação para a execução das obras de Complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Setor Habitacional São Bartolomeu, localizado no Setor Habitacional São Bartolomeu na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII. Processo SEI/GDF nº 00391-00007823/2019-91. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 11/2020 - IBRAM (Prorrogação da Licença de Instalação nº 11/2016-IBRAM) para as atividades relacionadas à Segunda Etapa das Obras de Ampliação da ETE Sobradinho, localizado na Região Administrativa de Sobradinho/DF-RA V. Processo SEI/GDF nº 00391-00011913/2019-87. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 010/2020**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, PROCESSO Nº: 092.006840/2019, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água e esgoto (bucha, curva, luva, TÊ, tubo, válvula e outros), da forma que se segue: empresas 1) COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ: 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens 21, 22, 23 e 24 com o valor total de R\$ 4.694,65; 2) FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.274.331/0001-36, vencedora do item 14 com o valor total de R\$ 388,04; 3) HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 82.977.109/0001-48, vencedora do item 13 com o valor total de R\$ 1.261,13 e 4) NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 com o valor total de R\$ 456.256,88. Os itens 43 e 44 restaram FRACASSADOS.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 57, de 25 de março de 2020, páginas 37 e 38.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 1281/2020 – ELETRÔNICO**

Processo: 00093-00000145/2020-52. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 – GMIP. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: 24/04/2020, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 13 de abril de 2020
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL****EXTRATOS CONTRATUAIS**

Processo: 00112-00012350/2018-16. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 068/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP. DO OBJETO: Fornecimento de sementes. LOTES: 8,9,11,13,14,16,20,22,24, 25,33,38,40,41 e 42. VALOR: R\$ 53.035,50. PRAZO: O prazo de entrega do material será de 30 dias corridos, contados após assinatura do presente Contrato. O prazo de vigência do presente contrato será de 120 dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato. RECURSOS: Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00832, no valor de R\$ 53.035,50, à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Sergio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Gleidson Costa de Lima.

Processo: 00112-00016080/2019-01. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 072/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP. DO OBJETO: Conclusão da obra de reforma e ampliação da Escola Classe 01 - Porto Rico, localizada no Condomínio Porto Rico, em Santa Maria/DF. VALOR: R\$ 1.590.020,38. PRAZO: O prazo de vigência será de 270 dias corridos contados a partir da data de sua assinatura. O prazo máximo de execução e conclusão do objeto será de 180 dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. RECURSOS: Disponibilização Orçamentária bem como na Nota de Empenho Nº 2020NE00846, no valor de R\$ 177.266,00 à conta do Programa de Trabalho: 12.361.6221.3236.0003, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100 e Nota de Empenho nº 2020NE00847, no valor de R\$ 1.412.754,38, à conta do Programa de Trabalho: 12.361.6221.3236.0003, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 103. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Cláudio Nelson Araújo Brandão. PELA CONTRATADA: Thiago Pereira de Sousa.

Processo: 0112-000766/2017. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 030/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI-EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e repactuação do Contrato. VALOR: Repactua-se o valor do Contrato em 5,07%, incididos sobre os itens referentes a mão de obra, passando de R\$ 534.521,37 para R\$ 559.140,77. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 06/04/2020 para 06/04/2021. RECURSOS: Disponibilização Orçamentária, conforme Portaria Conjunta nº 07, de 03 de março de 2020 e Nota de Empenho nº 2020NE00807, no valor de R\$ 120.491,55, à conta do Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Cláudio Nelson Araújo Brandão. PELA CONTRATADA: Leomar Gomes de Oliveira.

Processo: 0112-002467/2016. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U. Nº 525/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e EPC CONSTRUÇÕES S/A. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, bem como acréscimo de valor. LOTE 10. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 258.486,41, equivalente a 2,90% do valor do Contrato que passará de R\$ 8.925.487,79 para R\$ 9.183.974,20. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 06/04/2020 para 06/04/2021. RECURSOS: A despesa decorrente do presente aditivo tem previsão de Disponibilização Orçamentária para o exercício de 2020, de acordo com Emendas Parlamentares - ID 6, com Suplementação Orçamentária a ser prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2021. As despesas iniciais serão por conta da Nota de Empenho nº 2020NE00900, no valor de R\$ 140.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 107. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Lucio Valerio Pinheiro Costa.

Processo: 0112-002467/2016. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.U. Nº 518/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e HYTEC CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, bem como acréscimo de valor. LOTE 02. VALOR: Acrescenta-se o valor de 224.611,09 equivalente a 2,78% do valor do Contrato, que passará de R\$ 8.088.844,00 para R\$ 8.313.455,09. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 06/04/2020 para 06/04/2021. RECURSOS: A despesa decorrente do presente aditivo tem previsão de Disponibilização Orçamentária para o exercício de 2020, de acordo com Emendas Parlamentares - ID 6, com Suplementação Orçamentária a ser prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2021. As despesas iniciais serão por conta da Nota de Empenho nº 2020NE00895, datada de 06/04/2020, no valor de R\$ 140.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 107. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Cristovão Gomes Pereira.

Processo: 0112-002467/2016. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.U. Nº 520/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, bem como acréscimo de valor. LOTE 05. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 33.935,35 do valor do Contrato que passará de R\$ 7.808.981,87 para R\$ 7.842.917,22. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 06/04/2020 para 06/04/2021. RECURSOS: A despesa decorrente do presente aditivo tem previsão de Disponibilização Orçamentária para o exercício de 2020, de acordo com Emendas Parlamentares - ID 6, com Suplementação Orçamentária a ser prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2021. As despesas iniciais serão por conta da Nota de Empenho nº 2020NE00897, no valor de R\$ 140.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 107. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Paulo Morgan Borges.

Processo: 0112-002467/2016. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.U. Nº 531/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e HYTEC CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, bem como acréscimo de valor. LOTE 04. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 229.120,97, equivalente a 2,81%, sobre o valor do Contrato que passará de R\$ 7.985.293,01 para R\$ 8.214.413,98. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 12/04/2020 para 12/04/2021. RECURSOS: A despesa decorrente do presente aditivo tem previsão de Disponibilização Orçamentária para o exercício de 2020, de acordo com Emendas Parlamentares - ID 6, com Suplementação Orçamentária a ser prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2021. As despesas iniciais serão por conta da Nota de Empenho nº 2020NE00896, no valor de R\$ 140.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 107. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Cristovão Gomes Pereira.

Processo: 0112-002467/2016. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.U. Nº 532/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, bem como acréscimo de valor. LOTE 06. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 67.974,49, equivalente a 0,87% do valor do Contrato que passará de R\$ 7.815.939,62 para R\$ 7.883.914,11. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 12/04/2020 para 12/04/2021. RECURSOS: A despesa decorrente do presente aditivo tem previsão de Disponibilização Orçamentária para o exercício de 2020, de acordo com Emendas Parlamentares - ID 6, com Suplementação Orçamentária a ser prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2021. As despesas iniciais serão por conta da Nota de Empenho nº 2020NE00898, no valor de R\$ 140.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 107. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Paulo Morgan Borges.

Processo: 0112-002467/2016. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U. Nº 524/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, bem como supressão do valor. LOTE 16. VALOR: Suprime-se o valor de R\$ 142.552,34, equivalente a 0,97% do valor do Contrato que passará de R\$ 14.654.713,67 para R\$ 14.512.161,33. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 06/04/2020 para 06/04/2021. RECURSOS: A despesa decorrente do presente aditivo tem previsão de Disponibilização Orçamentária para o exercício de 2020, de acordo com Emendas Parlamentares - ID 6, com Suplementação Orçamentária a ser prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2021. As despesas iniciais serão por conta da Nota de Empenho nº 2020NE00903, no valor de R\$ 140.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 107. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Clayton Gonçalves Sperandio.

Processo: 0112-002467/2016. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U. Nº 523/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, bem como supressão do valor. LOTE 09. VALOR: Suprime-se o valor de R\$ 122.742,26, equivalente a 1,14% do valor do Contrato que passará de R\$ 10.778.178,66 para R\$ 10.655.436,40. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 06/04/2020 para 06/04/2021. RECURSOS: A despesa decorrente do presente aditivo tem previsão de Disponibilização Orçamentária para o exercício de 2020, de acordo com Emendas Parlamentares - ID 6 e o remanescente será prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2021, com Suplementação Orçamentária a ser prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2021. As despesas iniciais serão por conta da Nota de Empenho nº 2020NE00899, no valor de R\$ 140.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 107. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Clayton Gonçalves Sperandio.

Processo: 0112-002467/2016. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U. Nº 529/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, bem como acréscimo de valor. LOTE 15. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 485.526,98 equivalente a 2,90% do valor do Contrato que passará de R\$ 16.727.533,30 para R\$ 17.213.060,28. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 06/04/2020 para 06/04/2021. RECURSOS: A despesa decorrente do presente aditivo tem previsão de Disponibilização Orçamentária para o exercício de 2020, de acordo com Emendas Parlamentares - ID 6, com Suplementação Orçamentária a ser prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2021. As despesas iniciais serão por conta da Nota de Empenho nº 2020NE00902, no valor de R\$ 140.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 107. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Aldomar Pereira de Matos.

Processo: 0112-002467/2016. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U. Nº 528/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, bem como acréscimo de valor. LOTE 13. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 313.941,92 equivalente a 2,67% do valor do Contrato que passará de R\$ 11.744.604,27 para R\$ 12.058.546,19. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 06/04/2020 para 06/04/2021. RECURSOS: A despesa decorrente do presente aditivo tem previsão de Disponibilização Orçamentária para o exercício de 2020, de acordo com Emendas Parlamentares - ID 6, com

Suplementação Orçamentária a ser prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2021. As despesas iniciais serão por conta da Nota de Empenho nº 2020NE00901, no valor de R\$ 140.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 107. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Aldomar Pereira de Matos.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 023/2019 - ASCAL/PRES, que após finalizado o exame e verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa ASTOKE ENGENHARIA - EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME - CNPJ 12.058.887/0001-58, com o valor total de R\$ 8.389.197,25 - processo nº 00112.00023308/2019-10. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de abril de 2020

DELICIMAR PIRES MARTINS

Chefe da ASCAL/PRES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2020 que entre si celebram Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. e Vilson Gomes da Silva o Anapolino EIRELI, que tem como objeto a prestação de serviços de atendimento técnico e atualizações das versões de software gerencial para o sistema WK Radar. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atendimento técnico e atualizações das versões de software gerencial para o sistema WK Radar (sistema existente nesta CEASA/DF), referente aos módulos MT Patrimonial; Radar Contábil, MT Fiscal, IRPJ LALUR, Radar Estoque, Radar Conciliação, Radar Comercial, Radar Compras, Radar Financeiro, Radar Folha, Radar Ponto, Radar Gerenciador, Radar GED e Radar RVI NF-e, instalados nos equipamentos da CEASA/DF e 80 horas técnicas. Processo nº 00071-00001649/2019-87. Partes: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A - CEASA/DF e Vilson Gomes da Silva o Anapolino EIRELI. Data de Assinatura: 07 de Abril de 2020. Prazo de vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis. Valor: R\$ 139.381,12 (cento e trinta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e doze centavos). Assinaturas: pela CEASA/DF: Onélio Alves Teles (Presidente); pela contratada: Vilson Gomes da Silva (Representante Legal).

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00135/2020

PROCESSO Nº 00150-00001967/2019-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALÍNEA PRODUTORES DE EVENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 08.331.***0001-77. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "1º.FESTIVAL DE REGGAE ROOTS DE BRASILIA". Do Valor: R\$ 119.995,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/04/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00136/2020

PROCESSO Nº 00150-00001991/2019-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO BATALÁ DE PERCUSSÃO - CNPJ nº 07.800.***0001-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BATALÁ PARA TODAS". Do Valor: R\$ 115.927,45 (cento e quinze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/04/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 0011100002549/2020-89; ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Nº 12/2020; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BANCO DE BRASÍLIA - BRB; OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer parceria entre a TERRACAP e o BRB, para que essa instituição financeira possa viabilizar programa específico para a concessão de financiamento a pessoas físicas e/ou jurídicas com contrato em vigor de aquisição de imóveis junto à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, nos termos da legislação vigente, para cobertura de parcelas com vencimento a partir de 11 de março de 2020; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 199 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3428ª Sessão, realizada em 03/04/2020 e Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma da lei; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2020; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTESP/BRB; LUIZ CARLOS COSTA FORMAGARI, TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ E BRUNO DA SILVA SANTOS.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE
IMÓVEIS****AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº
02/2020-IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI, torna público que os licitantes preliminarmente classificados para os ITENS 12, 53, 54, 55, 59, 73 e 83 deixaram de protocolar tempestivamente a documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO do Edital nº 02/2020-Imóveis, ficando os subsequentes licitantes interessados convocados para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifestem, formalmente, interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pelo primeiro colocado, juntamente com a documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital, respeitando-se a ordem classificatória para o respectivo item. Na oportunidade, informa-se que os requerimentos deverão ser realizados por meio da plataforma online, acessando-se o site www.terracap.df.gov.br, no menu Serviços, opção Requerimento Online, ou por meio do endereço eletrônico da Comissão de Licitação: copli@terracap.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de abril de 2020

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO
EDITAL Nº 02/2020-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 217/2020-DIRET, 3430ª sessão, realizada em 09/04/2020, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 02/2020-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00013018/2019-88, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 08 - LUGAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA R\$ 19.407.100,00; ITEM 27 - GRACE CRISTIANE BRAGANÇA GERÔNIMO BORGES, GILBERTO AGOSTINHO BORGES e FERNANDO RODRIGUES CHAVES BORGES R\$ 521.005,00; ITEM 30 - BI 12 BRASÍLIA INCORPORADORA LTDA R\$ 4.477.000,00; ITEM 33 - WAGNER IMOBILIARIA REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI R\$ 10.720.000,00; ITEM 56 - ERIC DA MACENA RODRIGUES R\$ 130.000,00; ITEM 60 - WELLERSON DA MARCENA RODRIGUES R\$ 375.550,00; ITEM 63 - JOÃO PEREIRA DA SILVA e FABIO ALVES DA SILVA R\$ 194.150,00; ITEM 64 - BELAL HOSSAIN R\$ 175.000,00; ITEM 81 - MESQUITA RC FERRAGEM LTDA R\$ 346.900,00. Informa-se, na oportunidade, que as propostas apresentadas pelos licitantes preliminarmente classificados para os ITENS 04, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 36, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 65, 66, 68, 72, 73, 80, 82, 83 e 84 serão sobrestadas por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 15/06/2020, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE disponibilizará por meio eletrônico o controle de

pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 65 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 13 de abril de 2020

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REFERENTE AO EDITAL Nº
07/2019-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 219/2019 - DIRET, 3430ª sessão, realizada em 09/04/2020, acolher o Parecer SEI-GDF nº. 148/2020 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR e decidir pela desclassificação da licitante BTG INDUSTRIA E FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS (Proposta de Compra nº 5005670 - ITEM 84), com a consequente aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado. Na oportunidade, informa-se a licitante a abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para interposição de recurso contra a decisão supracitada, de acordo com o contido no tópico 65 do Edital de Licitação.

Brasília/DF, 13 de abril de 2020

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE
LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2019-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 218/2020-DIRET, 3430ª sessão, realizada em 09/04/2020, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital nº. 08/2019 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00005683/2019-06, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 11 - MATOS MOBILIÁRIOS SOB MEDIDAS LTDA R\$ 250.090,99. Na oportunidade, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta do licitante vencedor, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, ao interessado, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 13 de abril de 2020

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO
EDITAL Nº 14/2019 - IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 205/2020-DIRET, 3429ª sessão, realizada em 04/04/2020, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital nº. 14/2019 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011275/2019-85, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 22 - PAULO CEZAR ALVES R\$ 302.995,00; ITEM 38 - ADEMIR COUTO R\$ 480.000,00; ITEM 51 - WINNER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA R\$ 504.100,00; ITEM 73 - JOSE MARIA ALVES DA SILVA ME R\$ 168.000,00. Informa-se, na oportunidade, que as propostas apresentadas pelos licitantes preliminarmente classificados para os ITENS 07, 16, 18, 19, 55, 81, 82 e 84, permanecerão sobrestadas. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no

desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 13 de abril de 2020
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

APLICAÇÃO DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 577/2019 - DIRAF, COMUNICA a DECISÃO nº 0026/2020-TERRACAP/PRESI/DITEC de 26/03/2020.

Processo:	00111-00011349/2018-01
Decisão	0026/2020 - TERRACAP/PRESI/DITEC
Ementa	Aplicação da Sanção Administrativa de Multa Rerratificação dos termos da Decisão SEI-GDF n.º 0134/2019 - TERRACAP/PRESI/DITEC. Julgamento de Recurso. Aplicação de Sanção Administrativa. Contrato nº 088/2017. Projetos executivos de urbanização, arquitetura, paisagismo e complementares para os Parques Central e Sul de Águas Claras/DF. SIDONIO PORTO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, multa no valor de R\$ 49.892,13 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e treze centavos), com a aplicação do percentual de 0,33% sobre o valor do "Produto 2 - Anteprojeto".

Brasília/DF, 09 de abril de 2020.
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (*)

Processo: 00431-00004214/2020-91. Interessado: INSTITUTO TOCAR, CNPJ 04.510.481/0001-36.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916/2015 e com fundamento no art. 24, III, do Decreto nº 37.843/2016 c/c art. 30, III, da Lei nº 13.019/2014, bem como nas Notas Técnica n.º 11 e 12/2020-SEDES/SEADS/SUBSAS, no Parecer Técnico n.º 5/2020-SEDES/SEADS/SUBSAS e, por fim, considerando que a ausência de chamamento público por dispensa exige do administrador público a apresentação de justificativa, conforme disciplina o art. 26 do Decreto nº 37.843/2016 c/c art. 32 da Lei nº 13.019/2014, resolve TORNAR PÚBLICA esta Justificativa de Ausência de Chamamento Público para formalização do Termo de Colaboração nº 1/2020, a ser celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – SEDES, CNPJ 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, bloco A, lote 01, 4º andar, Brasília, Distrito Federal, e organização da sociedade civil INSTITUTO TOCAR, CNPJ 04.510.481/0001-36, com sede na SGAN 914, Conjunto F, Módulo CS 1, Brasília, Distrito Federal, e que terá como objeto o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, cuja finalidade será promover apoio e proteção à população em situação de rua atingida pelas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas e, ainda, assegurar a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas. A ausência de chamamento público se justifica, pois, em razão das medidas de enfrentamento estabelecidas pelo Distrito Federal, atualmente previstas no Decreto nº 40.583/2020, os meios de subsistência da população em situação de rua diminuiram consideravelmente, de forma que a implantação imediata do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências vai ao encontro das seguranças que precisam ser aprofundadas pelo Distrito Federal a esse público, conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, não sendo possível aguardar o processo regular de chamamento público, que levaria no mínimo 2 (dois) meses para ser concluído. Dessa forma, diante da urgência de garantir condições mínimas de dignidade à população em situação de rua, foi realizado processo simplificado de seleção por meio do Aviso de Abertura de Dispensa de Chamamento Público, publicado no DODF Edição Extra nº 41-A, de 28/3/2020, p. 2, e do Aviso de Reabertura de Dispensa de Chamamento Publicado no DODF Edição Extra nº 42-A, de 30/3/2020, p. 2, no qual foi selecionado o INSTITUTO TOCAR, por ter sido a organização da sociedade civil que apresentou o menor prazo para instalação da capacidade plena de atendimento da meta quantitativa

prevista para a parceria. O termo de colaboração terá vigência de 90 (noventa) dias, prorrogáveis pelo prazo necessário para enfrentamento da situação de emergência da pandemia (COVID-19; meta quantitativa de atendimento de duzentas pessoas simultaneamente; e valor global de R\$ 2.394.837,70 (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

Brasília/DF, 04 de abril de 2020
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Estado
Interino

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 69, de 13 de abril de 2020, página 32.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

Processo: 00392-00012222/2019-72 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ELONETH - HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ 02.371.211/0001-66. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria especializada, consultoria e disponibilização de software, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 002/2020. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho inicial nº 2020NE00225, emitida em 07/04/2020 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Valor do Contrato: R\$ 479.887,12 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos). Modalidade: global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 09/04/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Ítalo Oliveira Torres, na qualidade de Sócio Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

Processo: 00392-00012129/2019-68 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ELONETH - HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ 02.371.211/0001-66. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento de dados dos Contratos de Financiamento Habitacional, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico 001/2020. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 04.123.6208.5035.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho inicial nº 2020NE00226, emitida em 07/04/2020 no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Valor do Contrato: R\$ 6.458.193,75 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Modalidade: global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 09/04/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Ítalo Oliveira Torres, na qualidade de Sócio Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

Processo: 00392-00004283/2018-85 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 17.863.345/0001-71. Objeto: execução de 66 casas sobrepostas (132 unidades habitacionais) de interesse social na Quadra 209 do Sol Nascente Trecho II, em Ceilândia – RA IX, conforme os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamento, contidos nos Anexos II e III do Projeto Básico, sob as condições estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: O aporte para obtenção de recursos para implantação do empreendimento é de responsabilidade integral da CONTRATADA, seja por recursos próprios ou por meio de financiamento através de instituição financeira, não cabendo à CODHAB qualquer tipo de pagamento ou ressarcimento à CONTRATADA. Fundamentação Legal: conforme Edital da Concorrência nº 15/2018. Data da Assinatura: 09/04/2020. Valor do contrato: R\$9.872.337,65 (nove milhões, oitocentos e setenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: Vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das obras. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pela Empresa VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – LORYMER ARAÚJO ALMEIDA, como Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019

Processo: 00392-00003725/2019-57 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME - CNPJ 02.047.027/0001-65. Objeto: a prorrogação da vigência do Contrato nº 033/2019, por mais 180 (cento e oitenta) dias, para prestação de serviços gráficos visando à confecção de material gráfico (produção gráfica, impressão e acabamento), a contar de 13 de abril de 2020 até 10 de Outubro de 2020, nos termos do artigo 127 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB -

RILC e dos artigos 71, 72 da Lei nº 13.303/2016 e artigo 90 do RILC. Data da Assinatura: 09/04/2020. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Luis Fernando da Silva Vieira, na qualidade de Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018

Processo: 00392-00001926/2018-39 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME - CNPJ 11.545.051/0001-15. Constitui objeto do presente Termo o Aditivo a prorrogação por mais 90 (noventa) dias úteis do contrato nº 098/2018, até 27 de agosto de 2020 e o acréscimo de R\$ 136.753,05 (cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos). Data da assinatura do Termo Aditivo: 13/04/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Edmilson Rosa Martins de Carvalho, na qualidade de Diretor Geral. (Contrato nº 098/2018 publicado no DODF nº 202, pág. 58, de 23 de outubro de 2018; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 201, pág. 39, de 22 de outubro de 2019).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2018

Processo: 00392-00001926/2018-39 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: LUIZ CAIO ÁVILA DINIZ - CNPJ 05.795.987/0001-00. Constitui objeto do presente Termo o Aditivo a prorrogação por mais 6 (seis) meses do contrato nº 099/2018, até 27 de agosto de 2020 e o acréscimo de R\$126.750,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Data da assinatura do Termo Aditivo: 13/04/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Luiz Caio Ávila Diniz, na qualidade de Diretor Geral. (Contrato nº 099/2018 publicado no DODF nº 202, pág. 58, de 23 de outubro de 2018; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 201, pág. 39, de 22 de outubro de 2019).

EDITAL Nº 37/2020

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO dos imóveis de acordo com a lista que contém a relação dos ocupantes de imóveis situados na Expansão da Vila São José que se encontram habilitados por meio DOAÇÃO.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por doação estão disponíveis no site da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA IV - EXPANSÃO DA VILA SÃO JOSÉ - BRAZILÂNDIA.

Brasília/DF, 07 de abril de 2020

WELLINGTON LUIZ SOUZA SILVA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 28/2020

Processo: 0391-000364/2013. INTERESSADO: CONDOMÍNIO PALMEIRAS DO SOL. PROCURADOR: MANOEL BORGES DA SILVA – OAB/DF 60.313. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2901/2013. RELATORA: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - FAPE/DF.

Fica o CONDOMÍNIO PALMEIRAS DO SOL e seu representante legal, o Senhor MANOEL BORGES DA SILVA – OAB/DF 60.313 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 27ª reunião ordinária, ocorrida no dia 26 de março de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2901/2013, que decidiu, por unanimidade acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 75.768,00 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais), ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente, a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 07 de abril de 2020.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 29/2020

Processo: 0391-001513/2012. INTERESSADO: ELIZIO COSTA DA SILVA. PROCURADOR: ALAN ROGÉRIO RIBEIRO FIALHO – OAB/DF 7.112. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2290/20123. RELATOR: ANDRÉ CENCI - FAPE/DF. Fica o Senhor ELIZIO COSTA DA SILVA e seu representante legal, o Senhor ALAN ROGÉRIO RIBEIRO FIALHO – OAB/DF 7.112 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 27ª reunião ordinária, ocorrida no dia 26 de março de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2290/20123, que decidiu, por unanimidade acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos

fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente, a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 07 de abril de 2020.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 30/2020

Processo: 0391-000850/2013. INTERESSADA: ANA CRISTINA B. KIMAIID. PROCURADOR: ROBERTO DE BARROS BARRETO, OAB/DF 10.463. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2961/2013. RELATORA: NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN - CACI/DF.

Fica a Senhora ANA CRISTINA B. KIMAIID e seu representante legal, o Senhor ROBERTO DE BARROS BARRETO, OAB/DF 10.463 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 27ª reunião ordinária, ocorrida no dia 26 de março de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2961/2013, que decidiu, por unanimidade acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente, a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 07 de abril de 2020.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 31/2020

Processo: 0391-000443/2014. INTERESSADO: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. PROCURADOR: Carlos Odon Lopes da Rocha - Procurador Jurídico. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2999/2014. RELATORA: NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN - CACI/DF.

Fica a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e seu representante legal, o Senhor Carlos Odon Lopes da Rocha - Procurador Jurídico NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 27ª reunião ordinária, ocorrida no dia 26 de março de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2999/2014, que decidiu, por unanimidade acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de advertência e de multa, com a redução de 10% já dada em sede de segunda instância, restando o valor de R\$ 26.912,76 (vinte e seis mil, novecentos e doze reais e setenta e seis centavos), ficando a constatação do cumprimento das obrigações impostas a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 07 de abril de 2020.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 32/2020

Processo: 0391-001514/2014. INTERESSADA: GERALDA MENDES DA SILVA. PROCURADORA: A MESMA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 5363/2014. RELATOR: JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR – MAJOR QOPM - PM/DF.

Fica a Senhora GERALDA MENDES DA SILVA NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 27ª reunião ordinária, ocorrida no dia 26 de março de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5363/2014, que decidiu, por unanimidade acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente, a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 07 de abril de 2020.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 33/2020

Processo: 0391-001672/2014. INTERESSADO: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. PROCURADOR: RIVELINO BRAGA P. SOUZA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 4916/2014. RELATOR: JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR – MAJOR QOPM - PM/DF.

Fica a CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA e seu representante legal o Senhor RIVELINO BRAGA P. SOUZA NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 27ª reunião ordinária, ocorrida no dia 26 de março de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4916/2014, que decidiu, por unanimidade acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 5.921,20 (cinco mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente, a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 07 de abril de 2020.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
 Processo: 00401-00003299/2019-69. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF E CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB, CNPJ nº 00.422.333/0001-09. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Nona, pelo período compreendido de 11/04/2020 a 10/04/2021. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2020. SIGNATÁRIOS: pela DPDF, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NAPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pelo IESB, EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO, na qualidade de Reitor.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019
 Processo: 00401-00000922/2019-21 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2019 por mais 12 (doze) meses, iniciando em 16/04/2020 e finalizando em 15/04/2021, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2020. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NAPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019
 Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA. - ME - CNPJ nº 23.388.851/0001-59 - Objeto: prestação dos serviços de Bombeiro Civil, apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações, primeiros socorros, treinamento de bombeiros voluntários e desenvolvimento e atualização de política preventivista (PPCI), para atendimento das necessidades do TCDF - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 5502/2018 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2018, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Vigência: de 24/04/2020 a 23/04/2021 - Execução: de 24/04/2020 a 23/04/2021 - Valor estimado do Aditivo: R\$2.402.550,72 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2020NE00027 - Data de Emissão da NE: 14/01/2020 - Valor da NE: R\$446.152,55 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) - Data da Assinatura: 08/04/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, José Augusto Ferreira de Oliveira. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 11/2019 (DODF nº 66, pág. 56, 08/04/2019); 1º TA (DODF nº 122, pág. 62, 02/07/2019).

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSE ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 087/2020
 PROCESSO: 2020.04.3714.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/04/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 087/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Biperideno, Carbamazepina, Clonazepam,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 13 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 088/2020
 PROCESSO: 2020.11.3716.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/04/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº

088/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Sistema fechado, Filtro e Estilete), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 13 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 092/2020
 PROCESSO: 2020.11.3712.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/04/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 092/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 13 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 095/2020
 PROCESSO: 2020.04.3733.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/04/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 095/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Dipirona, Metotrexato, Salbutamol,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 13 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 096/2020
 PROCESSO: 2020.04.3734.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/04/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 096/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Aciclovir, Ceftriaxona, Meropenem,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 13 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 097/2020
 PROCESSO: 2020.11.3739.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/04/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 097/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Luvas), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 13 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 098/2020
 PROCESSO: 2020.21.3740.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/04/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 098/2020, cujo objeto é a Aquisição de Lâmpadas LED tubular para reposição de estoque, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 13 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
 CHAMAMENTO Nº 051/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 051/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 24/03/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração de banco de dados e infraestrutura, conteúdo fornecimento de licenciamento Oracle, Appliance em regime de locação, Disaster Recovery em nuvem privada e serviços de sustentação e monitoramento de ambiente, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Accerte Tecnologia da Informação Ltda, pelo valor total de R\$ 2.356.670,16 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e dezesseis centavos). Brasília - DF, 13 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
 FILANTROPIA-48/2020

